

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil,
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 8

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1913

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Per anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão di eito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.705 A, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença ao bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, auditor de marinha.

Decreto n. 2.739, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença ao amanuense da Secretaria de Policia do Distrito Federal, Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, para tratar de seus interesses.

Decreto n. 2.740, que autoriza o Presidente da Republica a conceder amnistia a todos os civis ou militares implicados nas revoltas do Território do Acre e de Matto Grosso.

Decreto n. 2.741, que autoriza o Presidente da Republica a revogar os arts. 3º, 4º, paragrapho unico, e 8º do decreto n. 1.641, de janeiro de 1907.

Decreto n. 2.742, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença, com ordenado, ao bacharel Eduardo Studart, juiz federal na Secção do Ceará, para tratar de sua saúde.

Decreto n. 2.749, que autoriza o Presidente da Republica a relevar a prescrição em que parece ter incorrido D. Florinda da Conceição Gil, para o fim de receber meio soldo e montepio deixados pelo seu fallecido pai.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.900, que abre credito ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 e 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 e 9 do corrente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias do Interior, Geral da Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e «Diário Official» e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e Vição e das Inspectorias de Obras contra as Secas e Federal dos Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.705 A — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1912

Concede um anno de licença ao bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, auditor de marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, auditor de marinha, para tratar de sua saúde, onde julgar conveniente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1912, 91º da Independência e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira

DECRETO N. 2.739 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, sem vencimentos, ao amanuense da Secretaria da Policia do Distrito Federal Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, para tratar de seus interesses

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, amanuense da Secretaria da Policia do Distrito Federal, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.740 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Concede amnistia a todos os civis ou militares implicados nas revoltas do Território do Acre e de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º E' concedida amnistia a todos os civis ou militares implicados nas revoltas havidas nos departamentos do Território Federal do Acre, bem assim aos cidadãos, civis ou militares, envolvidos nos acontecimentos, havidos em maio do anno findo, entre Bella-Vista e Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.741 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Revoga os arts. 3º e 4º, paragrapho unico, e 8º do decreto numero 1.641, de 7 de janeiro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam revogados os arts. 3º e 4º, paragrapho

único, e 8º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Correa.

DECRETO N. 2.742 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder oito mezes de licença, com ordenado, ao bacharel Eduardo Studart, juiz federal na secção do Ceará, para tratar de sua saúde, onde julgar conveniente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo único. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder oito mezes de licença, com ordenado, ao bacharel Eduardo Studart, juiz federal na secção do Ceará, para tratar de sua saúde, onde julgar conveniente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Correa.

DECRETO N. 2.749 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Releva a prescrição em que parece ter incorrido D. Florinda da Conceição Gil, para o fim de receber meio soldo e montepio deixados pelo seu fallecido pae

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica relevada a prescrição em que parece ter incorrido D. Florinda da Conceição Gil, filha legitima do tenente do Exército Emiliano Gil, fallecido no Estado de Matto Grosso em 6 de setembro de 1898, para o fim de receber o meio soldo e o montepio deixados pelo seu fallecido pae e correspondentes ao período de 6 de setembro de 1898 a 22 de dezembro de 1906.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.990 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 20:000\$, destinado ao pagamento da subvencão ao Instituto Electro-Mecanico de Itajubá, Estado de Minas Geraes, de accordo com o art. 74 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida no art. 74 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 70, § 5º, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 20:000\$, destinado ao pagamento da subvencão ao Instituto Electro-Mecanico de Itajubá, Estado de Minas Geraes, no anno proximo passado, de accordo com o art. 74 da supracitada lei.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a lei que fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1913, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 2 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à lei que fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Salles.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a mandar contar a antiguidade desde 28 de junho de 1897, por actos de bravura, ao 2º tenente Marcos Evangelista da Costa, não percebendo vencimento algum, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 169, de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a mandar contar a antiguidade desde 28 de junho de 1897, por actos de bravura, ao 2º tenente Marcos Evangelista da Costa, não percebendo vencimento algum, os quaes acompanharam a mensagem de que trataes em vosso officio n. 669, de 31 do mez findo.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a conceder ao 1º tenente do Exército Ricardo Goulart um anno de licença para tratamento de saúde, restituindo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 5, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 9, de 4 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, para tratamento de saúde, ao 1º tenente do Exército Ricardo Goulart.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que manda considerar como concedida no posto de 2º tenente a reforma do 2º cadete, 2º sargento e tenente honorario José Vieira da Costa, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente desta Camara em resposta à que este lhe enviou em 31 de dezembro findo e de que trataes em officio n. 693 da mesma data, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que manda considerar como concedida no posto de 2º tenente a reforma do 2º cadete, 2º sargento e tenente honorario José Vieira da Costa.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — De conformidade com o art. 37, § 4º da Constituição da Republica, cabe-me restituir os dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a reintegração de Manoel Sylvio Pereira Baptista como funcionario da Secretaria da Marinha no cargo que exercia na época de sua

demissão, á qual neguei sanction pelos motivos declarados na exposição junta.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição

Nego sanction, por ser contraria aos interesses da Nação, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a reintegrar Manoel Sylvio Pereira Baptista no cargo de director de secção da Secretaria de Marinha.

Em consequencia do decreto n. 1.673, de 11 de fevereiro de 1891, cópia inclusa, que suspendeu a execução do art. 31 do regulamento da mesma secretaria annexo ao decreto n. 1.495 A, de 30 de dezembro de 1892, para tornar de livre escolha do Governo as nomeações dos directores de secções e officiaes, que eram sujeitas a accesso gradual e em que prevalecia o merecimento quanto ao conhecimento do serviço da mesma repartição, foi Manoel Sylvio Pereira Baptista effectivamente nomeado, por titulo de 16 de fevereiro de 1894, director de secção com preterição de antigos e habéis servidores.

Não consultou o interesse do publico serviço, como se verifica da consulta do Conselho Naval n. 7.772, de 25 de junho de 1897, o referido decreto, aliás exorbitante por não ter sido precedido de autorização legislativa; nem correspondeu á expectativa do Governo semelhante nomeação por não possuir o nomeado conhecimentos de legislação da Marinha e habilitações indispensaveis para a direcção dos serviços que lhe cabiam na secretaria e que só podem ser adquiridos depois de largo tirocinio nos diversos postos, a começar pelo menos graduado.

O Governo, posteriormente, em vista dos inconvenientes resultantes da modificação do processo então seguido nas nomeações e da necessidade de garantir os direitos já adquiridos pelos respectivos funcionarios, baixou o decreto n. 2.537 de 1 de julho de 1897, cópia annexa, revogando o de n. 1.673 supracitado e mandando vigorar em sua plenitude o de n. 1.495 A.

Ficou mantida, não obstante, a nomeação de Manoel Sylvio Pereira Baptista; mas do modo tão irregular se houve elle no desempenho de seu cargo, que o Governo, por decreto de 22 de julho de 1897, resolveu exonerar-o, sem empregar, entretanto, a expressão a bem do serviço publico, sem duvida, attendendo aos serviços prestados á Nação nos cargos de praticante dos Correios e delegado de policia, que anteriormente exercera, que não exigiam taes conhecimentos e para os quaes, é possível, tivesse revelado aptidões.

Contando, então, apenas tres annos, quatro mezes e um dia de serviço, illiquidos de faltas de comparecimento á repartição, não era vitalicio nos termos do art. 27 do citado regulamento de 1892 e a sua exoneração foi assim perfeitamente legal.

E, admitindo que a secretaria se resentisse de falta de pessoal, o que não acontece, a reintegração de que trata a presente resolução do Congresso Nacional viria trazer hoje ainda maiores perturbações ao serviço e ferir mais radicalmente os direitos adquiridos pelos actuaes funcionarios; e, assim entendendo, deixo de sancional-a, por prejudicial aos interesses nacionaes.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a reintegrar o cidadão Manoel Sylvio Pereira Baptista, como funcionario da Secretaria de Marinha, no cargo que exercia na época de sua demissão, sem, contudo, assistir-lhe direito a perceber os atrasados; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.— Sabino Barroso Junior, Presidente.— A. Simão dos Santos Leal, 1º Secretario.— Raul de Moraes Veiga, 2º Secretario.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.739, desta data, que me autoriza a conceder um anno de licença, sem vencimentos, ao amauense da Secretaria da Policia do Districto Federal Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, para tratar de seus interesses, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª Secção—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso

Nacional que o autoriza a conceder um anno de licença, sem vencimentos, ao amauense da Secretaria da Policia do Districto Federal Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, para tratar de seus interesses. Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.740, desta data, concedendo amnistia a todos os civis ou militares implicados nas revoltas do Territorio do Acre e do Estado do Matto Grosso, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional concedendo amnistia a todos os civis ou militares implicados nas revoltas do Territorio do Acre e do Estado do Matto Grosso.

Saude e fraternidade — Rivadavia da Cunha Corrêa.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.741, desta data, que revoga os arts. 3º e 4º, paragrapho unico, e 8º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça — 1ª Secção—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que revoga os arts. 3º e 4º, paragrapho unico, e 8º do decreto n. 1.641 de 7 de janeiro de 1907

Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 2.742 desta data, que me autoriza a conceder ao juiz federal na secção do Ceará bacharel Eduardo Studart, oito mezes de licença, com o ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 26 do mez fim.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça —1ª Secção—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao juiz federal na secção do Ceará, bacharel Eduardo Studart, oito mezes de licença, com o ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Por decretos de 8 do corrente mez:

Foi exonerado Emilio Baptista Gomes do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Iraty, na secção do Paraná;

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Caruarú—Primeiro supplente, Luiz da Silva Reis.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Cambuquira—Primeiro supplente, Alfeu Pennido; segundo supplente, José Dias da Silva; terceiro supplente, José Gabriel

de Andrade Junqueira; ajudante do procurador, Alvaro Rodrigues Costa.

Município de Napomuceno—Ajudante do procurador, José Monteiro Lima.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Iraty—Ajudante do procurador, Octavio Antunes de Souza.

— Por decreto de 8 do corrente mez, foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao assistente da Força Publica do Estado de S. Paulo, tenente-coronel Alexandre Gama, que, quando capitão do Corpo de Bombeiros da capital daquelle Estado, evitou, com risco da propria vida, fosse o soldado desta ultima corporação, Damião Benedicto da Conceição esmagado sob as rodas de um vehiculo de soccorro, por occasião de um incendio occorrido, naquella capital, em a noite de 15 de fevereiro de 1897.

Por decretos de 9 do corrente, foram exonerados, a pedido, do cargo de major inspector do regimento de cavallaria da Brigada Policial o capitão do Exército Affonso Pinho de Castilho e do cargo de ajudante de ordens do commando da mesma Brigada o tenente do Exército Thiago de Bonoso.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente mez:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A capitão, o capitão graduado Samuel da Silva Caldas, para a 2ª bateria do 7º batalhão;

A 1º tenente, o 2º tenente Luiz Martins da Silva.

Na arma de cavallaria:

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Manoel Joaquim Machado, por antiguidade, para o 16º regimento;

A major, o major graduado Aristides Arminio de Almeida Rego, por antiguidade, para fiscal do 4º regimento;

A capitão, o capitão graduado Joaquim Riacho Horacio e Silva, por antiguidade, para o 2º esquadrão do 7º regimento;

A 1º tenente, o 2º tenente Candido Cruz, por antiguidade, e os 2ºs tenentes Benedicto Felismino e Antonio Leite Pinheiro Alves, por estudos.

Na arma de infantaria:

A capitão, os 1ºs tenentes Octaviano de Brito e Rodolpho da Costa Bezerra, por estudos, e Celestino Teixeira de Faria, por antiguidade, que elle contará de 1 de fevereiro de 1911, o primeiro para a 2ª companhia do 1º batalhão do 1º regimento, o segundo para a 3ª companhia do 27º batalhão do 9º regimento e o ultimo para a 1ª companhia do 18º batalhão de caçadores;

A 1º tenente, os 2ºs tenentes Estevam Dionysio da Avila Lins e Orlando da Rocha Outeiral, por estudos, e Manoel Paulino de Figueiredo, por antiguidade.

Foram graduados:

Na arma de artilharia, em capitão, o 1º tenente João Aurelio Ortugal Barbosa.

Na arma de cavallaria:

Em tenente-coronel, o major José de Assis Brazil;

Em major, o capitão Nero Alvim Borges.

— Por decretos de 8 do corrente mez:

Foram reformados:

A pedido, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o tenente-coronel da arma de infantaria Theodorico Gonçalves Guimarães e o capitão da de cavallaria Clementino Velasco Molina, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 192 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão Alfredo Affonso do Rego Barros, os 1ºs tenentes Firmino dos Santos Oliveira, João Gualberto Felix de Mello, Manoel Francisco dos Santos, João da Costa Braga, João Baptista Moreira e Luiz Marinho de Araujo e o 2º tenente Virgilio da Silva Braga, todos na arma de infantaria, visto haverem atingido a idade para a reforma compulsoria.

— Foi mandado contar de 14 de agosto de 1912 a data da graduação do major da arma de cavallaria Arthur Lauro da Matta, visto ter-se verificado haver elle atingido o numero um de sua classe nesse dia.

— Foram mandados incluir nos quadros ordinarios da arma de cavallaria os 2ºs tenentes Carlos Augusto Cardoso, Edward Pontoura de Barros e Tancredo de Mello Carvalho e da de infantaria os 2ºs tenentes Arthur Oscar Macedo, Alvaro Bittencourt de Carvalho e Demeval Peixoto, que se achavam aggregados por exceder dos ditos quadros.

RECTIFICAÇÃO

O capitão Antonio Fernandes da Silveira e Silva foi transferido, por decreto de 18 do mez findo, da 1ª companhia do 11º batalhão do 5º regimento de infantaria para o cargo de ajudante do 33º batalhão de caçadores e não para a 3ª companhia como, por equívoco, foi publicado no *Diário Official* de 27 do dito mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 30 de dezembro ultimo foi aposentado Oscar Martins Bonilha, no lugar de amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, e não Oscar Joaquim Bonilha, como foi publicado no *Diário Official* de 1 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 8 do corrente foi aposentado no cargo de veterinario do 9º districto do Serviço de Veterinaria o capitão Marcolino Rodrigues da Costa, conforme pediu, visto se achar invalido e ter mais de 10 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar, na conformidade do art. 131 do regulamento annexo ao decreto n. 9.056, de 18 de outubro de 1911, para que se observe no Instituto Nacional de Musica, o Regimento interno que a esta acompanha.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Regimento interno a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º O Instituto Nacional de Musica será regido pelo regulamento que baixou com o decreto n. 9.056, de 18 de outubro de 1911, pela Lei Organica do Ensino, na parte que lhe é applicavel, em virtude do disposto no paragrafo unico do art. 1º do citado regulamento e por este regimento.

DO ENSINO

Art. 2.º O Instituto Nacional de Musica, tendo por base o ensino completo da musica em todos os ramos da arte, destina-se a formar instrumentistas, cantores e professores de musica, mini-trando-lhes, além da instrução geral artistica, os meios praticos de se habilitarem á composição, e a desenvolver o bom gosto musical, organizando as melhores composições antigas e modernas, com o concurso dos alumnos por elle educados.

Art. 3.º A excepção do curso de physiologia e hygiene da voz, cujas aulas serão de duas horas por semana, uma diurna e outra nocturna, todos os demais funcionarão seis horas correspondentes a duas ou tres lições, conforme o horario estabelecido.

Paragrafo unico. No curso de solfejo, as lições serão tres por semana, de duas horas cada uma.

Art. 4.º Os alumnos dos cursos de harpa, flauta, oboé, fagote, clarinete, clarim, cornetim e trombone, que atingirem a certo grão de adiantamento, farão exercicios especiaes, por indicação dos respectivos professores, ou caso requeiram:

1º, os da harpa, na harpa chromatica (systema Pleyel);

2º, os de flauta, em flautim;

3º, os de oboé, no corn'inglez e nos sarrusophones (soprano, contralto e tenor);

4º, os de fagote, no contra-fagote ou sarrusophones (barytono, baixo e contralto);

5º, os de clarinete, em cor de basset, clarinete baixo ou saxophone;

6º, os de clarim, em cornetim e nos instrumentos das familias dos *bugles* ou *saxhorns*, classificados como *soprannos*, *sopranos* e *contraltos*; e, *vice-versa*, os de cornetim;

7º, os de trombone, nos *tenores*, *barytonos*, *baixos* e *contraltos* das mesmas familias de *bugles* ou *saxhorns*.

Art. 5.º Os programmas de ensino serão apresentados na ultima sessão do Conselho Docente do periodo lectivo, anterior, afim de serem discutidos e approvados, e regulam-se da forma seguinte:

Solfejo — Notação musical. Métrica. Rythmo. Tonalidade. Theoria geral das escalas e dos accordes. Ornamentos. Transporle. Solfejo e dictado.

Canto—Emissão, formação e desenvolvimento da voz; articulação e recta pronúncia portugueza, franceza e italiana; grandes arias e trechos classicos, sacros e profanos; peças de conjunto; technica das vozes e sua physiologia.

Teclado—Technica e sua applicação progressiva, etc., de conformidade com o curso a que se destine o alumno, canto, harmonia, órgão e harmonium.

Órgão e harmonium—Technica e sua applicação desde os estudos e peças elementares até as de difficuldade transcendental; improviso (para órgão), e acompanhamento de canto gregoriano.

Piano e outros instrumentos—Technica e sua applicação progressiva desde os estudos e peças elementares até a musica de concerto de difficuldade transcendental; e musica de conjunto de camera e orchestral, segundo a natureza do curso.

Harmonia—Formação e encadeamento dos accordes. Rhythmo. Harmonia tonal, modulante e chromatica. Realização de baixos e cantos.

Contraponto e fuga—Contraponto simples em todas as especies a duas e mais partes. Córros duplos. Imitações regulares e irregulares a duas e mais partes. Fuga.

Instrumentação—Conhecimento theorico dos instrumentos, sua classificação e divisão, caracter e natureza. Combinações. Orchestra symphonica e orchestra militar. Orchestração de marchas, dansas, sonatas, etc. Transcripção de orchestra para banda. Analyse e leitura de partituras.

Composição—Dansas antigas; thema com variações; canção; sonatina; sonata; rondó; adagio; quartetto; symphonia; molete; missa; oratorio; opera. Analyse e leitura de partituras.

Physiologia e hygiene da voz—Anatomia dos órgãos vocaes, auditivos e respiratorios; sua physiologia em relação ao estudo do canto. Hygiene dos mesmos órgãos.

Paragrapho unico. Os programmas contidos neste artigo comprehendem apenas as indicações essenciaes, devendo ser desenvolvidos. O programma será um só para o curso que tiver mais de um professor, a bem da unidade do ensino.

Art. 6.º Os programmas, depois de approvados pelo Conselho Docente serão impressos e distribuidos e não poderão ser alterados para o mesmo anno.

Art. 7.º Os programmas approvados em um anno poderão servir para o anno seguinte, si o Conselho Docente, por si ou por proposta dos respectivos autores, não julgar necessario alteral-os.

DOS ALUMNOS, SUA ADMISSÃO E MATRICULA

Art. 8.º A inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria do Instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março.

Art. 9.º Para inscrever-se nos exames e concursos de admissão, deverá o candidato requerer ao director declarando o curso que pretende estudar, a sua idade, filiação, naturalidade e residencia e juntar ao requerimento:

1.º certidão de idade;

2.º attestado de idoneidade moral;

§ 1.º Si o candidato for de menor idade, deverá o requerimento ser feito por seu pae ou por pessoa competentemente autorizada.

§ 2.º Nos cursos especiaes que tiverem mais de um professor, o candidato declarará com qual deseja estudar.

Art. 10. A prova de idoneidade moral faz-se com attestado de duas pessoas de notoria consideração social, ou de funcionario publico, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Art. 11. O candidato será submettido a um exame prévio de habilitação, de accôrdo com os arts. 12 e 53 deste regimento.

Paragrapho unico. Para a inscripção ao exame de habilitação não se attenderá á idade do candidato.

Art. 12. São condições essenciaes para admissão nos diversos cursos:

1.º, aptidão natural para a musica;

2.º, constituição physica, adaptada ás exigencias do ensino;

3.º, conhecimentos da lingua portugueza e de arithmetica até fracções, devendo o candidato á matricula no curso de canto demonstrar mais que lê correctamente as linguas franceza e italiana;

4.º, idade de nove a 25 annos para admissão nos cursos de solfejo, teclado, piano, harmonium, harpa, violino, violela, violoncello, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação, composição e physiologia e hygiene da voz. Idade minima — de 10 annos para admissão nos cursos de flauta, clarinete e congeneres; de 11 annos, no de obôé; de 12 annos, no de clarim e cornetim; de 14 annos, no de trompa; de 15 annos, nos de canto e órgão, e de 16 annos, nos de contrabaixo, fagote e trombon;

5.º, classificação em exame de admissão de solfejo, para, matricula nos cursos comprehendidos nas secções 1.º, 2.º e 3.º

do ensino, excepto órgão, exigindo-se mais para o candidato á matricula no de canto, conhecimento de teclado, e para harmonium habilitação na 1.ª série do de piano;

6.º, habilitação no curso de solfejo e na 2.ª série do de piano, para matricula no de órgão;

7.º, habilitação no curso de solfejo e conhecimento de teclado, para matricula no de harmonia;

8.º, habilitação na 2.ª série do curso de harmonia, para matricula no de contraponto e fuga;

9.º, habilitação no curso de harmonia, para matricula no de instrumentação;

10. habilitação nos cursos de contraponto e fuga e instrumentação (podendo este ser feito parallelamente, para matricula no de composição);

11. admissão no curso de canto, para matricula no de physiologia e hygiene da voz.

Paragrapho unico. O candidato menor de nove annos ou maior de 25 poderá, igualmente, ser admittido á matricula, si, no exame ou concurso de admissão, revelar excepcional aptidão para a musica, a juizo da respectiva commissão.

Art. 13. Nenhum candidato será submettido a exame ou concurso de admissão, sem que tenha pago a taxa estabelecida para esse fim.

Art. 14. A taxa de exame ou concurso de admissão é devida por curso, e tambem nos exames de portuguez e de arithmetica, sendo do seu producto pagas as diarias dos examinadores.

Art. 15. Para a matricula inicial nos diversos cursos, excepto solfejo, o candidato que houver feito, no Instituto, exame de promoção ou final dos que lhe são parallelos, deverá juntar ao requerimento os respectivos certificados de aprovação.

Art. 16. O alumno que obtiver admissão pagará as seguintes taxas:

1.º, taxa de matricula;

2.º, taxa de frequencia dos cursos, por anno escolar.

Art. 17. A taxa de matricula é devida pela admissão do alumno no Instituto, e a de frequencia, por curso.

Art. 18. O alumno promovido á série immediata do curso, em virtude de exame ou concurso realizado em julho, não será obrigado a pagar nova taxa de frequencia e somente a differença que, porventura, houver; e o que repetir o anno pagará novas taxas.

Art. 19. O alumno que tiver como paralelo obrigatorio qualquer dos cursos especificados no art. 6.º do regulamento, que não sejam os de solfejo e harmonia, pagará somente as taxas do curso especial.

Paragrapho unico. Consideram-se cursos especiaes para o fim de que tratam este artigo e o de n. 9, § 2.º, os de canto e instrumentação.

Art. 20. O director poderá mandar todos os annos matricular gratuitamente, até 10 alumnos distribuidos igualmente nas aulas diurnas e nocturnas, dependendo essa admissão das provas que derem e das vagas existentes, não se comprehendendo nesse numero os militares e educandos dos estabelecimentos federaes e municipaes, os quaes serão considerados gratuitos qualquer que seja o seu numero.

§ 1.º Este favor cessará si o alumno soffrer penas que desabonem a sua reputação ou não confirmar, em exame ou concurso, as suas aptidões para a musica.

§ 2.º Ao alumno gratuito que concluir o curso será dado, independentemente de emolumentos o certificado que lhe competir.

§ 3.º A matricula gratuita, tratando-se de civis, exceptuados os educandos daquelles estabelecimentos, é concedida aos individuos provadamente pobres, attendendo-se ás seguintes condições de preferencia:

1.º, serem os candidatos orphãos de pae e mãe;

2.º, serem orphãos de pae;

3.º, serem filhos de funcionarios federaes.

§ 4.º Como alumnos gratuitos não serão admittidos mais de dois irmãos nas duas primeiras condições, nem mais do um filho de funcionario federal.

Art. 21. Os alumnos do anno escolar anterior pagarão os respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 15 de março, devendo ser declarado vago o lugar daquelle que, dentro desse prazo, não satisfizer essa exigencia, afim de que possa ser conhecido o numero de vagas existentes nos diversos cursos o preenchidas, depois de realizados os exames e concursos do admissão.

Paragrapho unico. A matricula dos novos alumnos effectuar-se-ha até a vespera da abertura das aulas.

Art. 22. Será declarado vago o lugar do alumno, no caso da ultima parte do art. 21, que deixar de pagar as taxas a que é obrigado no prazo alli estipulado, e tambem daquelle que, embora satisfeita essa exigencia, não entregar na secretaria do Instituto, dentro do mesmo prazo, os respectivos conhecimentos.

Art. 23. É facultada a admissão em qualquer curso paralelo, além daquelle a que o alumno é obrigado, desde que tenha para isso os requisitos necessários e haja vaga no curso que pretende.

Paragrapho unico. No curso de teclado, além dos alumnos de canto e harmonia para a série unica do mesmo, e dos de harmonium e órgão, para a 2ª e 3ª séries do de piano, poderão ser admittidos até quatro alumnos da ultima série desta na classe do professor, os quaes gozarão dos mesmos direitos e vantagens dos alumnos de canto e instrumentos.

Art. 24. Nenhuma candidato poderá matricular-se, sem que tenha sido classificado em exame ou concurso de admissão. Todavia, se depois de admittidos todos os candidatos classificados ainda houver vagas, poderá o director mandar admittir a matricula, no primeiro anno de qualquer curso, excepto solfejo, os que tiverem as condições exigidas no art. 12, dando preferencia aos que reunam melhores notas.

Art. 25. Os candidatos habilitados nos exames de admissão dos cursos preparatorios e paralelos e que não forem classificados nos exames e concursos de admissão de canto ou instrumento, ficam dispensados, dentro do prazo de tres annos, de novo exame daquelle cursos.

Art. 26. Tem preferencia para a matricula no curso de solfejo os candidatos classificados nos exames ou concursos de admissão de canto ou de instrumento e que obtiverem vaga nesses cursos. As vagas restantes serão preenchidas pelos candidatos a matricula naquelle curso, na seguinte ordem:

1º, os que obtiverem nota *optima* e classificação em exame ou concurso de admissão de canto ou de instrumento;

2º, os que obtiverem nota *optima* no exame de solfejo, sem classificação em canto ou instrumento;

3º, os que obtiverem nota *boa* e classificação em exame ou concurso de admissão de canto ou de instrumento;

4º, os que obtiverem nota *boa* no exame de solfejo sem classificação em canto ou instrumento;

5º, os que obtiverem nota *suffrivel* no exame de solfejo e classificação em exame ou concurso de admissão de canto ou de instrumento;

6º, os que obtiverem nota *suffrivel* sem classificação em canto ou instrumento.

Paragrapho unico. Em igualdade de condições, tem preferencia o candidato de menor idade.

Art. 27. Os alumnos do curso de canto e de instrumento, matriculados em virtude de exame ou concurso de admissão, serão classificados pelos respectivos professores, dentro do primeiro mez de aula, no anno correspondente ao seu grau de adeantamento, sendo que, relativamente aos do anno lectivo anterior promovidos a série immediata dos mesmos cursos, só poderão estudar o primeiro anno da mesma série.

Tambem só poderá ser classificado no primeiro anno do curso o alumno admittido a matricula no caso da segunda parte do art. 21.

Art. 28. Os alumnos que requererem truncamento de matricula em um curso ficam inhibidos de concorrer ás vagas do mesmo curso durante o prazo de tres mezes.

Art. 29. O secretario fará a inscripção no livro de matriculas, em virtude de despacho do director, declarando o nome, a filiação, se não for omitida, a nacionalidade e idade do matriculando.

Art. 30. A inscripção será feita por ordem alphabetica e do modo que for mais conveniente ás exigencias do ensino.

Art. 31. É nulla a inscripção feita com documento falso, assim como são nullos todos os actos que a ella se seguírem, e aquelle que por esse meio a pretender ou obtiver, além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito ás disposições do Código Penal, inhibido pelo prazo de dois annos de se matricular ou prestar exames em qualquer dos institutos de ensino.

Art. 32. Cada alumno, depois de matriculado e inscripto no competente livro, receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o nome do mesmo alumno e a designação do respectivo curso.

DAS CLASSES

Art. 33. O horario das aulas será organizado pelo director.

Art. 34. Simultaneamente com as classes de solfejo, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição, nenhuma outra poderá funcionar, salvo verificando-se que estas de modo algum prejudicam áquellas.

Art. 35. A entrada nas aulas durante as horas de lição será vedada aos alumnos que a ella não pertencerem e ás pessoas estranhas ao Instituto, salvo autorização do director.

Art. 36. A frequencia dos alumnos será verificada segundo as instrucções expeditas pelo director.

DA DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 37. O alumno deverá comparecer á hora da lição na respectiva aula e ali conservar-se com toda a attenção e respeito.

Art. 38. Os alumnos entrarão para as classes depois do professor. Terminada a hora da lição, não poderão ali permanecer sem a competente autorização.

Art. 39. Antes de concluidos os trabalhos de sua classe, o alumno não poderá retirar-se sem licença do professor ou do director.

Art. 40. O alumno deverá portar-se com decencia, prestar obediencia aos seus superiores e abster-se de dar sinais de applauso ou de reprovação em actos publicos ou peculiares ao instituto.

Art. 41. O alumno será obrigado a tomar parte em todos os exercicios ou sessões de conjuncto vocal e instrumental para os quaes o designar o director, não podendo ser dispensado sem razão muito ponderosa.

Art. 42. Não serão concedidas licenças aos alumnos senão por motivos imperiosos. No caso de doença, deverá acompanhar ao requerimento um attestado de medico.

Art. 43. As faltas dos alumnos deverão ser justificadas dentro de oito dias, em participação escripta ao director, não podendo, em hypothese alguma, ser consideradas como tempo de licença.

Art. 44. Todo alumno é obrigado á lição, incorrendo em falta igual ao não comparecimento aquelle que, sem motivo justificado, a ella se recusar.

Não poderão ser justificadas durante o anno mais de 15 faltas, devendo considerar-se vago o lugar do alumno que exceder esse numero. Os militares e educandos dos estabelecimentos federaes e municipaes, porém, em razão do servico que lhes é peculiar, só perdão o direito á matricula se as faltas excedentes áquelle numero forem além do maximo da licença que pôde ser concedida dentro do anno.

Art. 45. O alumno que não frequentar com assiduidade os cursos paralelos obrigatorios não poderá continuar os seus estudos nos cursos superiores delles dependentes.

Art. 46. É lícito ao alumno mudar de classe durante o anno escolar, ouvido previamente o professor daquelle para onde pretenda ser transferido; assim como é permittida a transferencia das classes officiaes para as privadas e vice-versa. É, porém, absolutamente vedada a transferencia de uma classe privada para outra de igual natureza do mesmo professor.

Paragrapho unico. O alumno transferido de uma classe para outra, depois do primeiro mez de aula, pagará nova taxa de frequencia.

Art. 47. Logo que terminarem as lições ou actos a que for obrigado a assistir no instituto, o alumno deixará immediatamente o estabelecimento, salvo quando tiver de fazer estudo no órgão, havendo para isso obtido licença especial do director, que lhe indicará as horas para o estudo.

Art. 48. Os alumnos dos cursos privados ficarão sujeitos ás mesmas prescripções estabelecidas no regulamento e neste regimento para os alumnos dos cursos officiaes.

DOS EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Art. 49. Encerrada a matricula dos alumnos a que se refere a primeira parte do art. 21, será publicado edital designando o dia e hora para a realização dos exames e concurso de admissão, no qual se farão conhecer as vagas existentes nas diversas séries em que se subdividem os cursos.

Art. 50. Serão submettidos a exame de admissão os candidatos a matricula nos cursos de solfejo, teclado, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação, composição e 1ª série dos de canto e instrumento; e a concurso de admissão, os alumnos nos casos do art. 10 do regulamento e os candidatos a matricula nas demais séries dos mesmos cursos de canto e instrumento.

Art. 51. Os alumnos inscriptos em virtude do disposto no art. 10 do regulamento, na falta de vagas nas classes dos respectivos professores, poderão concorrer ás por ventura existentes em outra qualquer classe de sua livre escolha. Caso o alumno a isso se recuse, será considerada subsistente a inscripção para o effeito de ser o mesmo admittido a concurso em julho, no caso de vaga.

Art. 52. O processo dos exames e concursos de admissão obedecerá ás seguintes normas:

1º, nos exames dos preparatorios a que allude o art. 9º do regulamento, o candidato a matricula será submettido a duas provas, uma de portuguez e outra de arithmetica, competindo á commissão julgadora determinar a forma desses exames. A prova de francez e italiano, exigida para admissão no curso de canto, será prestada juntamente com o exame desta disciplina;

2º, os exames e concursos de admissão das diversas disciplinas a que se refere o art. 2º do regulamento realizar-

se-hão de accordo com os respectivos programmaes de ensino;

3º, para admissão na 1ª série do curso de solfejo, o candidato será submettido ao seguinte programma:

a) dictado no tom de Dó maior, em compasso simples de rythmo facil;

b) solfejo na clave de Sol, no tom de Dó maior, de rythmo facil;

c) leitura métrica na clave de Fá e conhecimento dos compassos simples e compostos, dos valores, da formação da escala do modo maior e dos intervallos nella comprehendidos;

4º, nos exames de admissão de canto e de instrumento, o candidato será submettido a duas provas: uma de sua livre escolha — trecho ou peça — e outra de escolha da mesa examinadora — mechanismo.

Nos concursos de admissão, as provas consistirão em um exercicio ou estudo, segundo a natureza do curso, escolhido pelo director no programma do ultimo anno da série anterior, e de um trecho ou peça de livre escolha do candidato, podendo a commissão julgadora exigir outras provas de natureza tecnica e correspondentes á referida série.

Art. 54. O programma detalhado desses exames e concursos será affixado na portaria do instituto, 10 dias, ao menos, antes da realização dos mesmos.

Art. 55. A classificação dos candidatos será feita pela forma seguinte:

1º, nos exames de portuguez e de arithmetica, as provas serão apreciadas no seu conjunto e as notas expressas por meio de grãos, desde 0 até 10, sendo consideradas *optimas*, as de valor superior a 9; *boas*, as de 6 a 9; *satisfactivas*, as de 1 a 5, e *má*, a de valor inferior a 1.

O candidato, cuja média tirada da média do exame não fór, pelo menos, igual a 1, ficará inhabilitado de prestar qualquer outra prova na mesma época;

2º, nos exames de solfejo, as notas — *optima*, *boa*, *satisfactiva* e *má* — serão expressas pelos valores 3, 2, 1 e 0, respectivamente. Tirada a média de cada prova, sommam-se os valores obtidos e o total indicará o grão de classificação. O grão 9 corresponde á nota *optima*; os de 6 a 8, á *boa*; e os de 1 a 5, á *satisfactiva*. A commissão declarará ainda a série em que o candidato deva ser classificado.

O candidato que não obtiver, ao menos, *satisfactiva* em theoria e em dictado ou solfejo, será desclassificado;

3º, nos exames de harmonia e nos exames ou concursos de canto ou de instrumento, excepto teclado, a classificação será feita por ordem numerica — para cada uma das séries em que se subdividem os cursos;

4º, nos exames de teclado, contraponto e fuga, instrumentação e composição, os candidatos serão classificados por ordem numerica e para cada um dos annos dos respectivos cursos;

5º, o candidato que revelar sufficiente preparo no exame ou concurso de admissão de qualquer dos cursos terá a nota de *habilitado*.

Art. 56. Nos cursos especiaes que tiverem mais de um professor, proceder-se-ha á classificação para cada curso.

Art. 57. Os candidatos classificados pela respectiva commissão julgadora nos exames e concursos de admissão serão admittidos á matricula, observando-se fielmente a ordem da classificação, que deve ser a do merecimento de cada um.

Art. 58. Os candidatos á matricula classificados nos exames e concursos de admissão e que, por falta de vaga, não forem admittidos antes da abertura das aulas, ficarão inscriptulos aguardando a sua inclusão até o dia 30 de abril. Desta data em diante, quaisquer vagas que porventura occorrerem só poderão ser preenchidas, em virtude de novo exame ou concurso, realizado na época legal.

Os candidatos classificados nos exames ou concursos de admissão de julho só poderão ser admittidos á matricula até o dia 15 de agosto.

Art. 59. Os candidatos que houverem prestado exame ou concurso para uma classe, só poderão ser admittidos em outra, com a aquiescencia do professor desta e depois de esgotada a respectiva lista dos classificados.

Art. 60. Os alumnos que concluirem, em julho, uma série dos cursos de canto e de instrumento, serão submettidos, de 20 a 31 do mesmo mez, a concurso de admissão para a série immediata, si houver vagas nesta. Poderão tambem na referida época concorrer ás vagas existentes em qualquer dos cursos supra os alumnos que se acharem matriculados no instituto e requererem para esse fim no periodo de 18 a 25 do referido mez.

Art. 61. O alumno que fizer exame final em julho, de canto ou instrumento, só poderá concorrer aos premios em dezembro.

Art. 62. As commissões julgadoras dos exames e concursos de admissão serão compostas de dois membros, ao menos, nomeados pelo director, que as presidirá ou designará terceiro membro para presidir-las.

Art. 63. Não poderão ser organizadas mesas especiaes para candidatos que, por uma circumstancia qualquer, tiverem faltado á chamada dos exames e concursos de admissão.

DOS EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

Art. 64. Os alumnos matriculados durante o mez de abril serão obrigados a exame no fim do anno escolar, observado o disposto no art. 26 do regulamento. Para os alumnos admittidos em virtude de exame ou concurso realizado em julho, essa obrigação só é exigivel em igual mez do anno seguinte.

Art. 65. Aos alumnos dos diversos cursos, excepto solfejo e harmonia, é lícito prestar exame no fim de cada periodo escolar. Neste caso, o alumno que se julgar habilitado deverá requerer ao director, de 1 a 8 de julho, ou de 15 a 22 de novembro.

Ouvindo o professor e nada oppondo, será o alumno submettido a exame, depois de paga a respectiva taxa, de 9 a 17 de julho ou em dezembro, conforme o periodo escolar.

Art. 66. Não se poderá exigir do alumno nenhuma prova sobre materia que não conste do programma do respectivo curso.

Art. 67. Ao professor designado para presidir a uma commissão examinadora incumbe decidir as questões de ordem e levar ao conhecimento do director qualquer irregularidade observada no acto dos exames.

Art. 68. A relação dos alumnos que devem ser chamados a exame será affixada na portaria do instituto, com a necessaria antecelencia.

Art. 69. O alumno dos cursos de canto e de instrumento que, no decurso de uma série ou no mesmo anno escolar, houver gosado, por mais de uma vez, de prorrogação por metade do anno para concluir os estudos, não terá direito á vantagem decorrente do art. 26 do regulamento; e no caso de prorrogação por uma só vez, só terá direito á nova, para terminar a série, por mais metade do anno escolar.

Art. 70. Os alumnos que não comparecerem aos exames em dezembro, por motivo justificado, poderão ser examinados nos primeiros dias do mez de março seguinte, precedendo publicação de edital.

Art. 71. São prohibidas as trocas de logares para exames entre os alumnos.

Art. 72. Será permittido ao alumno approvado *simplesmente* ou que tenha obtido a nota — *insufficiente* — fazer novo exame em março, prevalecendo para todos os effectos a nota da segunda prova.

Art. 73. Todas as provas serão publicadas, excepto a prova escripta ou pratica.

Art. 74. Será considerado nullo o exame do alumno que tiver escripto sobre assumpto differente do que lhe coube por sorte, ou nada tiver escripto, ou for surprehendido em consulta de livros ou apontamentos não permittidos pela commissão.

Art. 75. Terminados os exames, proceder-se-ha ao julgamento pela forma indicada no art. 42 do regulamento:

1º, terá a nota de — *insufficiente* o alumno que não tiver a maioria dos votos favoraveis;

2º, será approvado *plenamente* o que, tendo obtido unanimidade de votos favoraveis, obtiver igual resultado em segunda votação, a que immediatamente se procederá;

3º, será approvado com *distincção* o que for proposto por algum dos membros da commissão julgadora e em nova votação alcançar todos os votos favoraveis. Nos outros casos de julgamento o alumno terá a nota de approvação *simples*.

Haverá na approvação simples os *grãos* de 1 a 5 e na plena os de 6 a 9, que servirão para indicar, em escala ascendente, o merecimento das provas. A approvação com distincção corresponderá o *grão* 10. A determinação do grão será objecto de uma votação.

Art. 76. O julgamento é secreto, e a elle só poderão assistir, além dos membros da commissão, o director e o secretario.

DOS CONCURSOS AOS PREMIOS

Art. 77. A inscripção para os concursos aos premios a que se refere o art. 116 do regulamento só se verificará em dezembro, após a realização dos exames finaes de canto ou instrumento, por ser annual a concessão de premios.

Nesses concursos será observado o seguinte programma:

Canto

1º, execução de uma peça em italiano ou francez, esboçada pelo director com audiencia do respectivo professor;

2º, execução, de cor, de uma peça em francez ou italiano, á escolha do concorrente;

3º, execução, de cor, de uma ou mais peças em portuguez, á escolha do concorrente.

Piano

- 1º, execução de uma peça á escolha do director, com audiência do respectivo professor;
- 2º, execução, de cór, de um preludio e fuga do «Clavecin bien tempéré», de J. S. Bach, escolhido pela comissão julgadora, dentre quatro apresentados pelo concorrente;
- 3º, execução, de cór, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Orgão

- 1º, execução de uma peça á escolha do director, com audiência do respectivo professor;
- 2º, execução, de cór, de um preludio e fuga das composições de orgão de J. S. Bach, escolhido pela comissão julgadora dentre quatro apresentados pelo concorrente;
- 3º, execução, de cór, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Violino

- 1º, execução de uma peça á escolha do director, com audiência do respectivo professor;
- 2º, execução, de cór, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente;
- 3º, execução, de cór, de um dos «Divertimentos» de Campagnoli, escolhido pela comissão julgadora, dentre quatro apresentados pelo concorrente.

Viola

- 1º, execução de uma peça á escolha do director, com audiência do respectivo professor;
- 2º, execução de cór, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente;
- 3º, execução de um dos «Caprichos», op. 22, de Campagnoli, escolhido pela comissão julgadora, dentre quatro apresentados pelo concorrente.

Violoncello

- 1º, execução de uma peça á escolha do director, com audiência do respectivo professor;
- 2º, execução, de cór, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente;
- 3º, execução, de cór, de um trecho de uma das seis Sonatas ou Suites de J. S. Bach ou dos XXI estudos de J. L. Dupont, escolhido pela comissão julgadora, dentre quatro de ambos os autores, apresentados pelo concorrente.

Outros instrumentos

- 1º, execução de uma peça á escolha do director, com audiência dos respectivos professores;
- 2º, execução, de cór, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Art. 78. O alumno que, sem motivo justificado, deixar de comparecer ao concurso para o qual se inscreveu, perderá o direito de fazel-o em qualquer outra epoca. O que justificar, poderá, a juizo do director, prestar-o no anno seguinte, em março ou dezembro, desde que não tenha havido distribuição de premios na classe a que pertencer, no anno em que concluiu o curso, não lhe sendo mais permittido fazel-o, se faltar ainda pela segunda vez.

Art. 79. Não será permittido addicionar qualquer outro qualificativo aos premios especificados no art. 118 do regulamento.

Art. 80. Não terão direito a premio os alumnos que houverem incorrido por duas vezes na pena de suspensão por um ou mais períodos lectivos.

Art. 81. O instituto aceitará quaesquer premios offercidos por particulares e conferir-os-ha aos alumnos laureados nos cursos do anno a que forem destinados taes premios, pela importancia ou ordem destes e dos premios do instituto.

Art. 82. Ao alumno laureado com qualquer dos premios a que allude o art. 118 do regulamento será conferido o respectivo certificado, depois de paga a competente taxa.

Art. 83. A sessão solenne da distribuição dos premios far-se-ha em dia designado pelo ministro.

DOS CONCURSOS PARA PENSIONISTAS

Art. 84. O programma para esses concursos será organizado pelo Conselho Docente, de accordo com o art. 129 do regulamento. O concorrente, além das provas musicaes a que é obrigado, demonstrará ter conhecimentos geraes das linguas franceza e italiana para o concurso de canto ou composição e somente daquella para o de instrumentos.

Art. 85. A comissão julgadora será nomeada na forma do art. 120 do regulamento e dará o seu voto motivado.

Art. 86. Se dois ou mais concorrentes revelarem merito igual, nomear-se-ha aquelle que tiver prestado maiores serviços ao instituto como auxiliar do ensino e, se ainda houver empate, será concedido o premio ao mais velho.

Art. 87. Os deveres dos pensionistas serão os seguintes:

I. Para os cantores e instrumentistas:

1º, frequencia de cursos officiaes ou particulares nas materias que formam a especialidade do premiado, enviando ao director do instituto os documentos que atestem as matriculas, assim como os boletins de aproveitamento;

2º, relatorio sobre concertos e espectaculos a que tiver assistido, com apreciações sobre os artistas que se exhibiram e peças por elles executadas;

3º, apreciações da imprensa ou de artistas, quando o pensionista se tenha exhibido publica ou particularmente.

II. Para os compositores:

1º, apresentação no fim de cada anno de estadia no estrangeiro de:

a) uma sonata para piano só ou com outro instrumento, trio, quarteto, concerto com orchestra ou fantasia com ou sem orchestra; ou:

b) cantata, missa, oratorio, ou um acto de opera orquestrado; ou:

c) symphonia ou poema symphonico.

As peças com orchestra deverão ser acompanhadas de uma redução para piano.

2º, relatorio dos concertos a que tiver assistido com apreciações sobre os trabalhos nelles executados;

3º, apreciações da imprensa ou de artistas sobre o pensionista ou suas produções, quando por ventura tenham sido executadas publica ou particularmente.

Art. 88. Todo pensionista é obrigado a enviar, annualmente, ao director um relatorio sobre tudo que possa interessar ao instituto e justificar a sua permanencia no estrangeiro.

Paraphrased unico. Si os relatorios não forem remettidos regularmente ou demonstrarem pouco aproveitamento por parte dos seus autores, o Conselho Docente poderá reduzir o prazo concedido ou até dal-o por findo, participando sua resolução ao Governo, afim de que este suspenda a respectiva pensão.

Art. 89. A receita dos concertos do instituto compôr-se-ha da venda dos bilhetes de ingresso e das subvenções que forem concedidas; e a despesa constará, além dos gastos com impressões, annuncios, cópias e outros imprevistos, dos honorarios e gratificações aos professores e pessoa empregadas nos mesmos concertos.

Art. 90. Para o effeito do pagamento dos honorarios devidos aos executantes das diversas categorias a que se refere o art. 84 do regulamento e execução do disposto no art. 93 do mesmo, o producto liquido da receita, não incluindo as subvenções concedidas pelo Poder Legislativo, será dividido em quotas independentemente dos descontos em que possam ter incorrido, pela forma seguinte: quatro, para o director dos concertos (regento principal); tres, para os regentes substitutos que tiverem exercicio; duas, para os executantes de 1ª categoria; uma, para os de 2ª, 3ª e 4ª, e meia quota, para os de 5ª categoria.

Os regentes receberão tambem as quotas a que tiverem direito, como executantes de 1ª categoria.

Art. 91. Aos executantes de 3ª e 4ª categorias é lícito tomar parte nos concertos, mediante preços previamente estipulados, não tendo, neste caso, direito á quota estabelecida no art. 90.

Art. 92. Da importancia das quotas ou quota que couber a cada executante, 25 % representam o valor do concerto, sendo o restante dividido pelo numero de ensaios havidos. O executante só terá direito á parte relativa ao concerto ou ensaio a que houver prestado o seu concurso.

Art. 93. O secretario, o sub-secretario, o thesoureiro e os amanuenses, pelos serviços que lhes competem nos concertos, terão direito, em cada funcção, á uma gratificação na importancia de tres quotas para o primeiro, de duas para o segundo e terceiro e de uma para os ultimos.

Art. 94. Do producto liquido da receita, serão igualmente deduzidas duas quotas para o patrimonio do instituto.

Art. 95. Os demais empregados não comprehendidos no art. 93, perceberão a gratificação constante da tabella annexa.

Art. 96. Conhecido o producto liquido da receita, e verificando-se que as quotas attribuidas aos diversos executantes e empregados não attingem ao minimo estabelecido na tabella annexa, será retirado das subvenções officiaes concedidas o quantum necessario ao complemento desse minimo, sendo devolvida ao Thesouro a parte das subvenções que não tiver applicação.

DO DIRECTOR

Art. 97. Ao director, que deve ser um profissional idoneo, compete, no desempenho das funcções que lhe são proprias, promover, quanto em si couber, auxiliado pelo Conselho Docente e pessoal administrativo, o progresso moral e material do instituto, pelo desenvolvimento do ensino e pela feita organização do serviço administrativo e economico.

Art. 98. Como delegado do governo no instituto, deverá o director exercer a maior fiscalização sobre os actos dos funcionarios das diversas categorias, tornando effectiva a responsabilidade daquelles que não cumprirem com exactidão os seus deveres.

Art. 99. Nos casos omissos, o director resolverá, por si, ou levará o facto ao conhecimento do Conselho Docente ou do ministro, conforme se trate de simples questão de detalhe para a boa regularidade dos trabalhos, ou de solução que só a autoridade superior é dado providenciar.

Art. 100. Todos os requerimentos e representações, ainda quando dirigidos ao Conselho Docente, só poderão ser levados ao seu conhecimento por intermedio do director.

Art. 101. Substitue o director, em caso de falta ou impedimento, o professor mais antigo em exercicio.

DO CONSELHO DOCENTE

Art. 102. O Conselho Docente compõe-se dos professores e dos actuaes membros honorarios, sob a presidencia do director do instituto.

Art. 103. Terão tambem assento no conselho e tomarão parte nas suas deliberações, os adjuntos quando em substituição dos respectivos professores, o representante dos livres docentes, eleitos annualmente, e as pessoas estranhas ao magisterio official que estiverem no exercicio do professorado, regendo uma cadeira ou aula.

A convocação destas ultimas far-se-ha sómente quando se tratar de assumpto que entenda directamente com o desempenho de suas funções.

Art. 104. Nos avisos para as sessões, que deverão ser assignados pelo secretario e expedidos aos membros do conselho com antecedencia, pela menos, de 48 horas, salvo caso de extrema urgencia, será declarado o fim principal da reunião, quando o contrario não for deliberado pelo director.

Art. 105. Aberta a sessão, o secretario procederá á leitura da acta da sessão anterior, a qual será posta em discussão e submettida a votos. Considerar-se-ha approvada unanimemente a acta, sempre que contra a sua fidelidade não se suscitarem reclamações.

Art. 106. Quando os factos expostos na acta não forem a expressão exacta de o que ocorreu, os professores que assim entenderem terão o direito de enviar á mesa as suas reclamações por scripta, afim de serem feitas as devidas rectificações na mesma acta, uma vez approvadas.

Art. 107. As actas, depois de approvadas, serão assignadas pelo presidente e mais membros do conselho e pelo secretario.

Art. 108. Após a votação da acta, dar-se-ha inicio á discussão da materia para cuja solução foi convocado o conselho, não devendo a sessão exceder o prazo de duas horas, contado da abertura dos trabalhos. Sempre que possível, a ultima meia hora será destinada para a apresentação e discussão, em caso de urgencia, de qualquer proposta ou indicação.

Art. 109. Esgotado o tempo de duração de uma sessão, sem que fique resolvido o assumpto submettido a debate, poderá o presidente com assentimento do conselho, ou por proposta de qualquer dos seus membros por elle approvada, prorrogar os trabalhos por mais uma hora.

Fimdo esse prazo sem que esteja encerrada a discussão, ficará esta adiada como materia principal da ordem do dia para a proxima sessão, a qual será, desde logo marcada e comunicada aos membros presentes, enviando-se unicamente avisos aos que, por ventura, tenham deixado de comparecer.

Art. 110. O conselho tratará das questões que lhe forem submettidas ou directamente, ou por meio de comissões, que elegerá para o estudo previo das mesmas questões.

Art. 111. O conselho reunir-se-ha em sessão ordinaria, na primeira quinzena de março, para approvação geral do ensino e de exames, se o não tiver feito na ultima sessão do periodo lectivo anterior; e para eleger a comissão de que trata o art. 45 da Lei Organica, no caso de inscripção de candidatos a livre docencia, e na ultima quinzena de novembro, para apresentação dos programma de ensino, os quaes poderão ser discutidos e approvados na mesma sessão.

Paragrapheo unico. Funcionará em sessão extraordinaria o conselho, sempre que o director julgar necessario, ou o requerirem 10 professores dando os motivos por que entendem necessaria a convocação.

Art. 112. Para que qualquer membro do conselho possa usar da palavra, é necessario que o presidente lhe conceda, não sendo permitido fallar sobre o mesmo assumpto por mais de duas vezes, nem por mais de 15 minutos, excepto o autor de qualquer projecto ou relator da comissão, que poderá fazel-o até tres vezes.

Art. 113. Na exposição dos assumptos submettidos a debate, a qual será feita com a necessaria concisão deverão os membros do conselho evitar quaesquer expressões inconvenientes ou offensivas do decoro de qualquer delles ou da propria corporação.

Art. 114. Os membros do conselho que se desviarem do assumpto em discussão ou das boas normas de civilidade serão chamados á ordem pelo presidente que, no caso de não ser attendido, lhes poderá cassar a palavra, ou mesmo suspender a sessão.

Art. 115. Todo membro do conselho, que se julgar offendido em sua dignidade ou seus direitos por qualquer decisão do presidente, poderá lavar o seu protesto, que será inscripto na acta, e, no caso em que o requerir o seu autor, submettido á approvação do conselho.

DO PESSOAL DOCENTE

Art. 116. Aos professores, além das attribuições que lhes são conferidas pelo regulamento, incumbem:

1º, ensinar de accordo com o programma;

2º, dar o numero de lições que lhes for indicado no horario;

3º, completar as horas de lição marcadas no horario, nas aulas de ensino colectivo, desde que a sua classe seja frequentada por mais de tres alumnos; e nas de ensino individual, o tempo de lição a que cada alumno tiver direito;

4º, assistir aos ensaios dos exercicios praticos em que tomem parte alumnos de sua classe;

5º, dirigir as classes de conjuncto para que for designado pelo director;

6º, contemplar em cada lição todos os alumnos de sua classe;

7º, comparecer aos exames e concursos, ás sessões do Conselho Docente e aos demais actos a que são obrigados, e, no caso de impedimento, participal-o ao director com a possível antecedencia;

8º, observar as instrucções e as recommendações do director, no tocante ao ensino, á disciplina e á policia interna das aulas;

9º, satisfazer todas as requisições que lhes forem feitas no interesse do ensino;

10, apresentar, mensalmente, ao director as notas de frequencia, aproveitamento e comportamento dos alumnos de sua classe; e bem assim, no primeiro mez de aula, os boletins de classificação dos novos alumnos;

11, exigir dos seus auxiliares a exacta observancia do programma de ensino;

12, zelar pela conservação dos instrumentos de sua classe.

Art. 117. Nos actos escolares, a precedencia entre os professores será regulada pela antiguidade, contada do dia em que começaram a fazer parte do corpo docente.

Paragrapheo unico. Tendo havido mais de uma posse no mesmo dia, prevalecerá para a antiguidade a data do decreto; sendo esta a mesma, a idade.

Art. 118. Os professores só poderão permittir dar seus logares, com approvação do Conselho Docente e assentimento do ministro, mediante requerimento informado pelo director.

Art. 119. Cada professor, ou quem o estiver substituindo, será obrigado a apresentar na época legal, para ser approvado, o programma de ensino de sua cadeira, dividido em partes ou artigos distinctos.

§ 1º. Sem que haja cumprido essa obrigação, nenhum professor assumirá o exercicio da respectiva cadeira, cuja regencia será confiada a substituto designado pelo director.

§ 2º. O substituto, na hypothese do numero anterior, apresentará o programma respectivo, dentro de 72 horas, ao director, que o levará ao conhecimento do Conselho Docente.

Art. 120. Os docentes, quando impedidos, habilitarão os seus substitutos com os escriptos necessarios acerca do estado do ensino da respectiva cadeira.

DOS AUXILIARES DO ENSINO

Art. 121. São applicaveis aos adjuntos e monitores as disposições do art. 116 deste regulamento, excepto as de ns. 7 e 11, não sendo porém, extensivas a estas as de ns. 4 e 5.

Art. 122. Os adjuntos e acompanhadores, nas suas relações com os alumnos, tem direito á mesma obediencia e ao mesmo respeito devidos aos professores; os monitores, porém, ficam sujeitos á disciplina commum aos outros alumnos.

DOS CONCURSOS

Art. 123. Nos concursos para o magisterio do instituto, o Conselho Docente fixará o prazo dentro do qual a comissão eleita para examinar os documentos dos candidatos inscriptos deverá apresentar o relatório a que allude o art. 57 do regulamento. Si, findo esse prazo, não houver sido apresentado o relatório, o conselho procederá á escolha dos candidatos, independentemente dessa formalidade.

§ 1º. Far-se-ha a votação para a lista triplice em um só turno, votando cada professor em um só nome, salvo o caso de votação unanime.

§ 2.º No caso de empate, o director terá o voto de qualidade.

Art. 124. Occorrendo duas ou mais vagas no magisterio serão postas simultaneamente em concurso.

DA SECRETARIA

Art. 125. A secretaria estará aberta todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás tres da tarde, desde o inicio até o encerramento do anno escolar.

Conservar-se-ha tambem aberta a secretaria pelo tempo que funcionarem os cursos nocturnos.

Art. 126. Sempre que for necessario, poderá o director prorogar as horas do serviço da secretaria pelo tempo que convier.

Art. 127. A secretaria, além do necessario para o expediente, terá os seguintes livros:

- 1º, para os termos de posse dos professores, dos adjuntos e mais funcionarios;
- 2º, para o registro dos titulos do pessoal do instituto;
- 3º, para o assentamento do pessoal e anotação de todas as occorrencias que com o mesmo pessoal se derem;
- 4º, para a inscripção dos candidatos ao magisterio;
- 5º, para a inscripção de matriculas;
- 6º, para o registro de exames finais e de promoção;
- 7º, para o registro de exames de admissão;
- 8º, para o registro dos concursos de admissão;
- 9º, para os termos dos concursos aos premios e para pensionistas;
- 10, para os termos de admoestações e outras penas impostas aos alumnos;
- 11, para os termos de advertencia e suspensão dos membros do corpo docente, adjuntos e mais empregados;
- 12, para apontamento das faltas dos professores e seus auxiliares;
- 13, para apontamento das faltas dos empregados;
- 14, para registro das licenças concedidas;
- 15, para lançamento do inventario do archivo;
- 16, para o inventario de todos os moveis, instrumentos e utensilios do instituto.

Art. 128. Além dos livros especificados no artigo antecedente, poderá o director, por si, ou por proposta do secretario, crear os que julgar convenientes.

Art. 129. A entrada na secretaria só é facultada para objecto de serviço.

Art. 130. Compete ao secretario, além do disposto na lei organica:

- 1º, fazer ou mandar fazer a escripturação da secretaria e ter sob sua guarda os moveis e objectos a ella pertencentes;
- 2º, mandar, no fim de cada anno, encadernar os avisos e ordens do Governo, os officios reeebidos, as minutas dos editaes e das portarias do director e dos officios por elle expedidos e as actas das sessões do Conselho Docente;
- 3º, lavar, assignando-os com o director, todos os termos de abertura e encerramento da inscripção para os concursos ao magisterio; e com os membros das commissões julgadoras, os referentes aos concursos a premio;
- 4º, assignar com as commissões julgadoras, os mappas do resultado dos exames e concursos de admissão e dos exames de promoção e finais;
- 5º, fazer a folha do ponto do director e do pessoal docente e administrativo, apresentando-a no ultimo dia de cada mez ou no primeiro do seguinte;
- 6º, processar as contas que hão de ser pagas na thesouraria;
- 7º, expedir ás guias de pagamento de taxas;
- 8º, encarregar-se de toda a correspondencia do estabelecimento que não for da exclusiva competencia do director;
- 9º, lançar e subscrever todos os despachos do Conselho Docente.

Art. 131. O secretario distribuirá pelos funcionarios da secretaria (sub-secretario e amanuenses) o serviço de expediente, de modo que fiquem perfeitamente definidas as attribuições de cada um delles.

Art. 132. Na falta ou impedimento do secretario, servirá o sub-secretario que, a seu turno, será substituido pelo amanuense mais antigo em exercicio.

Art. 133. O secretario encerrará o ponto do sub-secretario, bibliothecario e thesoureiro. O ponto dos amanuenses, inspectores e inspectoras, conservador, porteiro e continuo será encerrado pelo sub-secretario.

No curso nocturno, encerrará o ponto o empregado que estiver de serviço na secretaria.

Art. 134. Quando o sub-secretario houver substituido o secretario por tempo excedente de tres mezes, preparará, para apresentar-lhe, terminada a substituição, um relatório circunstanciado de todos os factos occorridos na ausencia daquelle.

Art. 135. Na vaga do lugar de secretario terá accessão o sub-secretario; na deste, o amanuense mais antigo em exercicio. Vagando um lugar de amanuense, compete a promoção

a um dos inspectores de alumnos, si qualquer delles tiver os requisitos para o cargo.

DA BIBLIOTHECA

Art. 136. A bibliotheca estará confiada á administração do bibliothecario, sob a immediata inspecção do director.

Art. 137. A bibliotheca estará aberta todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e quando houver mister, pelo tempo que o director julgar conveniente.

Art. 138. A bibliotheca é destinada ao uso do Corpo Docente e dos alumnos, podendo ser franqueada ao publico nos dias em que a sua frequencia não occasionar perturbações ao serviço do estabelecimento.

Art. 139. Haverá na bibliotheca um livro em que se inscreverão os nomes das pessoas que fizerem donativos de obras, com indicação do objecto sobre que versarem.

Art. 140. Os livros da bibliotheca serão todos encadernados e terão o carimbo do instituto.

Art. 141. Em hypothese alguma sahirão da bibliotheca livros, folhetos, impressos ou obras manuscritas; apenas em caso urgente e por conveniencia do ensino, poderão ser retirados os livros e as musicas necessarias para a direcção e estudos das classes.

Art. 142. Haverá na bibliotheca um livro de registro para se lançar o titulo de cada obra que for adquirida, com indicação da época da entrada e do numero de volumes de que ella se compuzer.

Art. 143. A pessoa que desejar consultar uma obra deverá dirigir-se ao bibliothecario, dando-lhe por escripto as indicações necessarias.

Art. 144. As obras raras, impressas ou manuscritas, e os autographos não poderão ser consultados por estranhos, sem licença especial do director.

Art. 145. Será permittido, mediante autorização do director, tirarem-se cópias de obras musicas, excepto daquellas cujos direitos de autor ou de propriedade o vedem. Das cópias só poderão ser incumbidas pessoas de confiança do director, e no requerimento que lhe for dirigido, aquelle que desejar a cópia responsabilizar-se-ha pelos gastos, que correrão por sua conta.

Art. 146. Organizados os catalogos da bibliotheca, serão os livros collocados nas estantes, segundo o systema adoptado.

Art. 147. O bibliothecario reorganizará, todos os annos, o indice geral dos catalogos pelos autores e pelas obras.

Art. 148. No fim de cada anno se verificará a existencia na bibliotheca de todos os livros, musicas, manuscritos, revistas, etc., sendo feita declaração no livro de inventario do resultado da verificação. No caso de falta deve o facto ser comunicado ao director, para as necessarias providencias.

Art. 149. O museu e o gabinete de acustica, ficam sob a guarda e responsabilidade do bibliothecario, que inspecionará a conservação dos mesmos.

Art. 150. Só poderá ser nomeado bibliothecario pessoa versada na technica e leitura musicas.

Art. 151. O bibliothecario, na sua falta ou impedimento, será substituido por um funcionario da administração, designado pelo director.

DA THESOURARIA

Art. 152. A thesouraria estará aberta pelo tempo que, diariamente, funcionar a secretaria, das 10 ás 3 horas da tarde, e como esta, podendo funcionar por mais longo prazo, desde que o serviço assim o exija, a juizo do director.

Art. 153. A receita do instituto, dada a sua organização actual, compõe-se das taxas de matricula, cursos, certidões, certificados e outras que venham a pertencer ao patrimonio, bem como da venda de bilhetes de ingresso aos concertos e das subvenções concedidas aos mesmos concertos.

Art. 154. O thesoureiro arrecadará as taxas a que se refere o artigo anterior, mediante guia expedida pelo secretario a as subvenções ou outros quaesquer valores, mediante requisição ou autorização do director.

Art. 155. O thesoureiro é o depositario de todos os dinheiros e valores do instituto, devendo, porém, nos mezes de janeiro e julho de cada anno fazer entrega á Administração dos Patrimonios dos estabelecimentos comprehendidos no regulamento que baixou com o decreto n. 9.235, de 20 de dezembro de 1911, das sommas destinadas ao patrimonio do instituto, mediante officio do director.

Art. 156. A despeza do instituto constará do pagamento aos professores, das taxas que lhes competirem pelos cursos privados, das taxas de inscripções para exames e dos honorarios e gratificações ao pessoal empregado nos concertos, gastos com impressões, annuncios, cópias e outros imprevistos, na conformidade do art. 92 do regulamento.

Art. 157. Nenhum pagamento será feito pelo thesoureiro sem ordem por escripto do director.

Art. 158. Trimestralmente, é o thesoureiro obrigado a apresentar ao director uma demonstração da receita e despesa effectuada, para que este a tome na consideração que merecer.

Art. 159. A escripturação do movimento da thesouraria será feita em livros apropriados, com a maior individuação, de modo a verificar-se com presteza e facilidade o estado da caixa.

Art. 160. Além do livro caixa, terá o thesoureiro os seguintes:

1º, para escripturação de todos os valores pertencentes ao patrimonio do instituto (taxas de matricula, de certidões, de bibliotheca, de certificados, das porcentagens das taxas de frequência dos cursos e das inscripções para exames, dos saldos designados no art. 93 do regulamento, etc);

2º, para a escripturação de todo o movimento dos concertos do instituto;

3º, para a escripturação de todo o movimento dos concertos extraordinarios.

Art. 161. Serão creados outros quaesquer livros que o director julgar convenientes, por iniciativa sua ou por proposta do thesoureiro.

DO PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR

Art. 162. Compete aos seguintes funcionarios, além do que se acha determinado na Lei Organica do Ensino, em virtude do disposto no paragrafo unico do art. 1º do regulamento:

I. Aos inspectores de alumnos:

a) estar presentes durante todo o tempo em que funcionarem as aulas frequentadas pelos alumnos e a todos os actos a que estes tenham de comparecer;

b) admoestar os alumnos, quando estes procedam irregularmente, communicando ao director as faltas mais graves;

c) auxiliar durante a época das férias todo e qualquer serviço do expediente;

d) exigir dos alumnos a observancia rigorosa da disciplina;

e) verificar diariamente, antes da abertura das aulas e depois de findos os trabalhos de cada classe, se tudo está em ordem, e, no caso de reconhecer a existencia de qualquer danno nos moveis ou nos instrumentos, procurar saber qual o responsavel, fazendo immediatamente a devida communicação ao director;

f) fazer a chamada dos alumnos nas classes de ensino colectivo, tomando nota dos ausentes nas respectivas listas;

g) apresentar á rubrica do professor ou adjunto a cadernota de aula, no inicio desta;

h) arreceadar nas classes a que assistirem, depois de terminada a lição, os livros, musicas, etc., do instituto, que tiverem servido durante a mesma;

i) observar e fazer observar todas as ordens emanadas do director.

II. As inspectoras de alumnas, além das attribuições mencionadas no n. 1 deste artigo, com excepção da de letra c:

a) velar pelas alumnas durante a sua permanencia no estabelecimento;

b) assistir ás classes que lhe designar o director;

c) comparecer no período das férias, nos dias designados pelo director.

III. Ao conservador:

a) zelar pela conservação dos instrumentos pertencentes ás diversas secções do Instituto;

b) fazer os reparos de que necessitarem os órgãos e harmonias.

IV. Ao afinador de pianos:

Fazer os pequenos concertos que se tornem precisos nos pianos, conservá-los e afiná-los sempre que fôr necessario ou ordenado pelo director.

V. Ao porteiro:

a) attender ás despesas de prompto pagamento, autorizadas pelo director ou pelo secretario;

b) fazer, em livro especial, a escripturação das despesas que realizar e dos adiantamentos recebidos para attender a essas despesas;

c) receber os avisos, officios, requerimentos e mais papeis dirigidos ao Instituto;

d) expedir ou fazer expedir, depois de registrada em livro apropriado e numerado, por ordem chronologica, a correspondencia official por meio de protocolo, em que se possa verificar não só a expedição, mas também o recebimento;

e) encerrar o ponto do afinador de pianos, á hora designada pelo director, e dos serventes, um quarto de hora antes da marcada para o começo dos trabalhos;

f) ordenar e fiscalizar o trabalho dos serventes, propondo ao director a dispensa do que não servir bem;

g) representar ao director sobre o procedimento do pessoal;

h) ter, sob sua responsabilidade, mediante inventario organizado pelo empregado que fôr designado pelo secretario, os moveis e objectos pertencentes ao Instituto, que não estejam sob a guarda e responsabilidade de outro funcionario;

i) prestar, mensalmente, conta á secretaria, da applicação das quantias recebidas, documentando o emprego das que excederem de 10\$ e relacionando as demais, conforme o artigo 2º, § 6º, letra b, da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896.

VI. Ao continuo:

a) cumprir as ordens do director e do pessoal da secretaria, relativamente ao movimento dos papeis dentro do estabelecimento;

b) entregar a correspondencia que lhe fôr confiada pelo director ou pela secretaria;

c) solicitar a quem competir o lançamento do recibo da correspondencia no protocollo em que houver sido registrada;

d) receber e transmitir, immediatamente, ao director, os papeis, cartas ou recados que as partes lhe confiarem;

e) zelar pelo asseio e boa ordem de todas as dependencias da directoria e da secretaria e pela conservação dos moveis, livros e mais objectos empregados no serviço;

f) arreceadar, diariamente, ao encerrar-se o expediente, os livros, jornaes, etc., que tenham servido durante o dia e recolhê-los aos logares competentes;

g) trazer ao conhecimento do director qualquer occorrença que dependa de providencia de sua parte.

DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 163. Os professores e adjuntos assignarão, ás horas designadas no horario, as respectivas cadernetas de aula.

Art. 164. Será marcada falta ao professor ou auxiliar que entrar para a aula com atraso superior a quinze minutos.

Art. 165. O professor ou auxiliar que se retirar antes da hora estabelecida para a terminação da sua classe, sem licença do director, perderá um dia de vencimentos.

Art. 166. O professor que, sem motivo justificado, não comparecer ás reuniões do conselho docente, ou a qualquer acto para que fôr designado, perderá o vencimento de um dia.

Art. 167. O empregado perderá todo o vencimento:

1º, si faltar ao serviço sem causa justificada;

2º, si se retirar sem licença do director ou do secretario na ausencia daquelle, antes de findos os trabalhos.

Art. 168. Perderá somente a gratificação o empregado que faltar com causa justificada.

São causas justificadas: molestia do empregado ou de pessoa de familia, nojo ou casamento.

A molestia será provada com attestado medico, si as faltas excederem de tres dias em cada mez.

Art. 169. O director poderá considerar justificaveis outras causas ponderosas, além das especificadas no artigo antecedente.

Art. 170. As justificações das faltas commetidas pelos professores, auxiliares do ensino e mais funcionarios, serão dadas, por escripto, até ás tres horas da tarde do ultimo dia util do mez.

Art. 171. Si o motivo fôr de natureza que prolongue o impedimento, será communicado este em tres dias ao director, afim de que providencie de forma a não soffrer o serviço.

Art. 172. As faltas se contarão á vista do livro do ponto que deve haver na secretaria do Instituto e será assignado pelos empregados da administração até meia hora depois da marcada para inicio dos trabalhos.

Paragrafo unico. Os inspectores e inspectoras designados para servirem nas primeiras aulas, quer no curso diurno, quer no nocturno, assignarão o ponto até quinze minutos após a hora designada para o inicio das mesmas aulas.

Art. 173. Não soffrerá desconto algum o empregado que chegar ao Instituto logo depois de encerrado o ponto, desde que justifique, a juizo do director, o motivo da demora.

Art. 174. Os empregados administrativos, nos casos de negligencia, falta de cumprimento de deveres, desrespeito ás ordens de seus superiores hierarchicos, ausencia sem causa justificada, revelação de assumptos não publicados, ficarão sujeitos ás seguintes penas disciplinares:

1º, simples advertencia;

2º, reprehensão verbal ou por escripto;

3º, multa simples até cinco dias de gratificação ou diaria;

4º, suspensão até 20 dias;

5º, demissão.

§ 1º. As tres primeiras penas serão impostas gradualmente ou não, conforme a gravidade da falta commetida, podendo a advertencia ser também infligida pelo secretario.

§ 2º. Da pena de suspensão dos empregados de nomeação do Governo, caberá recurso para o ministro, dentro do prazo de dois dias contados da data da intimação da mesma pena.

§ 3.º Só pelo ministro poderá ser determinada a suspensão por tempo maior de 20 dias.

§ 4.º A suspensão, como medida disciplinar, privará o funcionário, pelo tempo correspondente, de todos os respectivos vencimentos e acarretará o desconto do mesmo tempo daquelle que é considerado de effectivo exercicio, para o calculo do vencimento da aposentação.

§ 5.º A applicação das penas de que trata este artigo não exclue aquella em que o empregado haja incorrido segundo disposição do Código Penal.

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 175. Nas questões de interesse particular não podem votar conjuntamente os professores que tenham entre si parentesco por consanguinidade ou afinidade, em grão prohibido.

Art. 176. Quando, entre dous ou mais membros do magisterio, se verificar o impedimento de que trata o artigo antecedente, só o mais antigo será admittido a votar.

Quando o mesmo impedimento se verificar entre o director e algum ou alguns professores, votará o director.

Art. 177. A attribuição consignada no art. 36 do regulamento será exercida pelos professores do curso de harmonia, si fizerem parte da mesa examinadora; quando não, a comissão que for nomeada.

Art. 178. A inscrição á livre docencia será feita de 20 de fevereiro a 1 de março, mediante edital publicado no *Diario Official*.

Art. 179. Os cursos livres ou privados só poderão funcionar durante ás horas de expediente.

Art. 180. Nenhum professor de curso privado poderá reger mais de uma classe da mesma natureza, sem que esteja completa a primeira.

Art. 181. Os professores, auxiliares do ensino e mais empregados do instituto tomarão posse perante o director e este perante o ministro.

Art. 182. Além dos dias de festa e lucto nacional, consideram-se feriados o dia em que fallecer o director, professor (effectivo ou jubilado), o dia commemorativo da fundação do instituto e os de carnaval.

Art. 183. Assistirão aos exercicios praticos os alumnos que atingirem a certo grão de adeantamento. Os menores de 15 annos e as alumnas de qualquer idade poderão ser acompanhadas por seus paes ou por pessoa que os represente.

Art. 184. Pelas certidões e certificados passados na secretaria cobrar-se-hão as taxas lançadas pelo conselho, adaptando-se, *mutatis mutandis*, as observações constantes da tabella B, § 1.º, do regulamento do sello, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Art. 185. As certidões de exame ou concurso e os certificados de conclusão do curso e de concurso aos premios serão feitos de accôrdo com os modelos annexos de ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Art. 186. Os alumnos matriculados na vigencia do regulamento approvado pelo decreto n. 6.624, de 29 de agosto de 1907, concluirão o respectivo curso pelo mesmo regulamento. Exceptuam-se os de nota *insufficiente* em exame de promoção da 1.ª época de solfejo, realizado no corrente anno, e os que, tendo terminado uma série dos cursos de canto e de instrumento, concorrerem ás vagas da série immediata dos mesmos cursos, casos estes em que ficarão sujeitos ao regulamento vigente.

Art. 187. Os serventes usarão uniforme fornecido pelo estabelecimento.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 96 DO REGIMENTO

Director dos concertos (regente principal).....	200\$000
Regente substituto.....	150\$000
Executante de 1.ª categoria.....	100\$000
Executante de 2.ª categoria.....	70\$000
Executante de 3.ª categoria.....	55\$000
Executante de 4.ª categoria.....	55\$000
Executante de 5.ª categoria.....	30\$000
Acompanhador.....	70\$000
Secretario.....	100\$000
Sub-secretario.....	80\$000
Thesoureiro.....	80\$000
Amanuense.....	50\$000
Avisador.....	50\$000
Inspector.....	30\$000
Inspectora.....	30\$000
Porteiro.....	25\$000
Contínuo.....	20\$000
Servente.....	15\$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Modelo n. 1

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Certifico que do livro n..... de exames de admissão de portuguez e de arithmetica consta á folhas....., como extracto do mappa n.... da respectiva commissão examinadora, ter F..... prestado exame de admissão daquellas disciplinas, em.... de..... de 191... e obtido o grão.... correspondente á nota..... em certeza do que passei o presente.

Instituto Nacional de Musica,..... de..... de 191...

O secretario

Modelo n. 2

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Certifico que do livro n..... de exame (ou concursos) de admissão consta á folhas....., como extracto do mappa da respectiva commissão julgadora, ter F..... prestado exame (ou concurso) de admissão de solfejo em.... de..... de 1.... e obtido classificação na.... série desse curso, grão.... correspondente á nota....; em certeza do que passei o presente.

Instituto Nacional de Musica,..... de..... de 191...

O secretario

Modelo n. 3

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Certifico que do livro n..... de exames (ou concursos) de admissão consta á folhas....., como extracto do mappa da respectiva commissão julgadora, ter F..... prestado exame (ou concurso) de admissão de solfejo, em.... de..... de 19..... e obtido a nota.....; em certeza do que passei o presente.

Instituto Nacional de Musica,..... de..... de 191...

O secretario

Modelo n. 4

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Certifico que do livro n..... de exames de promoção e finais consta á folhas....., como extracto do mappa n..... da respectiva commissão julgadora, que o alumno deste instituto..... prestou exame de promoção (ou final) do... anno (... série) do curso de..... em.... de..... de 1.... e foi approvado..... grão....; em certeza do que passei o presente.

Instituto Nacional de Musica,..... de..... de 191...

O secretario

Modelo n. 5

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Instituto Nacional de Musica

Eu..... Director do Instituto Nacional de Musica, tendo presente a nota de habilitação (.....) que no exame final do curso de....., realizado em.... de..... de 19....., obteve o alumno..... natural de....., filho de..... nascido em.... de..... de 1...., mandei passar este certificado que provará ter o mesmo alumno concluido com aproveitamento o referido curso.

Rio de Janeiro,.... de..... de 19.....

O director

O alumno

O secretario

Sello

Modelo n. 6

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Instituto Nacional de Musica

Eu..... Director do Instituto Nacional de Musica, tendo presente o termo de concurso aos premios de..... realizado em..... de..... de 19..... do qual consta ter sido conferido o..... premio (medalha de..... ou menção honrosa) alumnino..... natural de..... filho de..... nascido em..... de..... de 1....., mandei passar ao mesmo alumnino o presente certificado.

Rio de Janeiro,.... de..... de 19.....

O director

O alumnino

O secretario

Sello.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 18 dezembro ultimo, foi naturalizado brasileiro Felipe Mesias dos Santos, natural da Syria e residente nesta cidade.

Expediente do dia 4 de janeiro de 1913

Foi nomeado Horacio Antonio da Costa para exercer interinamente, o lugar de engenheiro sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

— Declarou-se ao prefeito do Alto Purús que, á vista do que solicitou em officio de 3 do corrente mez, resolveu este ministerio permitir que o 3º official da respectiva secretaria de Estado Augusto Leal Coelho da Rosa fique á sua disposição, para servir naquella prefeitura, não lhe cabendo, porém, vencimento al: am pelo seu cargo na alludida secretaria, enquanto estiver em commissão.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes seja autorizada a entregar ao Archivo Nacional os documentos que forem examinados e apartados pelo archivista bacharel Antonio Carlos Chichorro da Gama e que devem ser recolhidos ao mesmo archivo, na conformidade do respectivo regulamento.

Requerimentos despachados

José Rosa, pedindo naturalização. — Apresente attestado do bom procedimento civil e moral.

Francisca Theodora Pesseti de Mello, pedindo reconsideração do despacho anterior. — Mantido o despacho de 3 de setembro do anno proximo findo.

Dia 6

Manoel Rodrigues da Silva, pedindo naturalização. — Aguarde maioridade legal.

Domingos Alves, idem. — Declare os nomes dos filhos e prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Dia 7

Declarou-se ao prefeito do Districto Federal que não pôde ser levada a effeito a permuta do terreno situado junto á doca e ao lado do Mercado Novo por outros que pertencem ao Governo Federal e são necessarios á execução de projectos organizados pela Prefeitura, por ter communicado o Ministerio da Fazenda que aquelle terreno foi cedido ao dito mercado, da conformidade com o art. 8º, n. 3, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1906.

Expediente de 8 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal que os empregados desta directoria Philomeno Reis e Alfredo Avelino de Barros já estão scientes de que deverão comparecer naquella juizo, no dia 4 do corrente;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio que o administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, Desiderio Pagani, recolha aos cofres da thesauraria do Thesouro Nacional, no dia 4 do corrente, a importancia de 246\$300, proveniente da venda de saccos e galões de ferro, no 4º trimestre do anno findo;

Ao provisor da Santa Casa da Misericordia que foi deferida a petição de Antonio Bergamini, solicitando permissão para inhumar os restos mortaes de sua sogra Cecilia Cavallari, hontem fallecida, no cemiterio n. 4.052 do cemiterio de S. João Baptista, onde foi sepultada ha dous annos a esposa do peticionario;

Ao 3º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal que os Drs. Theophilo de Almeida Torres, delegado de saude e André Rangel, inspector sanitario, já estão scientes de que deverão comparecer naquella delegacia no dia 7 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao Sr. general prefeito do Districto Federal no sentido de ser negada á fabrica de doces installada no predio n. 26 da rua Catumbi, a necessaria licença para funcionar no corrente exercicio, visto se achar em pessimas condições hygienicas.

—Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade desta ministerio, por cópia, o documento da thesauraria geral do Thesouro Nacional, que prova haver o secretario interino desta repartição, M. Pragana, recolhido na presente data, aos cofres da referida thesauraria, a importancia de 100\$, proveniente de multas impostas pelas delegacias de saude, por infrações do regulamento sanitario, relativas ao mez de dezembro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de Joaquim da Costa Pereira, Faustino José do Couto, Raymundo Pinto de Freitas, Marcellino José, José Pedro de Oliveira, Olympio Guilherme, José Natividade de Araujo, Henrique Alves Cordeiro, Durval Pereira Ribeiro, José da Silva Lomba, José da Cruz, Francisco Antonio Pereira e Aureo Teixeira dos Santos;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Isaura Fernandes Maia, Helida Vieira Martins e Marcos França Cardoso Fontes;

Ao director geral dos Telegraphos o de Waldemiro Augusto Madureira.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1913

Eliza Guilhermina de Souza Rocha (2º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Maria Jorge Chalfun (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Martinez & Costa (5º districto). — Deferido.

Manoel Pereira Guimarães (5º districto). — Deferido.

Joaquim Respeita Guimarães (7º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio de Almeida Nunes (9º districto). — Concedo 9º dias.

David de Oliveira. — Certifique-se.

Antonio Bergamini. — Deferido.

Sebastião Costa. — Deferido.

VISITA INTERNA DO PORTO

Semana de 1 a 7 de janeiro de 1913

Nesta semana foram inspecionadas 11 embarcações, sendo oito a vapor, das quaes tres nacionaes, uma allemã, uma dinamarqueza, uma holandeza, uma belga e uma ingleza e tres a vela, sendo duas norueguesas e uma nacional.

Procedeu-se ao exame da aguada e dos alimentos que foram encontrados em boas condições e de boa qualidade. Mandou-se lavar os alojamentos dos marinheiros, os porões, desinfetar as latrinas e prender tres suínos que andavam soltos no convez.

Tiveram guia para o hospital de S. Sebastião dous doentes de molestia suspeita e para a Santa Casa da Misericordia dous outros doentes accommettidos de molestia commun.

Primeira Delegacia da Saude — Delegado de saude Dr. Leonel Justiniano da Rocha.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuarão, durante a semana de 15 a 21 de dezembro de 1912, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição — O Dr. Orlando Roca fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: D. Anna 21; praia de Botafogo 24 e 252; Voluntarios da Patria 40 (doz casas) e 41 (casas X e XI); Bambina 133; casa 23 e 139; São Clemente 81 (cinco casas) e 159; Dozenove de Fevereiro 152 e 166; Muniz Barreto 21 (cinco casas); Piedade 36 e Farani 37. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; praticou uma vacinação contra a varíola; requisiu nove de infeções para os predios das ruas D. Anna 21, Voluntarios da Patria 113; (casas X e XI), Bambina 133; casa 23 e 139; Piedade 36, S. Clemente 159, Dozenove de Fevereiro 152 e Farani 37; examinou trinta e cinco receitas remettidas pelas pharmacias; fez um plantão diario; recebeu e atendeu a uma reclamação; recebeu quatorze communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de sete predios; examinou um concreto e verificou o cumprimento de duas intimações.

Segunda circumscrição — O Dr. Felipe Frederico Meyer fez 33 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: General Polydoro 20 (casa 5), 63 e 91 (nove casas); Passagem 40 (tres casas), 105, 161 e 245; S. Manuel 23, 39 e 46; General Severiano 54 (casas I e II) e 163; Fernandes Guimarães 80 (cinco casas) e 84, Oliveira Fausto 27, D. Carolina 3; praia de Botafogo 504 (duas casas). Para estes predios expediu cinco intimações para melhoramentos; requisiu duas desin-

fecções para os predios das ruas: Fernandes Guimarães 84 e S. Manuel 46; attendeu a duas reclamações; examinou vinte e um receptuários remetidos pelas farmácias; fez um plantão diário; recebeu duas comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de dois predios; verificou o cumprimento de doze intimações e informou um requerimento.

Terceira circumscrição—O Dr. Armando de Oliveira fez 21 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: General Polydoro 180 e 182; S. João Baptista 25; (casa 1 e 2); Palmeiras 30 e 66; D. Marianna 14; (casa 3) e 124; Voluntarios da Patria 230, 243, 251, 260 e 339; São Clemente 168; casa 23, 335 e 399, General Menna Barreto 48 e 50; Real Grandeza 115; 117 e 119. Para estes predios expediu quatro intimações para melhoramentos; requisitou cinco desinfecções para os predios das ruas: S. João Baptista 25; (casa 1 e 2); Palmeiras 30, São Clemente 168; (casa 24); D. Marianna 14 (casa 3) e Delphin 78 (casa XI); examinou vinte e oito receptuários remetidos pelas farmácias; fez dois plantões diários; recebeu seis comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de quatro predios; verificou o cumprimento de uma intimação; examinou dois concretos e informou um requerimento.

Quarta circumscrição—O Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues fez 27 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Real Grandeza 24; (casa I) 38 (casa III), 80 (casa XVII) 179 comodo 5, 213, 216 e 226; Marechal Hermes da Fonseca 42, Voluntarios da Patria 414, Visconde Silva 27, 88 e 102; Marques 7 (casa II); travessa João Affonso 30 (tres casas) e 97; Conde de Irajá 119, 121 e 22; Maria Eugenia 20, 33, 55, 54, 61, 60 e 65. Para estes predios expediu seis intimações para melhoramentos; fez sete visitas de vigilancia medica observando trinta e duas pessoas; requisitou nove desinfecções para os predios das ruas: Real Grandeza 24 (casa I), 38 (casa III), 80 (casa XVII) 214, 216 e 226; Marechal Hermes da Fonseca 42, Visconde Silva 27 e travessa João Affonso 97; examinou quatorze receptuários remetidos pelas farmácias; fez um plantão diário; recebeu, attendendo, a uma reclamação; recebeu treze comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de cinco predios; verificou o cumprimento de oito intimações; examinou tres concretos e concedeu dois attestados de habitabilidade.

Quinta circumscrição—O Dr. João Luiz Vianna fez 27 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Laura 5, 7, 8, 9, 6, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36; Henrique 1 6, 9, 10, 11, 12 e 13. Para estes predios não expediu intimação; examinou vinte e oito receptuários remetidos pelas farmácias de sua zona; fez um plantão diário; recebeu uma reclamação; verificou o cumprimento de doze intimações e informou um requerimento.

Sexta circumscrição—O Dr. Edmundo de Oliveira fez 35 visitas de policia sanitaria dos predios das ruas: Nossa Senhora da Copacabana 3, 58, 550, 562, 567, 579, 488, 586, 602, 763, 765, 799, 873, 921, 983, 996, 1004, 1006, 1012 e 1073; 584; praça Serzedello 2 e 6; Furquim Werneck 15, Buarque 41 (casa III); Paulo Freitas 44, Salvador Correia 38, Barrozo 252, Goulart 84; requisitou dez desinfecções para os predios das ruas: Furquim Werneck 15, praça Serzedello 2 e 6; Buarque 41 (casa III); Paula Freitas 44, N. S. de Copacabana 488 e 765; Salvador Correia 38, Barrozo 252 e Goulart 84; examinou vinte e um receptuários remetidos pelas farmácias de sua zona, fez um plantão diário; recebeu e attendeu a uma reclamação; recebeu um notificação, attendendo-a; requisitou uma remoção e um exame bacteriológico; recebeu onze comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de oito predios; examinou quatro concretos e verificou o cumprimento de vinte e tres intimações.

Notificações:—Foram recebidas dez notificações, sendo cinco de obitos de tuberculoso pulmonar, occorridos nas ruas: General Soveriano 76, Humayda 251, Voluntarios da Patria 410, Real Grandeza 261 e Hospital de Marinha; um de variola na rua da Passagem 103 (removido); tres de sarampo, removidos do Hospital de Marinha e um suspeito de peste, removido da rua Bambina n. 98.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912 — O delegado de saúde, **Leonel J. Rocha.**

Segunda Delegacia de Saude — Delegado de saúde, Dr. Venancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saúde effectuaram na semana, de 15 a 21 do corrente, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—Dr. Armino de Lima: 39 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Evaristo da Veiga n. 16 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI) 133 e 147; Maranguape n. 46, Petropolis n. 148, Aqueducto n. 92, 102 (tres casas) e 663; Barão do Ladarío n. 26, Mauá n. 84, Anfaa n. 99, Victoria; casas I e II (estação do Plano); ladeira Senador Dantas n. 4, 3 e 5, largo das Neves n. 12. Expediu uma intimação para melhoramentos; informou um requerimento, attendeu a uma reclamação, interditiou um predio á rua Barão de Ladarío n. 26, sendo o mesmo levantado após comunicação regulamentar; visitou seis predios em vacancia permitindo habitação a cinco e examinou os receptuários das farmácias de sua zona.

Segunda circumscrição—O Dr. Vieira Barros fez 21 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Cattete ns. 59, 55

e 79; D. Carlos I ns. 21, 87, 141, 176 e 181; Santa Christina ns. 13 e 29; Taylor n. 58, Joaquim Silva ns. 27, 56, 87, 133 e 134; Conde de Lago n. 23, Lapa n. 39, Benjamin Constant n. 51, Becco do Rio n. 6; travessa do Mosqueira n. 2; expediu quatro intimações para melhoramentos, sendo tres em boletins; informou um requerimento: interditiou dois quartos ás ruas da Lapa n. 39 e Santa Christina n. 13; passou nove attestados de vaccina contra a variola; visitou 16 predios em vacancia, permitindo habitação a 12; examinou um concreto e os receptuários das farmácias de sua zona.

Terceira circumscrição—O Dr. Alfredo Mattos fez 31 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Cattete ns. 133, 148, 150, 152, 154, 156, 160, 161, 166, 168, 170, 172, 174, 178 e 325; Christovão Colombo ns. 25 (casas I e II) e 114; Pedro Americo ns. 41, 84 (casa IV) e 218; Tavares Bastos ns. 9 e 59; informou dois requerimentos; visitou oito predios em vacancia permitindo habitação aos mesmos; passou dois attestados de habitabilidade e examinou os receptuários das farmácias de sua zona.

Quarta circumscrição—O Dr. Ernesto Cunha fez 24 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Paysandú ns. 127, 140 e 169 (casas I, II, III, IV e V); Ypiranga ns. 53, 118 e 136; Esteves Junior ns. 9 (casa II), 39, 45, 53 e 72; Larangeiras n. 59, (casa 18); Barão do Flamengo n. 18, Carvalho de Sá n. 60, Senador Vergueiro ns. 129, 174 e 230; Euphrasia Corrêa n. 27 Marquez de Abrantes n. 69 e travessa Marquez do Paraná n. 7; expediu cinco intimações para melhoramentos, sendo uma em boletim, inspecionou quatro pessoas, attendeu a uma notificação, visitou oito predios em vacancia, permitindo habitação a quatro; examinou um concreto e os receptuários das farmácias de sua zona.

Quinta circumscrição—O Dr. Alfredo Porto fez 114 visitas, sendo 111 de vigilancia medica e tres de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Larangeiras ns. 441, 455 e 471 (Fabrica Aliança) casas ns. XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII (tres visitas); Villa Martha, casas ns. XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI (tres visitas); Villa Aliança, casas ns. 44, 45, 46, 47, 48 e 49 (tres visitas); Leite Leal n. 4 (Villa Barboza), ns. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 (duas visitas); Cardoso Junior n. 15; Leão n. 3; e Senador Octaviano n. 233; attendeu a uma reclamação e á tres notificações de casos suspeitos de peste, cujas culturas foram negativas, inspecionando 301 pessoas; visitou dois predios em vacancia, permitindo habitação aos mesmos e examinou os receptuários das farmácias de sua zona.

Os auxiliares academicos Oscar d'Utra e Silva e Agostinho Menezes Monteiro fizeram tres vacinações e quatro revaccinações.

Durante a semana finda foram registrados nesta delegacia de saúde uma remoção e quatro obitos por tuberculose.

Foram requisitadas 42 desinfecções, sendo registradas 43 comunicações de predios em vacancia, expedido um officio e examinados 90 receptuários das 27 farmácias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposição desta delegacia de saúde realizou os seguintes serviços: 42 desinfecções, 46 caixas de agua, 28 tanques esgotados e lavados, 41apparelhos sanitarios e 34 ralos desinfectados.

Terceira Delegacia de Saude — Delegado, Dr. Placido Barbosa. Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia procederam na semana de 15 a 21 de dezembro corrente os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. João Pedro Costa fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Carioca ns. 51, 52, 53 e 77; General Camara ns. 39, 42, 78, 117, 102, 241, 258, 268, 279, 283 e 334; Santa Luzia n. 210, Castello n. 21 e Hospicio n. 113; revaccinações contra a variola, tres; boletim permitindo occupação de predio, um; multa expedida, uma; intimações para melhoramentos expedidas duas, para os predios das ruas General Camara n. 152 e Santa Luzia n. 136; intimações verificadas cumpridas, oito, referentes aos predios das ruas Santa Luzia n. 210 e General Camara n. 42, 102, 117, 233, 268, 279 e 334; comunicação de casa para alugar, uma, e requerimento informado, um.

Segunda e quarta circumscrições—O Dr. Benjamin de Mattos fez 60 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Alfandega ns. 59, 232, 260; General Camara ns. 283, 285, 312 e 314; Misericordia ns. 50, 52, 54, 56, 57, 58, 91, 93 e 139; travessa D. Manoel ns. 8 e 24; e beccos da Fidalga ns. 14, 16, 21 e 23 e Ferreiros ns. 11, 12, 23, 18, 20, 27 e 31; revaccinações contra a variola 11; desinfecções requisitadas nove, para os predios das ruas Misericordia n. 57, Alfandega ns. 232 e 260, General Camara ns. 191 e 285, Hospicio n. 113 e 226; travessa D. Manoel n. 24 e Dias da Costa n. 6; interdicção executada uma; boletins de habitabilidade fornecidos cinco; cadastro feito um; multas expedidas duas; intimações para melhoramentos expedidas duas, para os predios da rua D. Manoel n. 49 e largo da Batalha n. 8; intimações verificadas cumpridas 12, referentes aos predios da rua General Camara n. 314 e beccos da Fidalga ns. 13 e 23 e Ferreiros ns. 18, 20, 27 e 31, travessa D. Manoel ns. 28 e 30 e rua da Misericordia ns. 89 e 91; comunicações de casas para alugar recebidas 10 e requerimento informado um.

Tercera circumscrição—O Dr. B. de Oliveira fez 14 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Rosario n. 401, Ourives n. 40, Sachet n. 10, Ouvidor n. 181, Uruguayana n. 41, Primeiro de Março n. 39, Conselheiro Saraiva n. 12 e Travessa de São Francisco n. 32; uma revaccinação contra a variola: duas desinfecções requisitadas para os predios das ruas do Ouvidor n. 4 e Primeiro de Março n. 49; receptuários lidos, 55; boletins de habitabilidade fornecidos, tres; cadastro feito, um; communicacões de casas para alugar recebidas, quatro; e attestados de habitabilidade fornecido, um.

Quinta circumscrição—Dr. Adolpho Hasselman, fez 56 visitas sanitarias nos predios das ruas Theophilo Otttoni ns. 19, 107, 109, 169 e 171, S. Pedro ns. 158, 160, 164 e 166 e Quitanda ns. 6, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 21, 31, 51, 63, 162 e 164; revaccinações contra a variola 11; desinfecções requisitadas, duas, para os predios das ruas do S. Pedro n. 179 e Theophilo Otttoni n. 169; receptuários lidos, 108; boletins de habitabilidade fornecidos, quatro; multa expedida, uma; intimações para melhoramentos expedidas, tres; para os predios das ruas Sete de Setembro n. 187 e Theophilo Otttoni ns. 167 e 169; intimações verificadas cumpridas, nove, referentes a os predios das ruas Sete de Setembro n. 187 e Quitanda ns. 12, 14, 20, 31, 63, 162 e 164; e communicacões de casas para alugar recebidas, tres.

Sexta circumscrição—O Dr. Augusto Chagas fez visitas de policia sanitaria 43, nos predios das ruas Constituição n. 13; Tobias Barreto ns. 26, 28, 30, 32, 17, 19, 21, 23, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53 e 55; Hospício n. 252, Alfandega n. 225 e Praça Tiradentes n. 43; revaccinações contra a variola 14; interdicção executada uma; receptuários lidos 87; boletins de habitabilidade fornecidos dois; um cadastro; intimações para melhoramentos expedidas duas, para os predios da rua Vasco da Gama ns. 58 e 62; communicacões de casas para alugar recebidas tres; attestados de habitabilidade fornecidos dois e requerimento informado um.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.

Quarta delegacia de Saúde—Delegado Dr. Campos da Paz.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram na semana de 15 a 21 de dezembro de 1912 os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Francisco Salama fez 53 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 75, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 103, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145 e 147 da rua da Saúde; ns. 15, 18 e 20 da ladeira João Homen; recebeu uma communicacão de casa para alugar; permitiu a occupação de tres predios e verificou uma desinfecção.

Segunda circumscrição—O Dr. Emydio Montenegro fez 43 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 2, 4, 10, 12, (estalagem com 21 compartimentos), 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (quatro casinhas), 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 60 e 62 da rua dos Cajueiros; n. 25 da rua da Prainha; n. 31 da rua Matto Grosso; informou quatro requerimentos de prazo; verificou cinco intimações (tres cumpridas e duas não cumpridas) revaccinou contra a variola cinco pessoas; assignou tres attestados de vaccinação; expidiu tres intimações para melhoramentos; inutilizou 26 kilos de bacalhão impréstavel; recebeu uma communicacão de casa para alugar e permitiu a occupação de dois predios.

Quarta circumscrição—O Dr. Paula Mendonça fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Cardoso Marinho ns. 34, 43, 45, 37, 39, 27, 29, 31, 33, 40, 22, 25, 27, 21, 23 e 25; Livramento n. 101; Harmonia ns. 38, 40, 42 e 44; Cunha Barboza ns. 79 e 79 A; recebeu tres communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de tres predios e verificou duas desinfecções.

Quinta circumscrição—O Dr. Lycurgo dos Santos fez 34 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Coronel Pedro Alves ns. 244, 112, 144, 124 (estalagem, casa I a IV), 118, 16, 14, 35, 37, 39, 41, 47, 45, 49, 51, 287, 293, 297, 299, 301, 303, 307 (avenida casa n. I a IV) e 309; Gambôa n. 129; forneceu um attestado de habitabilidade, recebeu duas communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de dois predios e verificou duas desinfecções.

Sexta circumscrição—O Dr. Marccondes Romeiro fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas João Cardoso ns. 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 78, 71, 73, 75, 77, 79, 27, 29 e 25; Dr. Rego Barros ns. 17, 19, 21, 8, 10 e 12; Sara ns. 83, 85, 87, 97, 103 e 105; expidiu uma intimação para melhoramentos; verificou uma intimação, (cumprida); recebeu duas communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de tres predios e verificou duas desinfecções.

Quinta delegacia da saúde—Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 15 a 21 de dezembro, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Imbassahy fez tres visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: S. Christovão n. 46 (casa X), 323 (casa 3) e 46 (casa V); mandou executar tres desinfecções em predios vagos; recebeu tres communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de dois predios, e examinou 48 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Segunda circumscrição—O Dr. Soledade fez 11 visitas de policia sanitaria nas seguintes ruas: Emerenciana n. 49; praça Marechal

Deodoro n. 3; avenida Pedro Ivo n. 172; D. Anna Nery n. 220; João Rodrigues n. 213; Chaves Faria n. 24; Escobar n. 39; Fonseca Telles n. 8; Figueira de Mello ns. 374 e 376; S. Christovão n. 545; para esses predios expidiu duas intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar tres desinfecções em predios vagos; deu um attestado de vaccina contra a variola; recebeu tres communicacões de predios para alugar, e examinou 35 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Tercera circumscrição—O Dr. Veiga Lima fez 34 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Tuyuty ns. 61 e 57, S. Januario ns. 239 e 249 (casas I, II, III, IV e V) 68, Alves Montes ns. 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 47, Carabiro de Campos ns. 35, 39 e 34, baro S. Paulo I, II, III e IV, Costa Guimarães ns. 5 e 7, S. Luiz Gonzaga n. 2, D. Anna Nery ns. 205, 209 e 213, ladeira S. Januario ns. 11, 13, 15 e 17; mandou executar cinco desinfecções em predios vagos; attendeu a duas reclamações; verificou o concreto de dois predios; recebeu seis communicacões de casas para alugar; informou nove requerimentos; permitiu a occupação de cinco predios, e examinou seis receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Quarta circumscrição—O Dr. B. Maia fez seis visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Jockey Club n. 353, S. Luiz Gonzaga ns. 2 e 431, D. Anna Nery ns. 205, 209 e 213; mandou executar seis desinfecções em predios vagos; recebeu seis communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de um predio, e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Quinta circumscrição—O Dr. Antunes fez 17 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Alegria n. 495 e 412 (casa V), travessa Ayres Pinto n. 13; General Bruce ns. 104 e 93; Bella de S. João n. 231 (casa X); Lima Barros n. 3; Bomfim ns. 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216 e 218; Cornelio ns. 43 e 64; para esses predios expidiu seis intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar quatro desinfecções em predios vagos; attendeu a uma reclamação; verificou o concreto de um predio; verificou o não cumprimento de uma intimação expedida; recebeu 14 communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de 14 predios; deu dois attestados de habitabilidade; informou duas requerimentos, e examinou 42 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Sexta Delegacia da Saúde—Delegado, Dr. Candido Barroso do Amaral.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 15 a 21 de dezembro os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Teixeira da Silva fez 53 visitas nos predios sites á rua do Riachuelo ns. 18, 20, 22, 24, 26, 30, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52; rua do Lavradio ns. 103, 89, 51, 104, 153 e 186; Avenida Mem de Sá n. 98; rua Visconde do Rio-Branco n. 47 e 55; avenida Gomes Freire n. 108, sendo 44 visitas de policia sanitaria; expidiu duas intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola 16 pessoas; interdictou dois commodos; attendeu a uma reclamação; requisitou oito desinfecções nos predios sites á rua do Lavradio ns. 89, 104, 153 e 185; avenida Mem de Sá n. 94; Visconde do Rio-Branco ns. 47 e 55; avenida Gomes Freire n. 108; permitiu a occupação de sete predios; fez dois cadastros; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu oito communicacões de casas para alugar e informou quatro requerimentos.

Segunda circumscrição—O Dr. Carlos Villela fez 64 visitas sanitarias assim discriminadas: 42 de policia nos seguintes predios: ruas dos Invalidos ns. 122, 34, 38, 188, 113; travessa Chiquita ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; rua Didimo ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; travessa Bentevi ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; travessa do Senado ns. 22 e (10 visitas); uma visita de vigilancia medica na rua dos Invalidos n. 30; visitou 14 casas e commodos vagos para os quaes deu habitacão; requisitou 14 desinfecções para os mesmos; verificou duas intimações cumpridas, duas não cumpridas e uma em execução; visitou tres predios para vistoria; expidiu duas intimações para melhoramentos; vaccinou nove pessoas contra a variola; informou quatro requerimentos, e passou um attestado de vaccina.

Tercera circumscrição—O Dr. O. Velho fez 23 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Frei Caneca ns. 237 (3), 277 (2), 233, 255, 257 e 263; José de Alencar ns. 65 e 67; travessa Francisco Muratori ns. 65 e 79; ladeira do Senado ns. 40, 45, 48, 53, 54 e 60. Para estes predios tirou uma intimação para obras; requisitou desinfecções nos predios das ruas Frei Caneca ns. 193, 198, 233 e 239; José de Alencar n. 63 e travessa Francisco Muratori n. 35; recebeu seis communicacões de casas para alugar; attendeu a uma reclamação; vaccinou e revaccinou contra a variola 9 pessoas; permitiu a occupação de seis predios; apresentou 1 cadastro de predio; informou 1 requerimento; pediu a remoção de um doente para o hospital de isolamento; expidiu um memorandum; attendeu a uma notificação e realizou tres vistorias sanitarias.

Quarta circumscrição—O Dr. Mello Leitão fez 54 visitas sanitarias nos predios das ruas Visconde de Itauna ns. 99, 100, 84 e 41 e 71; Senador Euzebio ns. 78, 82, 84, 127, 73, 98, 96, 94, 92 e 90; General Pedra n. 93 (casas I a VI); General Caldwell ns. 203 e 166

(casas I a IX); Praça da Republica ns. 43, 4, 3, 5, 7, 9, 11 e 43. Para estes predios expediu cinco intimações para melhoramentos; vacinou contra a varíola quatro e revaccinou 10 pessoas; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas General Pedra n. 93 (casa II); General Caldwell ns. 203 e 166 (casa VII); Visconde de Itanua n. 71; Praça da Republica n. 43; realizou quatro vistorias; attendeu a tres reclamações; permitiu a occupação de cinco predios; lavrou dois autos de multa; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; deu tres attestados de vaccinação, e informou um requerimento.

Quinta circumscripção — O Dr. Carmo Netto fez uma visita de vigilancia medica á rua Marquez de Pombal n. 418, obito do tuberculoso pulmonar; visitas de policia sanitaria, 50, nos seguintes predios: Rua de Sant'Anna ns. 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, avenida, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI; 178, avenida, casa XXXIV; rua Marquez de Pombal ns. 18, 20 e 22; rua Visconde de Sapucahy n. 32, avenida; casas VI, VIII, XII e XV; recebeu duas communicacões de casas para alugar, as quaes deu habitação, a saber: rua General Pedra ns. 233 e 44; vacinou contra a varíola cinco creanças e revaccinou quatro adultos; verificou o resultado de suas vaccinações anteriormente feitas, dando os respectivos attestados; expediu tres intimações para melhoramentos.

Sexta circumscripção — O Dr. C. Menezes fez 49 visitas sanitarias nos seguintes predios: rua Senador Euzebio ns. 322, 314, 316, 318, 400, 530, 238, 320 e 322; rua Luiz Augusto Pinto ns. 3, 5, 7, 39 e 37; rua Bom Jardim ns. 74, 72, 143, 132, 128 e 126; rua Maurity ns. 34 e 36; rua General Pedra ns. 80, 273, 84, 88, 91, 110, 112 e 347 (estalagem casa n. 4); rua João Caetano ns. 205, 207, 31, 28, 93, 101, 103, 105 e 107; rua Dr. Carmo Netto ns. 16, 18, 20 e 22; fez uma visita de vigilancia medica á rua Bom Jardim n. 137; vistoriou tres predios; attendeu a duas reclamações; entregou um cadastro; fez tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de tres intimações; informou um requerimento; recebeu 12 communicacões de casas para alugar; permitiu occupação da nova predios, e vacinou 33 pessoas.

— Foi pedido á secção da Engenharia quatro exames de concreto.
— Foram examinados 68 receptuários.

Setima Delegacia de Saude — Delegado, Dr. H. Antran — Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, na semana de 15 a 21 de dezembro de 1912, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Almeida Nobre fez 23 visitas sanitarias nos predios das ruas Dr. Agra n. 8; Chichorro n. 127 (2 visitas), 40, 27; Catumbý ns. 26, 6 e 52 (casas I a VII); Emilia Guimarães n. 55 (duas visitas); Miguel de Paiva n. 8; Carolina Baydner n. 25; Frei Caneca ns. 378, 527 (casa 3), 525 e 569; Estacio de Sá n. 53; Cunha n. 6. Para estes predios expediu cinco intimações para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola duas pessoas; requisitou oito desinfecções nos predios das ruas Emilia Guimarães n. 55; Chichorro ns. 40 e 127; Miguel de Paiva n. 8; Cunha n. 6; Catumbý n. 52; Frei Caneca n. 356; Ladeira da Vianna n. 33; interdito uma casa; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de seis predios; recebeu 10 communicacões de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou 13 requerimentos; deu quatro attestados de vaccinações e revaccinações contra a varíola.

Segunda circumscripção — O Dr. Barroso Nunes fez 28 visitas sanitarias nos predios das ruas Conselheiro Pereira Franco n. 53; Nova de S. Leopoldo n. 74; S. Leopoldo n. 202; Senhor da Mattosinhos ns. 104, 19 e 102; Dr. Souza Neves n. 36 (quatro casas); Dr. Rodrigues dos Santos ns. 52, 54 e 72, Dr. Affonso Cavalcanti ns. 174 (duas visitas), 196, 153 (duas visitas), Dr. Pessoa de Barros n. 51; avenida Salvador de Sá n. 193 (duas visitas); Dr. Carmo Netto n. 221, Presidente Barroso n. 128, Commandante Maurity n. 118; Viscondessa de Pirassinunga n. 9; travessas do Guedes n. 33, do Lopes n. 11, e Pedregas n. 11. Para estes predios expediu 14 intimações para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola cinco pessoas; requisitou 10 desinfecções para os predios das ruas Nova de S. Leopoldo n. 74; Dr. Souza Neves n. 36; Affonso Cavalcanti ns. 153 e 193; Dr. Rodrigues dos Santos n. 72; Dr. Pessoa de Barros n. 51; Presidente Barroso n. 128; Commandante Maurity n. 118; Viscondessa de Pirassinunga n. 9, e travessa do Guedes n. 11; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de oito predios; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 13 communicacões de casas para alugar; deu quatro attestados de habitabilidade; informou 15 requerimentos; examinou dois concretos, e deu dois attestados de vaccinações contra a varíola.

Terceira circumscripção — O Dr. Martins Pereira fez 32 visitas sanitarias nos predios das ruas S. Frederico n. 26; S. Carlos ns. 143, 145, 149, 189, 197, 199, e 213; S. Claudio ns. 7, 20, 24, 39, 41, (3 barracas), 38, 61 e 63; Leste n. 43; Nova de S. Luiz ns. 44, 80, 82, 84, 88, 92, 96, 98 e 100; Dr. Aristides Lobo n. 66; Paz ns. 48 e 72 (casa II); travessa S. Carlos n. 29. Para estes predios

expediu uma intimação para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a varíola cinco pessoas; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas Dr. Aristides Lobo n. 66; Paz ns. 48 e 72; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de seis predios; recebeu tres communicacões de casas para alugar; informou quatro requerimentos; deu cinco attestados de vaccinações contra a varíola.

Quinta circumscripção — O Dr. Cesar de Andrade fez seis visitas sanitarias nos predios das ruas: Gonçalves Crespo n. 53, duas visitas; travessa da Solidade n. 24 e 41; S. Salvador n. 171; Dr. Araujo n. 34, (casa n. 4); requisitou tres desinfecções para os predios das travessas S. Salvador n. 171; Dr. Araujo ns. 52 e 60; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu quatro communicacões de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou cinco requerimentos; deu tres attestados de vaccinações e revaccinações contra a varíola.

Sexta circumscripção — O Dr. Azevedo Lima fez 13 visitas sanitarias nos predios das ruas: Barão de Itapagipe ns. 234, 255 e 254 (casa III); Conselheiro Sampaio Vianna ns. 55 e 56; Haddock Lobo ns. 374, 376 e 378; Barão de Petropolis n. 75 (casa I); Estrella n. 48; travessa S. Salvador ns. 59 (duas visitas), 48. Para estes predios expediu tres intimações para melhoramentos; vacinou contra a varíola uma pessoa; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas: Sampaio Vianna n. 55; Barão de Petropolis n. 75; Barão de Sertorio n. 75; requisitou tres vistorias; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de quatro predios; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu tres communicacões de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou tres requerimentos; deu dois attestados de revaccinações contra a varíola.

Setima circumscripção — O Dr. Jorge dos Santos fez 33 visitas sanitarias nos predios das ruas Senador Furtado ns. 33, 38, 40, 42, 48, 50, 52, 56, 58, 62, 12, 83, 95, B 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 64 (casas ns. I a III), 66, 68, 74, 76 (duas domicílios) 83 e 95; General Canabarro n. 422. Para estes predios expediu tres intimações para melhoramentos; vacinou contra a varíola duas pessoas; requisitou tres desinfecções para os predios da rua Senador Furtado ns. 42, 83 e 97; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de seis predios; recebeu quatro communicacões de casas para alugar; informou quatro requerimentos; deu cinco attestados de vaccinações e revaccinações contra a varíola.

Quarta circumscripção — O Dr. Thadeu Medeiros fez 26 visitas sanitarias nos predios das ruas Haddock Lobo n. 61; Pereira de Almeida n. 4; Sergipe n. 98; Barão de Ubá ns. 16, 14 (seis casas), 22, 27, 26 e 28; Travessa S. Vicente de Paula ns. 23, 33 a 39, 17 e terrenos inculcos da rua Mariz e Barros, junto da rua Coronel Figueira de Mello; requisitou quatro desinfecções para os predios das ruas: Sergipe n. 98; Haddock Lobo n. 61; Pereira de Almeida n. 4 e travessa S. Vicente de Paula n. 23 A; attendeu a uma reclamação; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de dois predios; recebeu quatro communicacões de casas para alugar; informou quatro requerimentos; deu tres attestados de vaccinações contra a varíola.

Pelos senhores auxiliares academicos foram vaccinadas e revaccinadas contra a varíola 24 pessoas.

Oitava Delegacia de Saude — Delegado da Saude Dr. Theopilo Torres.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram, na semana de 15 a 21 de dezembro os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Julio Maia fez 23 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Conde de Bomfim ns. 1.084, 691, 1.258, 1.263, 1.265, 1.235 e 1.181; Boa Vista n. 24; Antonio dos Santos n. 21; Garibaldi n. 104; travessa Carvalho Alvim n. 27, (casas I, II, III e IV), Uruguay n. 213, 217 e 231; Pinto Guedes n. 69, (casa IV); S. Miguel n. 38; Alto da Boa Vista n. 1.532 e Estrada Nova da Tijuca n. 1.008. Para esses predios não expediu intimação alguma; permitiu nove occupações de casas; verificou o cumprimento de duas intimações; examinou tres concretos; informou dois requerimentos; praticou uma revaccinação contra a varíola; fez um plantão na delegacia, recebendo seis communicacões de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas: Conselheiro Paranaguá n. 14; Pinto Guedes n. 69 (casa IV); Dr. Ferreira Pontes n. 23; Barão de Mesquita n. 686; Barão de Pirassinunga ns. 29 e 55 (casa II); Gonzaga Bastos n. 26; D. Maria n. 8; São Miguel n. 38; S. Francisco Xavier n. 728; Visconde de Santa Isabel n. 73 (casa V) e Alzira Brandão n. 63; examinou os receptuários enviados por sete farmacias.

Segunda circumscripção — O Dr. Alves de Souza fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Barão de Pilar n. 25; Conde de Bomfim ns. 87, 40, 100, 198 e 48; Araujos n. 88; travessa dos Araujos n. 48; ruas Pereira de Siqueira n. 32, Santo Henrique n. 138 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX); Alzira Brandão n. 63; General Roca n. 50; Felix da Cunha ns. 100, 402, 104, 106, 198, 110, 114 e 116 e S. Francisco Xavier n. 1. Para esses predios expediu uma intimação; permitiu cinco occupações de casas; verificou tres concretos;

examinou o cumprimento de três intimações; providenciou sobre uma notificação do óbito por tuberculose pulmonar: expediu um memorandum; praticou uma revaccinação contra a varíola: fez dois plantões na delegacia, recebendo 27 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os prédios das ruas Maria Romana n. 38, Dr. Silva Pinto ns. 73 e 65, Torres Homem n. 63, Souza Franco n. 19 (casa IV), Felippe Camarão ns. 103 e 94 (casa I), Uruguay n. 217, Amaral n. 56 (casa I), Uruguay n. 213, Theodoro da Silva n. 153, Santa Luiza n. 117 e Oito de Dezembro n. 102; examinou os receituários enviados por 16 farmácias.

Terceira circumscrição — O Dr. Rodolpho Ramalho fez 33 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Zulmira n. 134, Felipe Camarão ns. 175, 103, 147, 75, D. Maria n. 8, Gonzaga Bastos n. 26, Maria Romana n. 38, Visconde da Itamaraty n. 11 casas I, II, III e IV, Pereira Nunes n. 33, São Francisco Xavier ns. 343, 433 e 379, Alegre ns. 90, 92, 94, 96, 98, 102, 104 e 104, travessa Universidade n. 57, 54 e 51, Barão de Mosquita n. 206, Santa Luiza ns. 65, 39, 40, 41, 42 e 43. Para esses predios expediu quatro intimações para melhoramentos; permitiu 13 ocupações de casas; concedeu oito attestados de habitabilidade; examinou seis concretos, rejeitando um; fez entrega de 11 cadastros de predios; expediu um memorandum; fez dois plantões na delegacia, recebendo nove comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas São Francisco Xavier n. 379, Conde de Bomfim n. 48, Senador Nabuco n. 84, comodos 22, 26 e 27, Torres Homem n. 120 casa XI, Luiz Barbosa n. 118 casa I, Uruguay n. 431, Souza Franco n. 63 casa II e travessa Carvalho Alvim n. 27 casa I; examinou os receituários enviados por 13 farmácias.

Quarta circumscrição — O Dr. Augusto de Freitas fez 58 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Jorge Rudge ns. 182, 20; S. Francisco Xavier ns. 728 e 555, casa VIII, 567, 673; Luiz Barbosa n. 118, casa I; Souza Franco ns. 63, casa II, 49, casa IV; Torres Homem ns. 120, casa II, 63; Senador Nabuco n. 84, casas I, II e III; Ceará, n. 40; Oito de Dezembro, ns. 162, 79, casas I, II e III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII; Theodoro da Silva, ns. 123, casa VI, 330; Boulevard Vint e Oito de Setembro ns. 245 e 299, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII; Conselheiro Aulran n. 22; Dr. Silva Pinto n. 73; Barão de S. Francisco Filho n. 553; Visconde de Santa Izabel ns. 4 e 73, casa V; Conselheiro Paranaguá n. 14 e Maria Egipci n. 48. Para esses predios não expediu intimação alguma; permitiu 18 ocupações de casas; examinou 37 concretos, rejeitando um; requisitou uma remoção por tuberculose, e providenciou sobre uma remoção por sarampo; providenciou sobre duas notificações de obitos por tuberculose pulmonar; fez seis visitas de vigilância de dipteria; informou dois requerimentos; concedeu um attestado de vacina; expediu um memorandum; affixou dois interdictos; informou tres papéis diversos; expediu um officio; observou nove pessoas em vigilância medica; fez entrega de tres cadastros de predios; fez um plantão na delegacia, recebendo 18 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas: Conde de Bomfim ns. 40, 100 e 108 e General Rocca n. 50 e examinou os receituários enviados por quatro farmácias.

Quinta circumscrição — O Dr. Mauricio Barbalho fez 25 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Feliz Lembrança n. 18; José Vicente n. 8; Dr. Ferreira Pontes ns. 160 e 23; Amaral n. 56, casas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII; Barão de Mosquita ns. 686, 675, 626, 628 e 946; Souza Cruz n. 6; Maxwell n. 408 e Duqueza de Bragança s/n. Para esses predios expediu tres intimações; permitiu nove ocupações de casas; concedeu quatro attestados de habitabilidade; examinou um concreto; fez entrega de quatro cadastros e informou 13 papéis diversos; expediu um memorandum; fez um plantão na delegacia, recebendo 13 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Barão de Mosquita n. 575, travessa Universidade n. 57, Souza Cruz n. 6, Visconde de Santa Izabel n. 73, casa n. VIII, S. Francisco Xavier ns. 433 e 555, Pereira Nunes n. 33 e Maxwell n. 408 e examinou os receituários enviados por cinco farmácias.

Nona delegacia de saude — Districtos municipaes do Engenho Novo, Meyer, Inhaúma e parte de Irajá. — Delegado, Dr. Alvaro G. A. J.

Os inspectores sanitarios aqui destacados effectuaram durante a semana de 15 a 21 do corrente os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição. — O Dr. Monteiro do Barros fez 37 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Estação ns. 23 e 28, Campo do Braz do Pinna, sem numero, travessa Araujo, sem numero, Engenho da Pedra, sem numero, Philomena Nunes n. 384, Leopoldina Ilago ns. 330 e 386, Uranos, n. 24, Fernandes ns. 32, 34 e 36, Nova de Bom Successo ns. 86, 21, 24, 17, 106, 116, 114, 112, 110, 138, 134 e 92, Estrada da Penha n. 1.027, Quatro de Novembro n. 14, Estrada do Engenho da Pedra ns. 82, 86, 88, 92 e 94, Lygia n. 34, Estrada do Itararé n. 363 (casas 1, 2, 3, 4 e 5).

Fez duas visitas de vigilância observando 11 pessoas. Expediu seis intimações para melhoramentos; recebeu comunicação de 11 casas desocupadas tendo visitado e permitido que 10 fossem

ocupadas; informou 13 requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 39 enviado por 42 farmácias.

Segunda circumscrição — O Dr. Edgard Filgueiras fez 13 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Major Mascarenhas n. 50, Angelica n. 28, Cardoso n. 142, D. Anna Nery ns. 484 e 658, Engenho Novo ns. 48, 59 e 84, Vaz de Toledo ns. 17 e 69, Tavares Ferreira n. 43, Barbosa da Silva ns. 2, 74 e 20 (casa 1).

Atendeu a tres notificações, fez tres visitas de vigilância medica observando 12 pessoas. Expediu tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu comunicação de seis predios desocupados os quaes visitou e concedeu permissão de serem occupados; informou oito requerimentos; fez dois plantões e examinou o receituário em numero de 59 enviado por 42 farmácias.

Terceira quarta circumscrição — O Dr. Gurgel do Amaral fez 15 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Zeferino n. 128, Cardoso n. 157, Mauá ns. 170 e 172, Tenante Costa n. 63, Gotulio n. 144, Madre de Deus n. 27, Falcão n. 23, Archias Cordeiro n. 45 (tres casas), Cachambé n. 146 (casa do commodos), 146 (dous barracões), Castro Alves (terrano esquina da rua Cardoso).

Fez duas visitas de vigilância medica observando quatro pessoas. Expediu quatro intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; expediu um auto de multa; recebeu comunicação de oito casas desocupadas, visitando as e permitindo que fossem occupadas; informou 12 requerimentos.

Quinta e oitava circumscrições — O Dr. Alcino Rangel fez 43 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas:

Silvana n. 22 (sete visitas), Thoreza Cavalcanti n. 30, Muriquary ns. 121 e 35, Archias Cordeiro n. 644, Eugenia n. 203, Engenho de Dentro ns. 214, 98 e 168, Silva Rabello n. 34, Santos Titara n. 242, Laura n. 45 (casas 1, 2, 3 e 4), Guilhermina n. 139, Sã ns. 28 e 30, Padilha ns. 56 e 58, Borja Reis ns. 243 e 283 (frente e fundos), Major Mascarenhas n. 50, Dr. Bulhões n. 227, Dr. Leal n. 10, Anna Leonidia n. 4, Muriquary n. 149, Z. Farina, esquina de Wenceslão, Travessas: Paraná n. 4, Dia da Cruz n. 99 (casas 11, 12 e 13), Maria Flora ns. 46 e 32, Zeferina n. 114, Adriano n. 112, Espinhoiro n. 38 (frente e fundos).

Atendeu uma notificação, fez nove visitas de vigilância medica, observando 18 pessoas. Expediu tres intimações para obras, verificou o cumprimento de uma intimação, recebeu comunicação de 21 casas vazias, visitando-as e permitiu que 19 fossem occupadas, informou 29 requerimentos, fez um plantão e examinou o receituário em numero de 39 enviado pelas farmácias.

Sexta circumscrição — O Dr. Oscar Sarandi fez cinco visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Violante n. 73; Espinhoiro n. 38; Estrada Real de Santa Cruz ns. 2.443 e 2.368; Travessa Machado n. 8. Fez uma visita de vigilância para observar 13 pessoas e atender a uma notificação; examinou e aceitou tres concretos; recebeu uma comunicação de casa vazia, visitando-a e permitindo que fosse habitada; informou cinco requerimentos.

Sétima circumscrição — O Dr. Carlos Duarte fez 54 visitas sanitarias nos seguintes predios: ruas Santa Philomena ns. 48, 50, 52, 54 e 16; Gomes Serpa ns. 8, 5, 7, 13, 21, 23 e 63; Cavalcante ns. 17 e 23; Elias da Silva ns. 83 (sete visitas), 87 (sete visitas), 89 (sete visitas); 273; Manoel Victorino n. 577; Silvana n. 22; Assis Carneiro ns. 16, 22, 152; Republica n. 19; Nova de D. Pedro n. 141 (casas ns. 4, 5 e 6) 139, 154 e 152; Elias da Silva n. 273; Alfredo Reis n. 29; Meira n. 9; Gomes Serpa ns. 5, 7, 23, 8, 13, 21 e 60. Atendeu a uma notificação, fez 22 visitas de vigilância sanitaria observando 26 pessoas; expediu 12 intimações para obras; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu comunicação de tres casas para alugar as quaes visitou e concedeu permissão de serem habitadas; expediu cinco autos de multa; informou quatro requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 40, enviado por 42 farmácias; examinou e aceitou um concreto; verificou o resultado de 44 vacinações e revaccinações fornecendo os respectivos attestados.

Nona circumscrição — O Dr. Saldanha da Gama fez 53 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas:

D. Romana ns. 58, 60 e 87, Dias da Cruz n. 253; Claudina n. 19; Lins de Vasconcellos ns. 445 e 252 (fundos; Barão de Bom Retiro ns. 24 (dous domicilios), 26, 48 e 65 (casas de 1 a 9), 156, 164, 176, 180, 230, 70 e 68; General Bollegarde ns. 1, 3, (dous domicilios), 5, 44, 65, 67 e 57; Victor Mirelles, ns. 67, 69 e 137; Carolina n. 47 (duas visitas); Carolina Santos n. 11; Nazareth n. 18; Mathias n. 60; Ernestina n. 69; Mathias n. 13; Cerqueira Lima n. 40; Souto Carvalho n. 6; Bella Vista ns. 21 e 17; Visconde da Santa Cruz n. 12, Lópis da Cruz ns. 33, 195 e 40; Augusta n. 28.

Expediu quatro intimações para obras; recebeu 21 comunicações de casas para alugar quẽ visitou e concedeu que 18 fossem occupadas; informou 21 requerimentos.

Decima circumscrição — O Dr. Guedes de Miranda não trabalhou durante toda a semana por ter uma pessoa de sua familia bastante doente. Visitou a casa n. 6 da rua Diamantina n. 71 a qual concedeu permissão de ser occupada.

O Dr. Servulo de Lima fez tres visitas de vigilancia sanitaria nos predios das seguintes ruas:

Luiz Vargas n. 91; Elias da Silva n. 87; Getulio n. 33; de molestia suspeita, fez dous plantões e examinou o receituário em numero de 78 enviado por 42 pharmacias.

O auxiliar academico Raul da Cunha Bello, effectuou oito vaccinações e quatro revaccinações.

Foram recebidas as seguintes notificações:

Dysenteria, quatro; diphtheria, um obito; tuberculose, tres obitos.

Requisitou-se as seguintes desinfecções:

Para predios vasio, 71, para predios onde se deram casos de dysenteria, 16, para predios onde ocorreram obitos por tuberculose e diphtheria, quatro.

Decima Delegacia de Saude — Delegado Dr. Lafayette de Freitas.

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia, effectuaram na semana de 15 a 21 de dezembro os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Guzmão Lobo fez 27 visitas sanitarias nos predios das ruas: D. Clara sem numero (casas ns. I, II e III); Candido Benicio n. 349; Domingos Lopes ns. 40, 52, 58, 60, 68, 72, 76, 80 e 177 (casas ns. I, II, e III); João Vicente ns. 37, 131 (casas ns. I, II, III, IV e V), 145 e 147; Lopes n. 163; Maria Lopes ns. 2 e 4; coronel Rangel n. 97. Para estas predios expediu 6 intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; requisitou 3 desinfecções no predio da rua João Vicente n. 371 (casas ns. I, IV e V); examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de 5 predios; verificou o cumprimento de 7 intimações; recebeu 7 communicacões de casas para alugar; informou 6 papeis e requerimentos; examinou concretos tendo rejeitado 3, verificou o não cumprimento de 2 intimações; expediu 1 memorandum; fez plantão.

Segunda e terceira circumscripções — O Dr. Waldemar fez 28 visitas sanitarias nos predios das ruas: Domingos Lopes ns. 278, 279 e 281; Olivia Maia ns. 67, 67 A, 105, frente e 103 (casa n. VIII); Portella ns. 46, 68 (casas ns. I e II) e 230; Morechal Rangel numeros 93, 93 A, e 350; Carolina Machado ns. 130, 500, 598 e 600; Firmio Fragoso n. 9; Estrada do Rio das Pedras n. 204; travessas Badajoz sem numero; Almerinda Freitas n. 51; Lessa n. 109; Estrada de Santa Cruz n. 167; Cardoso Martins n. 31.

Para estes predios expediu 16 intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a varíola 21 pessoas; requisitou tres desinfecções nos predios das ruas: Carolina Machado n. 600, Estrada do Rio das Pedras n. 204 e Morechal Rangel n. 350; examinou 22 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de um predio; lavrou tres autores de multas; verificou o cumprimento de sete intimações; recebeu nove communicacões de casas para alugar; informou seis papeis e requerimentos; examinou tendo aceitado um concreto; verificou o não cumprimento de duas intimações; attendeu a uma reclamação; fez plantão.

Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia, foram feitas 43 vaccinações e sete revaccinações assim discriminadas: Domingos Saboia, 14 vaccinações e tres revaccinações;

José de Mello Camargo, 29 vaccinações e quatro revaccinações. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.—Dr. Lafayette Freitas, delegado de saude.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 9 do corrente:

Foi dispensado, por abandono de emprego, o auxiliar interino do Gabinete de Identificação e Estatística (secção de identificação) Arthur Gomes de Mattos.

Foram nomeados:

Auxiliar interino da referida secção João Baptista S. Montagry, durante o impedimento do effectivo João Lopes Louzada, licenciado para tratar de sua saude;

Reynaldino David Tallenberg para encarregado da filial do mesmo gabinete no 18º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos do corrente mez, foram nomeados:

Paulo Faras para o lugar de collecter das rendas federaes em Campos Novos do Paranaíba, Estado de S. Paulo;

Ramiro Coelho Mendes para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 40ª circumscripção do Estado de Minas Geraes durante o impedimento de serventuario effectivo.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde lhes convier:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, do agente fiscal dos impostos de consumo na 40ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Ignácio Esteves Lima;

De tres mezes, com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Octacilio Amorim.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 7 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Tendo em vista a autorização constante do art. 416 da lei n. 2.738, de 4 do corrente mez, consulto a esse tribunal si pôde ser aberto a este ministerio, desde já, por se tratar de serviço de caracter urgente, dos de que cogita o final do art. 50 da lei n. 2.719, de 31 do dezembro ultimo, um credito especial de 5.000.000\$ para ocorrer a despesas feitas e por fazer com a construcção das villas proletarias Marechal Hermes e D. Orsina da Fonseca.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 8 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4 — Tendo em vista o vosso aviso n. 3.021, de 26 de dezembro ultimo, preço vos dignéis de informar si o credito a que o mesmo se refere é para despesa com o pessoal occupado na construcção ou no trafego da rede fluminense.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que os chimicos interinos desse laboratorio pharaceuticos Leopoldo Ribeiro da Silva e D. Regina Duarte de Barros deixam de perceber gratificação a contar do corrente mez, por não haver a lei do orçamento para o exercicio corrente consignado verba para esse fim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 8 de janeiro de 1913

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 6 — Recomendo-vos providencias para que seja passada a certidão pedida no incluso requerimento de D. Argentina Braga de Miranda, remetendo-a, opportunamente, ao Thesouro, onde será cobrado o respectivo sello.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1 — Recomendo-vos providencias para que seja passada a certidão pedida no incluso requerimento de D. Argentina Braga de Miranda, remetendo-a, opportunamente, ao Thesouro, onde será cobrado o respectivo sello.

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do dezembro ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 264, de 22 de novembro anterior, ficas autorizada a conceder a exoneração do escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Cururupá, neste Estado, Romualdo Onofre da Cunha, visto tratar-se de serventuario estadual servindo na estação arrecadadora de rendas federaes.

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, contractante da construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal da Itaquí, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material consignado á referida estrada vindo pelo vapor Brazil.

Confirmo assim meu telegramma do dia 3.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 20 do mesmo mez, endereçado á Directoria Geral de Contabilidade Publica, resolveu approvar o acto pelo qual autorizastes a Inspectoria da Alfandega de Corumbá a retirar 300.000\$ em notas circulantes do caixa com 600.000\$ que fôra enviado a essa delegacia por intermedio do commandante do vapor Jupiter, convindo, porém, que, a inspectoria da referida alfandega communique áquella directoria o recebimento da quantia de que ficou de posse e a remessa da que transmitiu a essa delegacia.

Outrosim, vos declaro, nos termos do citado despacho, que, em casos futuro, quando se tornar necessario supprimento de fundos na Alfandega de Corumbá, deveis pedir ao Thesouro que a remessa do numerario preciso seja feita directamente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 23 de dezembro proximo findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 183, de 2 do mesmo mez, pelo que suspendestes do exercicio do respectivo cargo o thesoureiro da alfandega desse Estado, bacharel Arthur Cordelro dos Santos, até que o mesmo complete a sua fiança, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 4 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 111, de 28 de outubro ultimo, á Directoria de Contabilidade Publica, autorizo-vos

a manter organizar fora das horas do expediente e mediante o abono da gratificação de 300\$ o balanço definitivo do exercício de 1911.

Outrosim, vos autorizo, na forma do citado despacho, a mandar rever os balanços mensais de junho e novembro de 1911 e prceder às necessárias correções no último balanço do exercício, remetendo à mesma directoria outro exemplar desse último balanço, serviço para o qual foi arbitrada a gratificação de 200\$, que só será paga, bem como a de 300\$ supra referida, depois de haver o Thesouro recebido esses trabalhos.

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 de dezembro proximo findo, ficas autorizado a conceder a exoneração solicitada por Cicero Baptista da Costa do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Livramento e a que vos referis em officio n. 93, de 7 de novembro anterior, bem assim annexar a dita estação fiscal á de União.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do citado despacho, informeis qual a situação em que se acha o respectivo escrivão da Collectoria de Livramento, Francisco Figueiredo da Silva Duarte, afim de ser feita a necessaria alteração no livro competente desta directoria.

— Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul :

N. 3 — Remettendo-vos o incluso requerimento do D. Argentina Braga de Miranda, recomendo-vos providencias para que, depois de passada a corridão publica pela requerente, seja a mesma enviada ao Thesouro, onde se cobrará o sello devido.

Dia 9 de janeiro de 1913

Sr. director geral da secretaria do Senado Federal :

N. 9 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido do serem devolvidos ao Thesouro Nacional, para terem o devido andamento, os processos relativos aos pagamentos de 6:260\$490 e 4:662\$776 a Verano Gomes Alonzo de Almeida, de 7:200\$ a Arthur Martins Lopes e de 4:659\$500 a Francisco de Sá Britto, para os quaes foram concedidos creditos em virtude dos pedidos constantes das mensagens do Sr. Presidente da Republica de 21 de maio, 12 de setembro, 21 de agosto e 9 de outubro do anno findo, respectivamente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 4.083, de 27 de julho do anno findo, á Directoria da Receita Publica e interposto por Maia Costa & Comp. da deciso pela qual mandastes classificar como fivelas de ferro polido nickelado, da taxa de 3\$900 por kilo do art. 741 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 7.933, de marco do mesmo anno, como fivelas de ferro nickelado para arreios, da taxa de 910 réis por kilo do referido artigo, resolveu, por despacho de 12 de novembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 28 — Havendo D. Altina Marques da Silva, viuva do 1º escripturario da Recbedoria do Districto Federal Eugenio Marques da Silva, satisfeito a exigencia a que vos referis no officio n. 970, de 30 de outubro do anno passado, cabe-me enviar-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do mcz findo, o incluso processo referente á concessão da pensão de montepio a que tem direito a referida viuva.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 4 — Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará n. 136, de 16 de setembro de 1911, e relativo ao requerimento em que José Barbosa da Silva, successor de Barbosa Tocantins, solicita isenção de direitos para 208 toneladas de carvão de pedra, peço vos dignéis certificar a respeito.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 5 — Junto vos remetto, para o fim de publicar no *Diario Official*, dous mappas demonstrativos do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos durante os mezes de outubro e novembro do anno findo.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 8 — Peço providencias no sentido de ser concedido passo de ida e volta, em 1ª classe, uma vez por mcz, durante o corrente anno, entre as estações de Carangola, S. Fidélis, Macahé, S. João da Barra, S. Sebastião, Colômbus e Conde do Araruama, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Hyppolito Leão de Azevedo, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.177, de 21 do mcz proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, em substituição, constituida pela hypotheca legal de dous immoveis á rua 5 de Março

ns. 15 e 17, avaliados em 3:000\$, e prestada por Adolpho Becke o sua mulher afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter interino das rendas federaes em Atalaia Viçosa e Euclides Malta, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 69, de 15 de setembro de 1909, a que se refere, entre outros, o de n. 271, de 30 de outubro ultimo, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.153, de 17 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 591, com o deposito de igual quantia, e prestada por Mirellino Marinho Barros afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Baixo Mearim, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 42, de 2 de maio de 1911, a que se refere o de n. 212, de 27 de agosto ultimo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.183 de 23 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$ em reforço, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Avelino Garcia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santa Rita do Sapucahy, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 168, de 14 de outubro de 1911, a que se refere o de n. 14, de 23 de julho ultimo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.183 de 23 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 363.190, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonor Ferreira Marques afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Luiza Henrique e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio do Rachedo, municipio de S. João Nepomuceno, conforme o processo encaminhado com vosso officio n. 5, de 18 de janeiro do anno passado, a que se refere o de n. 272 de 2 de setembro, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.183 de 23 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 21.664, com o deposito de igual quantia, e prestada pelo padre Antonio Theodoro Soares da Silva afim de garantir a responsabilidade de Salustiano de Araujo Negrão e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Caraca, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 277 de 8 de outubro ultimo.

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.153 de 17 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2000\$, constituida de por duas apolices da divida publicas, ns. 276.619 e 185.216, do valor de 1:000\$ cada uma e prestada por Antonio Theodoro Soares da Silva afim de garantir a responsabilidade José Justino da Silva e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em S. Paulo de Mariahé, conforme o processo encaminhado com vosso officio n. 157, de 23 de julho ultimo.

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.153, de 17 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 21.818, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Genoveva Furtado de Mendonça afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sant'Anna da Vargem, municipio de Tres Pontas, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 231, de 10 de setembro ultimo.

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.153, de 17 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$ constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.001, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Belmira Carolina de Almeida afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Doros do Turvo, municipio do Alto Rio Doce, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 235, de 10 de setembro ultimo.

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.153, de 17 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.915, com o deposito de igual quantia, e

prestada por D. Elpidia de Cerqueira Lima, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santo Antonio da Silveira, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 166, de 23 de julho ultimo.

N. 9—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.153, de 17 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, consiñda por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.710, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Bartholina Rego, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Campo Limpo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 152, de 15 de julho ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1913

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2—Tendo o collector das rendas federaes em Petropolis, Dr. E. Lacerda, recolhido aos cofres da respectiva collectoria a importancia de 18\$, correspondente a uma assignatura por 12 mezes do *Diario Official*, conforme communicou em officio n. 4, de 4 do mez vigente, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1913.

N. 3—Tendo o collector das rendas federaes Alvaro de Moura e Mello e o agente fiscal dos impostos de consumo Alberto Meyer recolhido aos cofres da Collectoria da Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya a importancia de 18\$, correspondente a duas assignaturas do *Diario Official*, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelles funcionarios da janeiro corrente até 30 de junho deste anno.

N. 4—Tendo o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Vicente Liserra, recolhido aos cofres da Collectoria das Rendas Federaes da Petropolis a quantia de 18\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle agente fiscal durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, devendo ser adoptado o endereço — Avenida Quinze de Novembro n. 515 (Petropolis).

N. 5—Tendo o agente fiscal dos impostos de consumo Antonio José Leite de Oliveira recolhido aos cofres da Collectoria do Cabo Frio a importancia de 9\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 1, de 2 do corrente, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa da referida folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de janeiro até 30 de junho deste anno.

N. 6—Tendo o collector das rendas federaes de Valença, Antonio Augusto Cardoso Figueira, communicado a esta directoria, em officio sob n. 1, de 3 do corrente, haver recolhido aos cofres da mesma collectoria a importancia de 18\$, correspondente a duas assignaturas do *Diario Official*, a contar de janeiro corrente a junho, destinadas ao dito collector e ao agente fiscal dos impostos de consumo Francisco Alves Bahia, assim vol-o communico, afim de ser feita a remessa do referido *Diario*.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 33—Rogo vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as cintas dos impostos de consumo, na importancia de 1:014\$060, devolvidas a essa repartição pela Collectoria das Rendas Federaes de Squarema, dando-lhes em seguida o conveniente destino, de accordo com as disposições em vigor.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1—Transmitto-vos os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Sapucaia durante a gestão do 2º escripturario do Thesouro Nacional, José Adolpho Pereira de Amarante Junior, conforme a relação que a este acompanha.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 2—Afim de informardes a respeito, transmitto-vos o incluso requerimento da Francisco Vieira de Mello.

PORTARIA

N. 1—Declaro-vos, Sr. collector das rendas federaes de Araruama a inclusa demonstração do estado da caixa das estampilhas do sello adhesivo, afim de que o mesmo Sr. collector enviar nova demonstração, feita a tinta preta.

Directoria da Receita Publica — N. 1 — Circular — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.

Recomendo aos Srs. collectores federaes e agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro o fiel cumprimento das seguintes regras mandadas observar pelas instrucções de 10 de dezembro de 1912 para o serviço de inspecção da Fazenda creada

pelo decreto n. 9.286, de 30 de dezembro de 1911, e insertas no *Diario Official* de 19 do mez proximo findo:

IV

« A inspecção ordinaria consiste em:

§ 1.º.....

2.º Quanto aos agentes fiscaes dos impostos de consumo:

a) dar balanco uma vez por mez e em dia indeterminado nos cofres das collectorias e mesas de rendas não alfandegadas, verificando a exactidão dos saldos;

b) verificar a legalidade da arrecadação e a regularidade da escripta e do funcionamento da repartição.

Quando a circumscripção abranzer estações de arrecadação distantes umas das outras, de modo a não poder o agente fiscal examinal-as com a precisa regularidade, procederá este funcionario á inspecção naquella em cuja sede se achar.

XXXXI

Os agentes fiscaes, quando exercerem inspecção nas collectorias ou mesas de rendas não alfandegadas, deverão não só se conduzir em relação ao collector e a ministrador com a maior cortezia e consideração, evitando desacato, offensas e conflictos, como também desempenhar as suas funções sem que haja quebra da disciplina e embaraços á marcha do serviço publico. Quando encontrarem opposição ou sérias difficuldades á sua missão, deverão communicar, os do Estado do Rio de Janeiro á Directoria da Receita e os dos demais Estados ás respectivas delegacias fiscaes, para serem dadas as devidas providencias.

XXXXII

Os collectores e administradores de mesas de rendas não alfandegadas deverão receber com a necessaria consideração o agente fiscal no exercicio da inspecção, facilitando-lhe os esclarecimentos, meios de acção e todos os documentos precisos para o desempenho de sua função.

XXXXIII

Todas vezes que o agente fiscal no acto da inspecção verificar fraude, malversação ou desfalque, tomará as medidas que estiverem a seu alcance para garantir os interesses da Fazenda Publica e immediatamente communicará por telegramma á Directoria da Receita ou á delegacia fiscal a occorrença, param serem dadas promptas providencias.

XXXXVI

Os agentes fiscaes deverão enviar, os do Estado do Rio de Janeiro á Directoria da Receita e os dos demais Estados ás respectivas delegacias fiscaes, um relatório mensal da inspecção a que procederam em cada collectoria ou mesa de rendas não alfandegada, acompanhando o respectivo balanco devidamente discriminado e mappas do movimento de estampilhas do sello adhesivo e do consumo e expondo o que houverem verificado relativamente á legalidade da arrecadação, á regularidade da escripta e ao funcionamento da repartição.

XXXXVII

Depois de examinados os relatorios, e dentro de trinta dias contados da data do seu recebimento, a Directoria da Receita e as delegacias fiscaes darão conhecimento á superintendencia do que de mais importante contiverem os mesmos relatorios, apreciando a competencia e o zelo que nesse serviço mostrar cada um dos agentes fiscaes.

XXXXVIII

A Directoria da Receita e as delegacias fiscaes deverão enviar mensalmente ao ministro da Fazenda a relação dos agentes fiscaes que não tiverem remettido o relatório da inspecção no prazo fixado ou que revelarem incompetencia para o exercicio das funções do seu cargo.

O prazo para a remessa do relatório pelo agente fiscal será de oito dias, contados da data do balanco.

XXXXIX

Para o serviço de inspecção, o agente fiscal poderá usar o telegrapho em casos urgentes e terá franquia postal. Para esse fim a Directoria da Receita e as delegacias fiscaes darão as necessarias providencias.

Director da Receita Publica, *Abilenago Alves*.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes: N. 1 — Em resposta ao vosso officio n. 5, de 28 dezembro corrente, restituo-vos a inclusa relação dos bens moveis existentes no Gymnasio Mineiro de Barbacena, afim de que mandeis mandeis pro-

ceder á necessaria avaliação dos mesmos, a qual deverá ser mencionada discriminadamente, convindo, outrossim, que a dita relação seja devidamente autenticada pelo empregado responsável pela guarda dos alludidos objectos, nos termos do art. 289 do regulamento baixado com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

— Sr. director geral do Patrimonio Municipal :

N. 2 — Existindo em andamento nesta directoria pedidos de aforamento de terrenos de marinha sitos nas ilhas Redonda, Carapeta e Comprida, na bahia do Rio de Janeiro, peço-vos que informeis a esta repartição si as referidas ilhas se acham de facto comprehendidas no perimetro sob a jurisdição da Prefeitura.

Outrossim vos rogo a remessa de uma planta da mencionada bahia da qual constem as divisas do Districto Federal com o Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Silva Santiago & Comp. — Satisfacam as exigencias da Sub-directoria.

Dr. Octaviano Machado. — Entregue-se.

Recebedoria do Districto Federal

Dia 9 de janeiro de 1913

Bernardino Ferreira Barboza. — Transfira-se.

Officio n. 157 do collector das rendas federaes de Petropolis.

— A' 1ª Sub-directoria.

Nazareth & Comp. — Entregue-se, nos termos do parecer.

Innocencio B. Bateati. — Transfira-se.

Dr. Adalberto de Menezes Oliveira (contracto) — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto 3.164, de 22 de janeiro de 1909.

Francisco de Souza Thomé. — Transfira-se.

Maria Vicitas. — Pague o debito e apresente a patente do registro.

José Bruno Bittencourt. — Transfira-se a 115. — Relacione-se a divida para ser enviada á Procuradoria Geral da Fazenda, Publica nos termos das ordens em vigor.

Luiz Tiburcio de Freitas. — Junte o conhecimento original.

William F. Frank. — Officio-se.

Eziquiel Laurencio Campos. — A' 2ª Sub-directoria.

Felix Moraes Machado. — Pague o debito accusado.

Joaquim Bernardo de Oliveira. — Já estando attendido, archive-se.

Eduardo Gomes. — Transfira-se.

Maria M. de Lemos Magalhães. — Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».

Nogueira & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

D. F. Guilment. — Reduza-se o valor locativo a 4:000\$000.

Eurico Simões. — De-se baixa.

Ambroio Lameiro. — Prove o aluguel, na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Trajano de Medeiros & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João do Nascimento Torga. — Transfira-se.

Cornelio Marcundes Lima. — Annullem-se as divisas de 1910 a 1912, inutilizando-se as respectivas certidões e officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Genesio Xavier Lisboa. — Transfira-se.

Paschoal Saldi. — Idem.

Anna Angelica Bios. — Idem.

Raphael Barreiros. — Selle o documento de fls. 4.

Roberto Basouno & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 3:600\$000.

Perfeito Lopes Varella. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Antonio da Silva Pinheiro & Comp. — Provem o allegado.

Marianna Couto Pinto de Figueiredo. — Annulle-se a divida da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Guilhermina Sassetti Noellner. — Transfira-se.

Mayrinek Veiga & Comp. — Idem.

Hamilton & Almeida. — Idem.

Mayrinek Veiga & Comp. — Idem.

Ribeiro, Almeida & Comp. — Averbese a multa sob o valor locativo de 3:900\$000.

Leopoldina Rodrigues Barbosa Costa. — Transfira-se.

João do Nascimento Forza. — Idem. Imponho o multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Viuva Meirelles & Faria. — A' 2ª Sub-directoria.

Jeronymo de Castro Guimarães. — Transfira-se.

Representação sobre a divida do prelio á rua do Riachuelo n. 196, relativa ao 1º semestre do hydrometro de 1903. — Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Lopes & Pereira. — Paguem o debito.

Glaser, Filho & Comp. — Provem o aluguel, na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, d. 27 de fevereiro de 1904.

Antonio S. Loureiro & Comp. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

Juvonal de Araujo. — Transfira-se.

Marcellino Araujo. — Idem.

Antonio de Oliveira Pinto. — Idem.

Marcellino de Araujo. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 9 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	342-0-0	4.039-10-0
Francos.....	—	70
Mil réis ouro.....	—	4:420\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	386.371:282\$695
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	405.711:058\$711

Emissão

Notas em circulação.....	405.700:820\$000
Moeda subsidiaria.....	10:238\$714
Total.....	405.711:058\$714

O escripturario, F. Sá Filho.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1913

Explicam-se os seguintes officios :

N. 8 — Ao Exmo. Sr. Dr. Nerval de Gouvêa, agradecendo a communicação feita de haver assumido o exercicio do cargo de director da Escola Polytechnica.

N. 9 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, declarando que a assignatura do *Diario Official* requisitada em officio de 13 de dezembro ultimo foi registrada até setembro do corrente anno.

N. 10 — Ao Sr. director geral dos Correios, declarando os preços dos livros de que trata o officio de 23 de dezembro ultimo.

N. 11 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral da Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Victorio José de Carvalho.

N. 12 — Identico, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Ossian de Mello e Silva.

N. 13 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo o balancete da receita arrecadada por esta repartição durante o mez de dezembro findo.

N. 14 — Identico, ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 15 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral da Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Julio Bernardes Pereira.

N. 16 — Ao Exmo. Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando o quadro demonstrativo da receita arrecadada nesta repartição durante o mez de dezembro findo.

N. 17 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Manoel Ferino dos Reis solicitando permissão para continuar a contribuir para o montepio.

N. 18 — Aos Srs. Cunha, Rentzsch & Comp., enviando o recibo de pagamento da assignatura do *Diario Official* destinadas á Bibliotheca Publica de Porto Alegre.

N. 19 — Ao Sr. Jayme Salse, remetendo o recibo do pagamento da assignatura do *Diario Official* para o 1º semestre do corrente anno.

N. 20 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, quatro caixas com machinas, vindas do Bordeaux.

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1913

Manoel da Silva Gonçalves. — Aceitas as amostras para experiencias.

José Ramos Coelho. — Dispensado (a pedido).

Julio Fernandes Pereira. — Officio-se á Saude Publica.

Luiz Francisco da Silva. — Idem.

Leocadio Conceição. — A' Central para informar.

José Joaquim Pedrosa.—Atteste-se.
 Olavo Sodré de Macedo.—Junte prova.
 Elisa Alves Machado.—Encaminhe-se, informado.
 Antonio Joaquim da Cruz.—Saja inspecionado.
 José da Costa Guimarães.—Relevado.
 Manoel da Silva Barbosa Junior.—Informe á Central.
 João Carçoso.—Concedo.
 Pedro Bezerra de Andrade.—Officie-se á Saude Publica.
 Ermelinda Alves de Oliveira.—Officio-se.
 Ossiani de Mello e Silva.—Sim.
 Mario Fernandes.—Deferido; passe o supplicante para aprendiz, com a diaria de 1\$000.
 Laudelino Trigueiro Rodrigues.—Informe á Inspectoria Technica.
 Manoel Carlos Gomes.—Dirija-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.
 Marcos Evangelista da Costa (2º tenente).—Esta directoria até agora ainda não recebeu nenhuma comunicação official com relação á assignatura reclamada.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de janeiro de 1913

Sociedade A Bellorizonte:

N. 1.—Notificando a suspender toda e qualquer operação enquanto não estiver legalmente habilitada.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 2.—Devolvendo os volumes do processo referente á Caixa Mutua do Pensões Vitalicias.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1913

Companhia de seguros Argos Fluminense.—Certifique-se o que constar.

A Equitativa, accusando recebida a circular referente ao sello á que se acham sujeitas as apolices, á titulo de imposto de fiscalização.

—Archive-se.

Sociedade Universal.—Archive-se.

A mesina.—Expeça-se a guia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro de 1912 foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes:

As cópias dos decretos de 13 do corrente, pelos quaes foram reformados os capitães do mar e guerra do Corpo da Armada Jeronymo Rebello do Lamare e Carino da Gama de Souza Franco, o o do quadro extraordinario Dr. Manoel de Albuquerque Lima;

A cópia do decreto de 18 do corrente, pelo qual foi rectificado o de 17 de abril proximo passado que reformou o contra-almirante João da Costa Pinto;

A carta-patente do capitão de corveta Jorge Martiniano de Castro Abreu, afim de ser apostillada a effectividade do respectivo posto;

A carta-patente do 1º tenente engenheiro machinista Eutymio Fernandes Lima, afim de ser rectificado o nome do mesmo official.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 31 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.045—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, o incluso titulo de pensão de montepio sob n. 711, pertencente a D. Margarida Rosa de Magalhães, filha do ex-escrevente aposentado da Directoria do Meteorologia da Repartição da Carta Maritima João Baptista de Magalhães.

N. 1.046—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, o incluso titulo de pensão de montepio sob n. 712, pertencente a João Jacintho de Paiva, filho do ex-mestre da officina deapparehos e velas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Bernardo de Paiva.

N. 1.047—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os inclusos titulos de pensão de montepio sob ns. 715 e 716, pertencentes á D. Thereza de Jesus Oliveira e Hemetaria Virgem de Oliveira, viuva e filha solteira do ex-almoxarife do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, João Nicoláo de Oliveira.

N. 1.048—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os inclusos titulos de montepio sob ns. 713 e 714, pertencentes a D. Clara de Paiva Galvão e D. Maria de Paiva Galvão, viuva e filha do ex-lento cathedratico da Escola Naval Dr. Tito Barreto Galvão.

— Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.049 — Autorizo-vos a mandar contractar Manoel Freire da Rocha para servir nos navios da Armada, como pratico da costa entre Pernambuco e Pará, com os vencimentos que percebia na vigencia de seu anterior contracto, e com a clausula expressa de não poder retirar-se de Pernambuco sem acquiescencia do capitão do porto do referido Estado, devendo a respectiva minuta ser remettida a esta secretaria para a necessaria approvação.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 28 — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas pelo Thesouro Nacional as importancias de 1:093\$770, 4:050\$622 e 32:883\$151, provenientes de fornecimentos feitos a este ministrio no exercicio de 1912, conforme consta, respectivamente, das inclusas relações ns. 81, 92 e 96.

N. 29 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 8:576\$272, da qual é credor o 1º tenente cirurgião da Armada Dr. João Dourado da Cerqueira Bião, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.921.

N. 31 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres com o credito de 738:913\$, ouro, para attender ao pagamento do material encomendado na Europa, correndo a despeza por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.783, de 27 de setembro de 1912.

N. 32 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 463\$, da qual é credor o capitão-tenente da Armada Francisco Esperidião de Andrade Junior, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.922.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — De accôrdo com a tabella B, annexa á lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, consulto-vos si pôde ser legalmente aberto o credito de 1.500:000\$, suplementar á verba 22ª—Munições navaes—do exercicio de 1912, afim de poder este ministrio attender ao pagamento das contas de fornecimento de artigos de sobresalentes para o cruzador-torpedeiro *Tumoy* e monitor *Pernambuco*, visto terem tido, no encalhe que soffreram no rio Paraguay, necessidade de alijar grande parte do material para poderem safar-se, e bem assim para acquisição do material que foi estragado no incendio havido nas officinas da ilha das Cobras, pertencentes ao Arsenal de Marinha.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 31 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.571 — Para os effeitos do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do termo de obito do soldado do Exercito Pedro Baptista do Nascimento, occorrido a bordo do paquete nacional *Minas Geraes*, quando em viagem do Pará para o Ceará.

N. 1.572 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de nascimento de uma criança do sexo masculino, occorrido a bordo do paquete nacional *Jupiter*, quando em viagem do porto desta capital para o de Santos.

N. 1.573—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, que foi commissionado para escolher o local para montagem dos pharós de S. Mathus e Garcia d'Avila, nos Estados do Espirito Santo e da Bahia.

N. 1.576 — Em solução a vosso officio n. 12/1858, de 30 de outubro ultimo, e como esclarecimentos para que possa ser dado cumprimento ao aviso n. 1.114, de 4 do mesmo mez, transmitto-vos a inclusa cópia das informações prestadas sobre o assumpto ao director da Escola Naval.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.578 — Em solução a vossos officios ns. 1.935 e 1:028, 3ª secção, de 7 e 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o parecer do consultor juridico n. 345, de 17 tambem do corrente, resolvi approvar o acto do capitão do porto do Estado da Bahia recusando-se a intimar os proprietarios das pontes existentes no littoral do porto desse Estado, no trecho comprehendido entre a alfândega e o Mercado do Ouro, a fazer a demolição solicitada pelo fiscal das obras do porto do mesmo Estado, devendo o referido capitão do porto declarar ao representante da companhia concessionaria que, não se tendo o Governo Federal obrigado a desapropriar,

por conta dos cofres públicos, as bemfeitorias particulares, cabe a essa companhia promover, por si, a respectiva expropriação.

— Sr. chefe da sub-comissão naval do Brazil em Spezia :

N. 1.577 — Em solução a vosso officio n. 359, de 22 de novembro ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem applicadas nos submarinos em construção as bolinas a que se refere o citado officio, declarando-vos estar de accordo com o aumento de preço de 2.500 liras italianas por submersivel, bem como com a redução de dois decimos de nó na velocidade e de oito millimetros na altura metacentrica, cujos minimos foram fixados pelo contracto e que resultaram dessa applicação.

Dia 4 de janeiro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal :

N. 12 — Tendo resolvido designar o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro para substituir o capitão de corveta commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães no lugar de encarregado das cabreas e embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 31 de dezembro

Sr. director geral do Patrimonio Nacional :

N. 1.574 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos para os fins do direito, o incluso titulo de posse de um terreno situado na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doado a este ministerio pela Intendencia Municipal daquela cidade.

Additamento ao expediente de 3 de janeiro

Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas :

N. 11 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tenho a honra de remetter-vos, devidamente assignadas, as inclusas cartas dos praticantes machinistas da marinha mercante Annibal Rollemberg Madureira, Telmo de Azevedo e Silva, José Ignacio Monteiro, Guilherme da Silva Cunha, Joaquim Coelho Barbosa e João Thomaz de Oliveira Barros e os dos machinistas de 4ª classe João Philippe Bombow Pickering e José Ceciliano de Souza, as quaes acompanharam os officios da 3ª secção desta superintendencia sob ns. 2.033, 2.037, 2.039, 2.043 e 2.055, de 18, 19 e 20 de dezembro do anno proximo findo.

Dia 4 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 13 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que por aviso desta data é designado o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro para substituir o capitão de corveta commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães no lugar de encarregado das cabreas e embarcações desse arsenal.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 14 — O Sr. ministro manda comunicar-vos que por aviso desta data é designado o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro para substituir o capitão de corveta commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães no lugar de encarregado das cabreas e embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital.

Requerimento despachado

Rocha, Wierker & Comp.—Aguardem o resultado da experiencia.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal :

N. 4.583—Declaro-vos, para os devidos effeitos, em solução a vosso officio n. 1.656, 1ª secção, de 6 do mez proximo findo, e conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 743, de 3 do corrente, que resolvi deferir os requerimentos do capitão de corveta Raphael Brusque, 2º tenente Braz Paulino de Franca Velloso, 1º tenente engenheiro machinista Alfredo Augusto da Faria e 2º tenente commissario Alvaro Pereira Frazão pedindo transcrição, em seus respectivos assantamentos, de elogios nominacs que aos dois primeiros foram feitos pelos contra-almirantes Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim e Alexandre Baptista Franco e aos dois ultimos pelo primeiro dos referidos officiaes generaes, quando commandantes da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro e da divisão de couraçados.

N. 4.584—Em solução a vosso officio sob n. 1.691, 1ª secção, de 12 do corrente, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos o cabo de foguistas extranumerario Atilio Brivelato, por ter sido,

pela junta medica que o inspeccionou, julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

Requerimento despachado

Tycho Brashe de Araujo Machado.—Indiferido, á vista das informações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 3.700 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1912.

Sr. ministro da Fazenda—Da posse do vosso aviso n. 302, de 6 do corrente, cabe-me comunicar-vos que, por conta dos creditos concedidos ás respectivas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, podem ser feitos, segundo a forma estabelecida por lei, os adiantamentos ou supprimentos requisitados pelos engenheiros chefes de secção da Inspectoria da Obras contra as Seccas, a cuja disposição são aquelles creditos distribuídos.

Saudes e fraternidade.—José Barbo a Gonçalves.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1913

Aposentados por decretos de 30 de dezembro ultimo: Lindolpho Gonçalves Amaro, Manoel Innocencio da Paula Ferreira, Januario Marcondes Vieira, João Gonçalves Bueno, Leonel Ayres Guerra, Vicente Cicero dos Santos, Firmino Augusto de Godoy, Francisco Rodrigues Simpaio, Cosmo Tertuliano de Azevedo, Francisco Xavier da Costa, Sergio Fiuza Lima, Verissimo Barreto Esteves, Pedro Ribeiro Falcão, Pedro Rocha, Oscar Martins Bonilha, Benedicto Lima, Francisco Gomes da Oliveira, estes dois ultimos aposentados por decretos de 2 do corrente.—Apresentem certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi feita ou si eram isentos de tal imposto.

Aposentados por decretos de 30 de dezembro ultimo: Arthur Pedro Maia, João Paulo da Silva Passos, Arthur Candido Machado, Antonio Rodrigues Pereira do Mello, Eufrosino José dos Santos, Leopoldo Alves de Azevedo, Leopoldo Viriato de Freitas, João Antonio de Miranda, Augusto de Mello Cordeiro Gilahy, Manoel Teixeira Affonso, Artidoro Augusto Reddo, Antonio Julio Tavares, Francisco Martins Pereira, Joaquim Antonio de Assumpção, Manoel Ferreira da Souza Coimbra, Pedro Rodrigues Paes Leme, Lucas de Souza Azevedo, Manoel José Corrêa, Antonio Joaquim Pereira Carlos, Francisco Nunes, Belsario Augusto Pimenta, Luiz Alves, Manoel Esteves, José Antonio Pinto de Araujo, Manoel Lopes do Couto, Manoel Cordeiro do Amaral, Pedro de Souza e Manoel Vicente de Moura.—Apresentem certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi feita ou si eram isentos de tal imposto.

Certidão sobre pagamento de joia e mensalidade do montepio, minuciosa e informando si o aposentado está tambem quite das differenças de contribuição entre os ordenados da tabella de 1890 e os das tabellas que vigoraram de março de 1896 a março, inclusive, de 1911.

Marcellino Antonio Lopes, aposentado por decreto de 2 de janeiro corrente.—Apresente as certidões exigidas pelo despacho acima.

Francisco Maximo da Fonseca, Hermano José Rodrigues, Albano da Silva, José Mesquita, Antonio Luiz Dias, João Cordeiro Fandianga, João Gonçalves, Simenes da Faria, Antonio Affonso de Carvalho, Manoel Pereira, Felismino Mendes da Silva, aposentados por decretos de 2 do janeiro corrente.—Apresentem certidão do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi feita ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças aos funcionários abaixo da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saúde:

Dê 60 dias, em prorrogação, sendo 30 com dous terços da diaria e 30 com a metade, ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Joaquim Ribeiro de Souza;

Dê 60 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao 4º escripturario da 6ª divisão João Pedro Maximo Cordeiro;

Dê 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao compositor Francisco Paim Tosta Sobrinho;

De seis meses, em prorrogação, com metade do ordenado, ao thesoureiro Miguel de Oliveira Salazar;

De seis meses, em prorrogação, sendo tres mezes com ordenado e tres mezes com a metade, ao amanuense da 4ª divisão Antonio de Oliveira Rodrigues;

Dê 60 dias, com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe Euphrasino José dos Santos;

Dê 15 dias, com ordenado, ao conferente de 1ª classe Domingos Macedo da Silva;

Para tratar de interesses:

De seis mezes, sem vencimentos, ao apontador ajudante de 1ª classe Severino Bouças;

De seis mezes, sem vencimentos, ao conferente de 3ª classe Salvador Conforto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de janeiro de 1913

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Atendendo em parte ao que requereu a Great Western of Brazil Railway Company, Limited, relativamente ao processo da tomada de contas, referente ao anno de 1910, das estradas de ferro arrendadas á dita companhia, declaro-vos que fica mantida a approvação da tomada de contas effectuada, reconsiderando o primitivo despacho, constante do meu aviso a essa Inspectoria n. 126, de 10 de outubro ultimo, apenas para determinação do comprimento da linha em trafego, que deve ser determinado tomando-se a distancia real do centro da estação inicial ao centro da estação terminal, conforme determina o § 3º da clausula III do contracto approved por decreto numero 7.632, de 28 de outubro de 1909. Junto vos é remettido o respectivo processo para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das Estradas.

— Accusou-se ao Sr. Francisco Fernandes Pereira o recebimento da comunicação feita a este ministerio da sua nomeação pela The Amazon River-Steam Navigation Company (1911), Limited, para seu representante junto ao Governo Federal (officio n. 3).

— A Inspectoria Federal das Estradas communicou ao ministerio que a 29 de dezembro ultimo foi aberto ao trafego provisório o trecho de tres kilometros e 79 metros, comprehendido entre a estação de Quebrangulo e a parada kilometro 44, no prolongamento do Viçosa a Palmeira dos Indios.

Requerimentos despachados

José Adda, solicitando a concessão de uma estrada de ferro. — Indeferido, por não estar justificada a conveniencia da construção da estrada.

Miguel Austregesilo Rodrigues Lima, solicitando a concessão de uma estrada de ferro. — Indeferido; a estrada só poderla ser construida mediante concorrência publica.

Dia 9

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A abonar ao 1º escripturario da 6ª divisão Galdino Cavalcante Pereira da Silva, metade do ordenado dos dias decorridos da terminação da ultima licença á vespéra da publicação no *Diario Official* do decreto que o aposentou (aviso n. 2);

A abonar ao praticante de conductor de trem Felismino Mendes da Silva, as diarias que lhe competirem até á vespéra da publicação no *Diario Official* do decreto que o aposentou (aviso n. 3);

A abonar ao telegraphista de 1ª classe Jeronymo Baptista Camacho 12 dias, que são decorridos da terminação da ultima licença á vespéra da publicação no *Diario Official* do decreto que o aposentou (aviso n. 4);

A abonar ao agente de 2ª classe Joaquim Paes Ribeiro Navarro 38 dias, que são decorridos da terminação da ultima licença á vespéra da publicação no *Diario Official* do decreto que o aposentou (aviso n. 5).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1913

Francisco Xavier de Aquino, agente postal de Bacabal, no Estado do Maranhão, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde, indicando D. Maria Laura de Aquino para substituta. — Concedo a vista e nos termos do informado.

Carlos José Gotttroy Junior, carteiro rural de 1ª classe, pedindo licença. — Deferido nos termos da informação.

José Valido dos Santos, servente de 1ª classe, pedindo licença. — Concedo a vista do laudo e nos termos da lei.

Clemente Silva, servente de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo licença. — Concedo na forma do art. 472 do regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de janeiro de 1913

Autorizou-se:

O director geral dos Correios, a vista do que expoz em officio n. 24 de 7 do corrente, relativamente á execução do disposto no art. 1º, n. 43, alinea e, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo, a mandar fornecer a credito as requisições que forem apresentadas para compra de sellos officiaes, até que o Tribunal de Contas registre os credits das diversas repartições publicas, devendo ser adoptada igual providencia em relação aos sellos da taxa ordinária a que está sujeita a correspondencia official para o exterior:

A Directoria dos Telegraphos, a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados pelo Sr. Bazilio da Rocha Cabral, fiscal da Empresa de Navegação do Alto Parnahyba, de Therezina para Urussaty, na estação telegraphica de Florianopolis.

— Communicação —

Ao Sr. inspector geral de Navegação que a Directoria dos Telegraphos está autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao Sr. Bazilio da Rocha Cabral, fiscal da Empresa de Navegação do Alto Parnahyba, de Therezina para Urussaty;

A Directoria Geral dos Correios, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o praticante de 1ª classe daquela directoria, Godofredo Moore, pediu a intervenção do ministerio no sentido de ser reconsiderada a resolução do Congresso Nacional que lhe negou uma licença para tratamento de saúde, proferiu o seguinte despacho: A reconsideração só poderá ser tomada pelo Congresso, a quem poderá dirigir-se o supplicante.

— Foram pedidas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser transferido para o dominio da União o terreno doado pela Municipalidade de Florianopolis, destinado ao edificio que servirá de sede aos correios e telegraphos da referida cidade.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 9 de janeiro de 1912

Por officio n. 2, de 6 de janeiro corrente, foram remettidos á 3ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 16:647\$091, para a construção do açude particular «Carahyba», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, propriedade de Jeronymo Coelho de Aquino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Por portaria de 8 do corrente, do Sr. inspector, foi nomeado Alberto Marques de Oliveira para o cargo de 1º escripturario da Fiscalização do Porto de Victoria.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1913

Antonio Manço de Almeida Moraes, Vicente De Vicq e Nicolau Lanteri Conti. — Certifique-se.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE OUTUBRO DE 1912, COMPARADA COM A DE IGUAL PERÍODO DE 1911

Especie de serviço	1912	1911	Porcentagem
Particular ordinario..	450:063\$970	390:376\$390	+ 15,28 %
Estadual.....	30:018\$575	28:669\$022	+ 4,70 %
Imprensa.....	36:349\$385	56:601\$259	- 35,79 %
Urbano e inter-ur-			
bano.....	31:773\$350	24:146\$850	+ 31,58 %
Exterior.....	47:716\$090	36:557\$900	+ 30,50 %
Exterior preterido..	352\$330		
Official :			
Interior.....	198:676\$850	200:003\$560	- 0,66 %
Exterior.....	2:278\$900	3:014\$760	- 24,40 %
Conversação telepho-			
nica.....	28\$000	5\$000	+ 460,00 %
Radiotelegraphico:			
Particular.....	3:259\$870	1:791\$500	+ 25,93 %
Official.....	2\$700		
Cartas pneumaticas..	279\$900	204\$900	+ 36,60 %
Diversas origens....	1:231\$009	1:151\$300	+ 6,91 %
	802:021\$920	742:525\$441	+ 7,87 %

A renda dos exercicios acima foi assim arrecadada :

	1912	1911
Pará.....	20:003\$120	26:416\$405
Maranhão.....	20:435\$775	18:731\$625
Piauí.....	25:063\$980	28:586\$190
Ceará.....	46:123\$935	34:033\$967
Pernambuco.....	50:258\$705	47:365\$260
Alagoas.....	28:977\$575	30:134\$360
Bahia, 1º districto.....	37:046\$205	33:756\$265
Bahia, 2º districto.....	15:273\$850	15:612\$375
Espirito Santo.....	15:129\$945	15:668\$630
Rio de Janeiro.....	12:190\$695	14:152\$335
Distrito Central.....	7:261\$900	3:714\$790
Central e urbanas.....	178:971\$778	154:386\$660
S. Paulo.....	88:637\$805	91:719\$369
Paraná.....	36:140\$615	27:410\$720
Santa Catharina.....	26:057\$505	27:891\$065
Rio Grande do Sul, 1º districto.....	68:280\$175	63:140\$905
Rio Grande do Sul, 2º districto.....	52:164\$820	45:980\$480
Minas Geraes, 1º districto.....	11:448\$250	7:737\$000
Minas Geraes, 2º districto.....	18:735\$747	15:547\$130
Goyaz.....	6:370\$775	4:379\$070
Matto Grosso, 1º districto.....	18:698\$760	16:834\$850
Matto Grosso, 2º districto.....	18:718\$275	19:019\$790
	802:021\$920	742:525\$441

Sub-directoria da Contabilidade, 1ª secção, 9 de dezembro de 1912.—*Alberto do Amaral*, chefe de secção.—*João Alves Guimarães Catia Sobrinho*, 3º escriptuario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 23 de dezembro de 1912

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que: Sejam pagas:

As duas folhas de diarias, na importancia de 60\$, a que fizeram jús os funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria do Estado Alexandre Teófilo de Carvalho Leal e Antonio Augusto de Carvalho, por serviços prestados fora desta Capital effectuando o pagamento do pessoal trabalhador da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e da Fazenda Experimental em Deodoro, no corrente mez (aviso n. 5.342);

Na Estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, a folha do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal, alli estabelecido, relativa ao mez de novembro ultimo, na importancia de 5:948\$796 (aviso n. 5.343);

Ao 1º official da Directoria de Agricultura Francisco Leite Alves Costa, a quantia de 66\$666 em que importa a folha, por ter substituido durante dez dias do mez proximo passado o director de secção Encas Marcondes Ferraz, que se achava em commissão (aviso n. 5.345);

A Octavio Ferreira de Mello a quantia de 1:875\$ em que importa a folha de diarias a que fez jús, nos mezes de julho a novembro do corrente anno, por serviços prestados a esta Secretaria de Estadó em proveito do Serviço da Defesa da Borracha (aviso n. 5.348);

Ao director do Campo de Demonstração do Lavras, no Estado de Minas Geraes, Lorenzo Bertolini, a quantia de 500\$ em que importa a folha de ajuda de custo (aviso n. 5.349);

A folha, na importancia de 300\$, relativa á differença de gratificação a que fez jús, no mez de novembro ultimo, o Sr. François Charles Brosar, ajudante veterinario da 1ª secção do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (aviso n. 5.354);

A folha de gratificações a que fizeram jús, em outubro ultimo, diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, na importancia de 635\$390 (aviso n. 5.355);

As contas de Gomes Pereira, Villas-Bôas & Comp. e J. L. Costa & Comp., na importancia total de 3:377\$940, provenientes de varios fornecimentos de artigos do expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 5.356);

A folha de gratificação ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola José Julio Nogueira Ramos, relativa aos mezes de outubro e novembro ultimos, na importancia de 1:000\$ (aviso n. 5.358);

Ao Dr. José Botelho Reis, fundador do Aprendizado Agricola do Gynnasio Leopoldinense, a quantia de 10:000\$, em que importa a folha, relativa á subvenção que compete ao referido aprendizado agricola, no corrente anno (aviso n. 5.359);

A folha de gratificações que competem aos officiaes da Directoria do Serviço de Estatística Arlindo Leal e Antenor Ribeiro Barcellos, respectivamente delegado e auxiliar da mesma directoria no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de novembro ultimo, na importancia de 160\$ (aviso n. 5.360);

Ao Dr. João Teixeira Soares, criador, domiciliado no municipio de S. José de Alem Parahyba, Estado da Minas Geraes, ou ao seu bastante procurador, o auxilio de 1:000\$, conforme a folha, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 5.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação, no dia 21 de outubro do anno vigente, da Suissa, de dois bovinos da raça Braun Schwyz, destinados á reprodução em sua fazenda denominada «Santa Alda».

Acompanham os seguintes documentos: folha de auxilio, certidão da alfandega, certificado de tuberculinação e atestados de saude (aviso n. 5.361);

A folha, na importancia de 303\$, proveniente da indemnização devida ao veterinario Dr. Camillo Bualte, quando em commissão do Serviço da Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 5.363);

As contas de Firmino Fontes, Louzinger & Comp., Gomes Pereira, Villas Boas & Comp., Bastos Dias, Fernandes Malmo & Comp., José Antonio da Silva Guimarães, Jorge e Bastos, Jesuino e Amaral Joaquim Barbosa de Campos e Lacerda Seixal & Comp., na importancia total de 3:344\$800, provenientes de varios fornecimentos ao Museu Nacional no corrente anno, de accordo com a relação (aviso n. 5.364);

A divida de exercicios finidos na importancia de 240\$, de que é credor Achilles de Faria Lisboa, proveniente de diarias a que fez jús no anno proximo passado (aviso n. 5.350);

Seja indemnizada o ajudante de professor ambulante Camillo Gomes e Souza da quantia de 120\$, em que importa o documento, proveniente do aluguel do animas e camarada, no corrente anno (aviso n. 5.346);

Por telegramma, sejam habilitadas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco e Sergipe, com as quantias de 11:000\$ e 6:000\$, respectivamente, para as despesas, até 31 de dezembro corrente, com o serviço da exposição nacional de borracha em 1915, e que deverão ficar á disposição dos commissarios genaes bacharel Nilo Cabeto Pereira de Andrade e Antonio da Motta Rabello (aviso n. 5.357);

Seja concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo o credito de 3:136\$ para attender ás despesas da Inspectoria Agricola no 12º districto, até o fim do corrente anno, de accordo com a demonstração (aviso n. 5.362);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Em resposta ao officio n. 91, de 20 de novembro ultimo, communico-vos que ora se providencia afim de que seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 4:000\$, para attender ás despesas com a Inspectoria Veterinaria do 4º districto (officio n. 5.352).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso:

Confirmo o telegramma que vos dirigi em 12 do corrente, assim concebido: «Communico Sr. ministro resolveu autorizar-vos attender requisições pagamentos até importancia 8:000\$ feitas pelo chefe Districto Fiscalização Defesa Borracha, para satisfazer folhas pessoal e contas material inclusive diarias, passagens, expediente, aluguel casa, publicações e outras no interesse serviço relativo exposição borracha, a realizar-se em 1913, correndo despesa por conta credito 300 contos do decreto n. 9.649, de 6 de julho, distribuido essa delegacia. Saudações» (officio n. 5.344).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro;

Solicito-vos providencias no sentido de ser concedido deste porto ao de S. Luiz do Maranhão, o transporte para 120 volumes contendo machinas e instrumentos agrarios destinados à Estação Experimental para a cultura intensiva do algodoeiro no referido Estado e que serão apresentados pelo despachante deste ministerio Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 5.351).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos que ora se providencia afim de que seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 4:000\$, para attender às despesas com a Inspectoria Veterinaria do 4º districto (officio n. 5.353).

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1912

Raymundo Alves Pinto, propondo fabricar e exhibir films cinematographicos na proxima Exposição Pecuaría a realizar-se nesta Capital.— Não ha verba.

Dia 8 de janeiro de 1913

João Paulo de Oliveira Ramos.— Complete o sello.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 8 de janeiro de 1913

Para obtenção de privilegio, foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

«Um processo aperfeiçoado de obter photographias dos membros pertencentes a corporações uniformes», de Emilio Richter;

«Um processo de tratamento da parte liquida de alto ponto de ebulição de residuos derivados da destillação do grupo ou serie da parafina de petroleo», da Standard Oil Company of Indiana;

«Aperfeiçoamentos em machinas de molhar cortés de calçado», da United Shoe Machinery Company of South America;

«Aperfeiçoamentos em machinas de tachar», da mesma.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem à abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Dia 9

Para obtenção de privilegios, foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

«Um processo de fabricação por aglomeração a frio de productos ceramicos de toda a especie, como tijolos, telhas, tubos e outros» de Augusto Carlos da Silva Telles;

«Aperfeiçoamentos em dispositivos para aquecimento por corrente electrica», de Luiz Hoisel;

«Um aparelho aperfeiçoado para preparo da infusão do café torrado e muido, denominado—Cafeteira «A Brasileira», de Delfim Carlos B. da Silva;

«Uma machina de polir palha de milho para cigarros, denominada «Caramujador», de Antonio Dulce;

«Um novo systema de acondicionamento de manteiga», de Terra & Amaral.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem à abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de dezembro do anno proximo findo :

Foram nomeados :

Para o cargo de ajudantes technicos da estação sericicola na Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Alvaro Paes e João Cardoso Pinto;

Para o cargo de continuo da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura, no Estado da Bahia, Domingos Nogueira da Costa.

Foi exonerado do cargo de continuo da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura, no Estado da Bahia, Francisco Mendes da Fonseca.

Expediente de 4 de janeiro de 1913

Sr. Paulo de Deus Moretzohn Monteiro de Barros—Barbacena:

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 2 do corrente mez, solicitando autorização para requisitar passagens e franquia telographica e postal, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 26).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Paulo de Deus Moretzohn Monteiro de Barros, ajudante de professor ambulante, autorização

para requisitar passagem de 1ª classe, com direito a expedição de telegrammas, transporte de bagagem e material de ensino agricola para si e seus auxiliares, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 27).

(Identico à Estrada de Ferro Oeste de Minas e Tho Leopoldina Railway, sob ns. 28 e 29).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de janeiro de 1913

Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para seis asininos de raça, do porto de S. Salvador, Estado da Bahia, ao porto desta Capital e destinados ao Sr. João Paulo Barbosa Lima (officio n. 8).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para seis asininos de raça, da estação desta Capital à de Barra do Pirahy e destinados ao Sr. João Paulo Barbosa Lima (officio n. 9).

— Sr. director da Estrada de Ferro Redo Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para seis asininos de raça, da estação de Barra do Pirahy à de Livramento e destinados ao Sr. João Paulo Barbosa Lima (officio n. 10).

— Sr. inspector agricola do 17º districto, Rio Grande do Sul :

Em additamento ao officio n. 969, de 26 de dezembro ultimo, remetto-vos as inclusas relações de criadores residentes no municipio de S. Vicente, Povo Novo, S. João Baptista e Cruz Alta, nesse Estado, que requereram registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior da sua propriedade.

Recommendo-vos providencias afim de que os interessados sejam convidados a satisfazer o disposto nos arts. 5 e 23 do regulamento vigente (officio n. 11).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Affonso da Negreiros Lobato Junior, director da Escola Permanente de Lacticinios de S. João d'El-Rey, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 12).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, director da Escola Permanente de Lacticinios de S. João d'El-Rey, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 13).

Requerimentos despachados

Dia 8 de Janeiro de 1913

Pelo Sr. ministro :

Bernardo José Gomes, pedindo collocação neste ministerio.—Em vista das informações, não pôde, presentemente, ser attendido.

Sociedade Agricola e Central do Paraná, pedindo um premio de animação.—Em vista das informações, não pôde ser attendida.

Serviços e Registros Genealogicos e de Marcas de Animacs

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1912

Marciano Alves Machado, Manoel Quiroga, Manoel Bica Filho, Manoel José Pereira, Manoel Ferreira Bica, Manoel Marques Dias, Moliano Crespo, Manoel Publico Vieira, Sady Oliveira da Silva, Senhorinha Monteiro de Oliveira, Simão Pinheiro Vianna, Sinforosa da Silva, Silvano do Amaral, Rosa Severo, Roques Silveira, Rosa Maria da Silva, Rosina Ferreira e Raymundo Silveira Lima, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

Ubaldo Pinto Bandeira, Umbelino Fernandes de Almeida, Ulysses Gonçalves Ramos, Ulysses Lopes de Bittencourt, Waldemiro Pedroso de Albuquerque, Violante Vieira da Silva, Virgilio Silveira de Carvalho, Victalino Pias, Victor Nunes Coelho, Victorino Alves de Azambuja, Valdomiro Ferreira Brum, Vasco Alves de Oliveira, Zeferino Alves da Cunha, Zeferino Claro da Silveira, Quintino Maia,

Theodoro Paiva de Menezes, Victor Vasconcellos, Antonio Soares Dias, Antonio Ignacio Gomes, Antonio Benito Gonçalves, Antonio Rosa de Souza, Antonio Manoel de Oliveira, Antonio Florencio Duarte, Antonio da Silva Barbosa, Antonio Vaz de Medeiros, Antonio Tolentino Bandeira, João Luiz Paixão Cortes, João Francisco Rodrigues Martins, João Alves Saldanha, José Bonifacio da Silva Tavares, Domicio Rodrigues Martins, Juan A. Da Costa, João Sizinio Rodrigues, João da Rosa, João Vieira Paixão Cortes, João Francisco Duarte, João dos Santos Barão, Domingos Nettó Costa, João Bellarmino Dias, João Gaspar Jardim, João Francisco dos Santos, João Marciano Thomaz da Silva, João Ignacio Gonzaga, João Satyro da Cunha, João José de Freitas Machado, João Venerando Soler, Manoel Abilio Rodrigues, Miguel Rey, Juvonal Manoel Silveira, José de Carvalho Seras, José Milo, José Candido da Rosa, José Teloches, José Antonio Carneiro, José Zacarias de Souza, José Madrin, José Francisco Diaz, José Alves da Silveira, Manoel João Medina, Manoel Alves Sarmiento requerendo na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, do 24 de março de 1910, registro e archiva das marcas que actualmente usam, para assignalar o gado maior de sua propriedade. —De accordo com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.821, de 17 de dezembro, pagamento de 900\$ a Manoel de Carvalho, de serviços executados para a Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

N. 3.912, de 28 do dezembro, idem de 1:270\$ ao engenheiro chefe de secção da Inspectoria Federal das Estradas, João Timotheo Pereira da Rosa, de vencimentos relativos ao mez de novembro ultimo;

Ns. 3.872 e 3.898, de 21 e 26 de dezembro, idem de 15:638\$780 e 16:138\$306, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 5.413, de 26 de dezembro, pagamento de 650\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 5.392, da mesma data, idem de 39\$200 ao Lloyd Brasileiro, de passagem concedida por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 5.400, da mesma data, idem de 930\$500 a The Leopoldina Railway Company, de passagens e transportes concedidos, por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 5.297, da mesma data, idem de 333\$600 a Marques Leão & Filho, de armazenagem, condução e descarga de 12 volumes destinados ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no mez de fevereiro ultimo;

N. 5.387, de 26 de dezembro, credito de 6:000\$ á delegacia fiscal no Ceará, por conta da verba 6ª, do art. 71 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.381, de 19 de dezembro, pagamento de 10:879\$871 a diversos, de fornecimentos á Casa de Correção, em novembro ultimo;

N. 5.479, de 31 de dezembro, idem de 3:500\$ ao director do Gabinete, Adolpho Pereira da Motta, de gratificação, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 3, de 3 do corrente, pagamento de 300\$ a cada um dos pharmaceuticos Leopoldo Ribeiro da Silva e Regina Duarte de Barros, de gratificação.

Officio n. 42, da Delegacia Fiscal no Rio Grandada Sul, de 31 de maio, pagamento de 107\$, pela dita delegacia, a Lauro da Castro Madeira, de restituição.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Hermenegildo Francisco da Cruz, Henrique Adelino Pinto, José Domiciano Vieira, Casemiro Gonçalves, João Victorino de Mello e Pedro Alexandre da Cruz, pagamentos de 1:147\$280, 125\$500, 218\$800, 137\$230, 378\$ e 186\$200, de gratificação adicional que deixaram de receber em 1912.

De D. Maripe Antonio dos Santos Cammona, idem de 3:425\$600 e 100\$800, de dividas de exercicios findos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

EDITAL

Faço publico, que o julgamento das appellações civis ns. 367, appellant, o juiz, appella los, Dr. Eduardo Ferreira Franca e sua mulher; 400, appellant, o juiz; appellados, Antonio Camacho Filho, e sua mulher; 1.629, appellant, o juiz; appellados, Luiz Antonio Diamantino e sua mulher; 258, appellant, Arnaldo Baptista dos Santos e sua mulher; appellado, André Letorre, representado por Aristides Letorre; e appellações commerciaes ns. 308, appellant, José Joaquim dos Santos; appellado, Octavio Limocero; 309, appellant, Pereira & Gomes; appellado, Francisco Cunha Teixeira; 1.744, appellant, a viuva e herdeiros do finado commendador José Alves Ribeiro do Carvalho; appellado, Thomaz Alberto Alves Saraiva, o appellação civil n. 1.233, 1º appellant, Maria Barbosa de Castro o Vasconcellos e 2º appellant, Joaquim Ribeiro de Miranda, appellados os mesmos, serão julgadas na primeira sessão da Primeira Camara, segunda-feira, 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 9 de janeiro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 9 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Comparceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Geminiano da Franca e Pedro Francellino.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 258—Relator, o desembargador Geminiano da Franca; appellant, Arnaldo Baptista dos Santos e sua mulher; appellado, André Letorre, representa por Aristides Letorre.—Convertou-se o julgamento em diligencia, afim de que se junte aos autos a prova da natureza do peculio, com o qual foi adquirido o immovel doado, unanimemente;

N. 243—Relator, o desembargador Geminiano da Franca; appellant, Eduardo Letorre; appellado Daniel Bardauave.—Convertou-se o julgamento em diligencia, afim de se provar o pagamento do imposto da profissão de constructor, exercida pelo appellado, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 176, 348, 200 e 28.—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Ns. 1.690 e 1.707—Ao Sr. desembargador Pedro Francellino.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 217, 209 e 380.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 303, 367, 400, 1.629, 1.233, 1.744 e 309.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.686 e 1.700.

Embargos de nullidade

Ns. 79 e 1.153.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO; ESCRIVÃO, JOÃO JOSÉ DE SOUZA MENEZES

O Dr. 6º adjunto dos promotores offereceu denunciaes contra: Aurelio de Oliveira Ramos, vulgo Galé, incurso nas penas do art. 303 do Código Penal;

João André de Carvalho, incurso no art. 303 do Código Penal; Epiphanyo do Espirito Santo incurso no art. 294, § 2º, combinado com o art. 13 do Código Penal;

Albino Gonçalves Pereira, incurso no art. 303 do Código Penal; Manoel Alberto, incurso no art. 294, § 2º, combinado com o art. 13;

José Fernandes e Emilio da Costa, incursos no art. 303;

Alcebiades Alfredo dos Santos, incurso no art. 303;
 Jeronymo Ferreira Romariz, incurso no art. 303;
 José Joaquim dos Passos e Manoel de Almeida, incursos no ar-
 tigo 303 do Código Penal;
 Eduardo Rodrigues Pacheco e Francisco Alves dos Reis, incursos
 no art. 303 do Código Penal.

Infracções sanitarias

O Dr. 6º adjunto dos promotores offerceu denuncias contra:
 João Martins Cardoso, por ter infringido o art. 98, § 2º, do regu-
 lamento sanitario, multa de 50\$000;
 Ludovina Candida da Cunha, por ter infringido o art. 87, § 2º,
 letra a, do regulamento sanitario, multa de 200\$000;
 Evaristo Gitahy, por ter infringido o art. 98, § 2º, do regulamento
 sanitario, multa 125\$000.
 Ludovina Candida da Cunha foi condemnada a pagar a multa e
 custas por ter infringido o art. 87, § 2º, letra a, do regulamento sani-
 tario.
 João Martins Cardoso, foi absolvido tendo sido denunciado por
 haver infringido o art. 98, § 2º, do regulamento sanitario.
 Albino Gonçalves Pereira, art. 303.—Absolvido.
 Fernando Mendes de Moraes, vadiagem.—Absolvido.
 Manoel Joaquim de Souza, vadiagem.—Absolvido.
 Manoel de Freitas, art. 303.—Condemnado a sete mezes e meio
 de prisão.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de
 terrenos pertencentes ao espólio de D. Rosa Francisca da Rocha,
 de quem é inventariante José Gonçalves da Rocha

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Juiz da 2ª Vara de
 Orphãos do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste Juizo,
 no dia 10 de janeiro proximo, após a audiência do estylo, que tem
 logar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a pu-
 blico prégão de venda e arrematação, a quem maior lance offere-
 cer acima da avaliação, um sitio no fim da travessa da Fontinha, me-
 dindo 300 metros por 250 metros, terreno inculto, dando fundos para
 a Villa Proletaria e lados com quem de direito fór, existindo nelle
 uma pequena edificação para a moradia, conforme a avaliação
 constante dos autos, avaliado por 4:000\$000. Este sitio e casa per-
 tencem ao espólio de D. Rosa Francisca de Oliveira, de quem é in-
 ventariante José Gonçalves da Rocha, a cujo requerimento vae a
 praça, com a concordancia dos interessados. Quem pretender arre-
 matar deverá comparecer neste Juizo no dia, logar e hora acima
 designados, que a venda será realizada a dinheiro de contado ou com
 fiador idoneo por tres dias. E para constar mandei passar este e
 mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma
 da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de dezembro
 de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrevão subscrevi.—*Elviro
 Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João Francisco Guimarães

Da convocação de credores da fallencia de João Francisco Guimarães
 para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo no dia 10 de
 janeiro proximo, á 1 hora da tarde, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível
 desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de João
 Francisco Guimarães para reunirem-se na sala das audiencias deste
 juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no Fórum, no dia 10 de janeiro
 proximo, á 1 hora da tarde, para o fim de dizerem sobre a verifi-
 cação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a lei-
 túra do relatorio do syndico provisorio, dizerem sobre a proposta de
 concordata si fór offerecida, ou formar-se contracto de união, ele-
 gendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de
 dous membros para liquidação definitiva dos bens da massa, sendo
 que os os credores podem ser representados por procuração e um só
 credor poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á re-
 velia, proceder-se como fór de direito. E para constar, passaram-se
 o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e
 afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de
 Janeiro, aos 19 de dezembro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Trilho,
 escrevão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de José Lopes & Comp.

De publicação da sentença declaratoria da fallencia da firma José
 Lopes & Comp. estabelecida á rua do Acre n. 82, sobrado na
 forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível
 desta cidade:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de obser-
 vadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de 8 do
 janeiro corrente proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a
 fallencia da firma José Lopes & Comp., estabelecida á rua do Acre
 n. 82, sobrado, fixando o seu termo para os effectos legais de 17 de
 novembro de 1912, ficando os credores dos ditos fallidos notificados
 para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos que
 foram nomeados a declaração de seus creditos, acompanhada dos
 respectivos titulos e convocados para a primeira assembléa da refe-
 rida fallencia, a realizar-se em 28 de janeiro corrente á 1 1/2 horas
 da tarde, na sala das audiencias, no Fórum á rua Menezes Vieira
 n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragra-
 phos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado
 nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1913. Eu, Ar-
 naldo da Silva Trilho, escrevão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson
 Tavares.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Candido Fernandes & Comp.

(REHABILITAÇÃO)

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Can-
 dido Fernandes & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia
 e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que fazem os socios con-
 cordatarios da mesma firma, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível
 desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se
 os credores da fallencia de Candido Fernandes & Comp. e, a quem
 interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabili-
 tação que fazem os socios concordatarios da dita firma, sob pena de,
 á revelia, se proceder como fór de direito, podendo qualquer credor
 ou prejudicado, dentro do referido prazo de 30 dias, oppôr-se por pe-
 tição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr.
 juiz de direito da 4ª Vara Cível—Candido José Fernandes e Antoinette
 Imberti, socios solidarios e concordatarios da firma Candido Fernan-
 des & Comp., tendo cumprido a concordata offerecida aos seus cre-
 dores e querendo se rehabilitar, veem requerer a V. Ex. se digne de
 ordenar a expedição de editaes e demais formalidades legais, para o
 fim de serem afinal julgados rehabilitados os supplicantes. Nestes ter-
 mos, junto os documentos exigidos por lei. Pedem deferimento. Rio
 de Janeiro, 27 de novembro de 1912.—*Candido José Fernandes.—An-
 toinette Imberti.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim.—Rio,
 19-12-1912.—*E. Tavares* Em virtude do que se passou o presente
 edital; pelo teor do qual, são citados os ditos credores e interessados
 para sciencia da petição aqui transcripta. E para constar, pas-
 saram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão pu-
 blicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade
 do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1912. Eu, Arnaldo
 da Silva Trilho, escrevão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson
 Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Theodoro Langgaar & Comp.

O Banco do Commercio, syndico desta fallencia, declara aos cre-
 dores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.024, de 1908, acha-se
 ao seu dispor, á rua de S. Pedro n. 48, sobrado, das 3 ás 4 1/2 horas
 da tarde, até o dia 15 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912.—O advogado *Paulo
 Domingues Vianna*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Theodor Langgard & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrevão coronel Dario communica aos credores da fallencia de
 Theodor Langgard & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia
 27 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — O escrevão, *Dario
 Cunha.*

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 29 dias, para venda e arrematação da Avenida à rua Coronel Pedro Alves n. 115 moderno, antigo 105, penhorado a José Fortuna e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Felizardo Villela e Fernandes

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 10 de janeiro próximo futuro às 12 1/2 horas, da tarde, à rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, a Avenida abaixo descripta e avaliada. Avenida constituída por tres casarões sita à rua Coronel Pedro Alves n. 115 moderno, antigo 105, tendo cada um das casas, na fachada duas janellas de peitoril e porta de entrada com portadas e vergas de madeiras e soleiras de cantaria, bairrada saliente, comieira corrida e toda a coberta com telhas francezas. Estas casas estão sob a numeração romana I, II e III, achando-se cada casa dividida, no corpo principal, em duas salas e dois quartos, forrados e assombrados, e puxado em cômodo e water-closet de accordo com as posturas em vigor estando o tecto, parte com xadrez e parte em telha vã; como quintal, pequena área cimentada tendo a um canto, pequeno telheiro abrigando caixa para agua e tanque para lavagens. A frente deste grupo de casas existiu um corredor com 1,80 de largura. A casa sob n. I, medindo de frente 5,70, medindo as duas, II e III, de frente cada uma 5,40 ou seja 16,50 de fachada das ditas tres casas; de fundos mediu cada uma dellas, no corpo principal 6,75, medindo o puxado 3,70 de extensão, por 1,70 de largura. A construção desta avenida é toda de frontal de tijolo, sendo que as paredes lateraes da casa n. II são por sua vez devarias das casas ns. I e III. O estado de conservação é satisfactorio, carecendo porém de reparos e pintura geral. O terreno pertencente a esta avenida mede na linha da rua 1,80, onde se acha a porta da entrada principal, com portadas, arco e soleira de cantaria, medindo de extensão 18,50, abrindo dahi em diante para a esquerda em mais 10,45, tendo na linha dos fundos das casas a extensão de 21,20 na linha dos fundos do terreno onde se encontra a rocha tem a largura de 12,25 pela linha direita até a rocha 39,80. Está avaliada a avenida e o terreno em 12:000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deve comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da referida avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 350 § 2º do decreto 737 de 1850 (ditheiro à vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de dezembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—
Edmundo de Almeida Rego.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens, moveis, que Alfredo Urbino de Souza Guimarães penhorou a Nogueira & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª pretoria cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo e cartorio do escrivão que este subcrevi, se processam e correm seus devidos termos nos autos de executivo por nota promissoria, em que é exequente Alfredo Urbino de Souza Guimarães, e Nogueira & Comp., executados, por parte do exequente me foi dirigida a petição seguinte. Petição—Ilmo. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria cível—Alfredo Urbino de Souza Guimarães, no executivo contra Nogueira & Comp., tendo sido avaliado o unico bem penhorado, requer a V. Ex. que, para a venda do mesmo, se digne mandar expedir editaes de praça com o prazo legal. Pela V. Ex. deferimento, juntando-se esta. Rio, 28 de dezembro de 1912. — Antonio Francisco Werneck Moreira, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho—Sim, em termos. Rio, 28 de dezembro de 1912. — C. Tourinho. Em virtude do que, mandei passar o presente edital de praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens que Alfredo Urbino de Souza Guimarães penhorou a Nogueira & Comp., a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação, cujos bens se acham em mãos e poder do depositario particular Aurelio Neves, residente a rua do Hospicio n. 270 (garage) e constam da avaliação em cartorio do escrivão e é a seguinte. Avaliação—Nós, avaliadores privativos das pretorias, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Dr. juiz da 2ª pretoria cível, passado a requerimento de Alfredo Urbino de Souza Guimarães, fomos à rua do Hospicio n. 270, e sendo ali, procedemos à avaliação de um automovel, que foi penhorado pelo requerente, a saber: executados Nogueira & Comp., o nos foi apresentado pelo depositario particular Aurelio Neves. O referido automovel é do fabricante Daçauville, tem o n. 1.335, mal conservado e já bastante usado, pelo que avaliamos o já mencionado automovel no valor de 1:000\$000. Rio, 12 de dezembro de 1912. — Archimínio Mello. — Delio Guarani de Barros. E quem o referido automovel pro-

tender arrematar, deverá comparecer neste juízo, praça Tiradentes n. 77, sobrado, no dia 10 de janeiro de 1913, ao meio dia, depois da finda a audiência do estylo, dia, hora e lugar em que será vendido em praça o alludido automovel, pelo preço da avaliação, isto é, 1:000\$000. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que do tudo lavrará uma certidão afim de ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de dezembro de 1912. Eu, Alfredo Muel Filho, escrivão, subcrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de oito dias, ao acusado Decio Coutinho, para sciencia da sentença que julga quebrada a fiança e vel-a passar em julgado

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subcrevi, correram e se processaram uns autos-crimes em que foi autora a justiça e réos Pedro Oberlander e Decio Coutinho, incurso no art. 303 do Código Penal, cujo processo correu seus termos legais, e subindo os autos á minha conclusão, julguei improcedente a denuncia para absolver os réos Pedro Oberlander e Decio Coutinho da accusação que lhes foi intentada, julgando quebrada para todos os effeitos legais a fiança prestada pelo acusado Decio Coutinho, pagas as custas pelo mesmo na forma da lei. Em virtude do que se passou o presente e lital, com o prazo de oito dias, pelo teor do qual é citado o acusado Decio Coutinho, para dentro do referido prazo requerer o que for a bom de seu direito, sob pena de revelia e de se proceder de accordo com a lei. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subcrevi. — Eurico Torres Cruz.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Antonio de Oliveira Manart, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem que por este juízo e cartorio se processam uns autos em que é réo Antonio de Oliveira Manart, incurso no art. 303 do Código Penal, e como até hoje não tenha sido encontrado, ignorando-se a sua residência para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que defri, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Antonio de Oliveira Manart, para comparecer neste juízo, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia, e afinal julgado, sciende de que o juízo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento do todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio, 7 de janeiro de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subcrevi. — Eurico Torres Cruz.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Americo de Araujo, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso do Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber ao réo Americo de Araujo que pelo presente edital ficou citado para comparecer neste juízo, á rua S. Christovão n. 394, na audiência do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, ás 12 horas, para se ver processar pela Justiça Publica no art. 303 do Código Penal e julgar sob pena de revelia, ficando tambem citado para todos os termos do processo até sentença final e sua execução. Rio, 4 de janeiro de 1913. E eu, Pedro Braut Paes Lema, escrivão, o subcrevi. — Carlos Affonso do Assis Figueiredo.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo José Hilario dos Santos, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso do Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber ao réo José Hilario dos Santos que pelo presente edital ficou citado para comparecer neste juízo, á rua S. Christovão n. 394, na audiência do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, ás 12 horas, para se ver processar pela Justiça

Publica no art. 303 do Código Penal e julgar sob pena de revelia, ficando também citado para todos os termos do processo até sentença final e sua execução. Rio, 4 de janeiro de 1913. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Francisco de Mello, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber ao réo Francisco de Mello que pelo presente edital ficou citado para comparecer neste juizo, na audiencia do primeiro dia útil, depois do findo o prazo de dez dias da publicação desta, às 12 horas, para se ver processar pela Justiça Publica no art. 303 do Código Penal e julgar sob pena de revelia, ficando também citado para todos os termos do processo até sentença final e sua execução. Rio, 4 de janeiro de 1913. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores e da Guerra e o general prefeito do Districto Federal.

— Em carro especial, ligado ao trem que parte da Petropolis às 7 horas e 5 minutos da manhã, desceu hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Com S. Ex. vieram os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores e da Agricultura, general Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar; Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete; capitão-tenente Coelho Lessa, ajudante de ordens, e deputados Flores da Cunha e Cunha Vasconcellos.

Aguardavam a chegada do Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Fazenda, da Guerra e da Marinha; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia; Dr. Belisario Tavora, chefe de policia; capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica; deputados Fonseca Hermes, Olegario Pinto e Ribeiro Junqueira, coronel Silva Pessoa, major Vieira Pamplona, Dr. Humberto Antunes, Dr. Francisco Bhering, coronel José Muniz, Dr. Gama Cerqueira, Dr. João Maria de Lacerda e outras pessoas.

As continencias devidas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica foram prestadas por uma companhia de guerra do 52º batalhão de caçadores.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Luiz Barbedo, chefe de sua casa militar, foi hontem pela manhã visitar o tumulo de sua Exma. esposa, no cemiterio de São Francisco Xavier.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica almoçou hontem na residencia do Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, deu hontem á tarde audiencia publica no Palacio do Cattete, attendendo ás pessoas que procuraram fallar com S. Ex.

— Os Srs. Drs. Venancio Labatut e Virgilio Antonino, directores do Centro Alagoano, foram hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 12 do corrente, á entrega da bandeira nacional, offerta da mulher alagoana ao 1º regimento de artilharia montada, solemnidade que se realizará no Campo da S. Christovão.

— Os Srs. deputado Gentil Falcão e coronel Carvalho Motta foram hontem ao palacio do Cattete despedir-se do Exmo. Sr. Presidente da Republica por terem de partir para o Estado do Ceará.

— O Sr. Dr. H. Jaramillo foi ao palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir á conferencia que deve realizar no dia 15 do corrente no salão do *Jornal do Commercio*.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia; general Luiz Barbedo, chefe de sua casa militar, e capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens, sabiu hontem para Petropolis, em carro especial ligado ao trem que partiu da Praia Formosa às 8 horas da noite.

Na estação estiveram os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Fazenda e da Guerra, general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; general Souza Aguiar, inspector da 9ª região; deputados Cunha Vasconcellos, Mario Hermes, Olegario Pinto e Gentil Falcão, major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete da Presidencia; coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial; Candido Gaffrêz, major Potiguara, Mario Moreira da Silva, Lobo Vianna, tenente Leonilas Hermes, Eugenio Gaudie Ley, Oscar Guimarães, Dr. Cid Braune e outras pessoas.

— Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica dirigiram cumprimentos pela entrada do Anno Novo as seguintes pessoas:

Director e officiaes da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Ceará, Manoel Nabuco de Araujo e familia, Sidney H. Wadlington, A. Finza Pequeno, Augusto Leite do Canto, Sebastião A. de Almeida, Zeferino Antonio de Araujo e familia, engenheiro A. J. da Costa Couto, André Castiglione, Santolo Pepe, Dr. Mello Carvalho, commandante e officiaes do regimento de cavallaria da Brigada Policial do Districto Federal, Luiz Funari, Dr. Herendacio Inglez de Souza e senhora, Manoel Ferreira Braga, Clemente Lopes Canabalo, coronel Joaquim S. vero Baptista, Isaac de Castilho, Jeronymo de Azevedo Maltz, Sival Victor Foureaux, Adalberto Albuquerque, Dr. Angelo Tavares e senhora, Armando Nelsen e senhora, F. G. Costa Sobrinho, Manoel Curvello de Mendonça Junior, Luiz Felipe Pimentel, A. F. Souza Pitanga e senhora, officiaes inferiores do contratorpedeiro *Santa Catharina*, Nicolan Cardarelli, Alberto Costa, commandante e officiaes do 1º batalhão da Força Publica de Pernambuco, Ascendino Ferreira, Antonio do Sá Freire, Wladislau B. Teixeira e senhora, Carlos Kasrup e familia, Armando Lopes, José V. de Andrade Lamos, Daniel Jersey, João B. de Paula Camillo, tenente Barros Lins e familia, João Affonso L. do Nascimento, Accacio Antonio Marques, L. A. Renault, Philemon O. d'Assumpção, director do Archivo Nacional e seus auxiliares, Godofredo Vaz Guimarães, engenheiro chefe do districto telegraphico de S. Paulo e seus auxiliares, Angelo Amancio, Manoel Braz Dias, senhora Julia P. Alves Pereira, 3ª bateria de obuzeiros, commandante e officiaes do 11º regimento de cavallaria, João Torres, Dr. Alfredo Rechi e familia, Quirino Pereira Bento e senhora, Argolino da Silveira Mello e senhora, coronel commandante geral da brigada militar do Rio Grande do Sul e officiaes do seu estado maior, Severiano de Souza Almeida e familia, Ayio de S. Benedicto de Porto Alegre, officiaes do 4º regimento de cavallaria, administrador dos Correios do Rio Grande do Sul e seus auxiliares, administrador e funcionarios dos Correios de S. Paulo, senhora Abgaly de Almeida, commandante e officiaes do 4º regimento de cavallaria da brigada militar do Rio Grande do Sul, quadro de amanuenses e annexos do 4º batalhão da Força Policial de S. Paulo, Emilio Mendes Ribeiro, directoria da bibliotheca dos inferiores do 10º regimento de infantaria, Angelo Valseasara, Thomaz Lopes Filho e familia, Nestor Pedrosa de Camargo, commandante e officiaes do contratorpedeiro *Matto Grosso*, Felizardo Muller, José do Castro, vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada e seus auxiliares, Eulalio de Salles Salomon, Jeronymo Leite Bandeira de Mello, Samuel Ribeiro de Almeida, capitão Pereira Lobo, inferiores do batalhão naval, capitão Cloduardo da Silva e familia, Dr. Virgilio Lopes de Mendonça, commandante e officiaes da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Pará, Elias B. dos Santos, tenente-coronel Cicero Monteiro, Ernesto França Mello, João Timotheo da Costa, Guilherme Scheller, commandante e officiaes do 2º regimento de cavallaria do Exército, inferiores do 14º regimento de cavallaria, Philippe Pizani e familia, Augusto Teixeira, Waldivino Ribeiro, João Varzea, Laerte Vieira Gonçalves, Marçal Figueira, Dr. Oscar Gradin e senhora, Washington Carvalho e senhora, José China e senhora, delegado da Capitania do Porto de Pelotas e seus auxiliares, barão de Aguas Claras, João B. de Souza Franco, commandante e officiaes da policia militar de Alagoas, Mario Barbedo, Felicio Pano e Horacio d'Elia.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Gabriel Salgado, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Laura

Sodré, Urbano dos Santos e Arthur Lemos; deputados Augusto do Amaral, Pedro Mariani, Manoel Reis, Ubaldino de Assis, Firmo Braga, Cunha Vasconcellos, Moreira Guimarães, Aurelio Amorim, Alfredo de Carvalho, Olegario Pinto, Mello Franco e Joaquim Pires de Carvalho; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro, marechal Bellarmino Mendonça, almirante Lopes da Cruz, general Osorio de Paiva, coronel Mendes de Moraes, Dr. Armenio Jouvin, major Paulino Freitag, Dr. Nogueira da Gama, coronel Silva Prado, Drs. Tertuliano Lessa, Castro Barbosa e Aarão Reis.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro declarou ao seu collega das Relações Exteriores que deixou de levar ao conhecimento dos interessados o Regulamento da VIII Exposição de Bellas Artes, a realizar-se em Florença, no corrente anno, visto constar do referido regulamento já estar encerrado, desde 15 de outubro proximo findo, o prazo das inscrições.

— Foi permittido ao professor do Instituto Benjamin Constant Vincenzo Cernicchiaro passar o actual periodo das ferias fóra do paiz, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Arthur Lemos, deputados Flores da Cunha, Ribeiro Junqueira, Jacques Ourique, Antonio Nogueira, Gentil Falcão, Diogo Fortuna, Felix Pacheco e Manoel Reis; Drs. Belisario Tavora, chefe de Policia; Sá Vianna, Pires Farinha, Elviro Carrilho, Carlos Seidl, Astolpho de Rezende, Manoel Cicero, Goulart de Andrade, Juliano Moreira, Pedro Affonso, Noemio da Silveira, Carlos Olyntho Braga, Antenor Freitas e Azevedo Sodré, almirante Gomes Pereira e coronel Silva Pessoa.

— Foi exonerado, a pedido, o architecto Antonio Virzi do logar de professor extraordinario interino da cadeira de composição de architectura, seu desenho e orçamentos, da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Foi naturalizado cidadão brasileiro Felipe Messias dos Santos, natural da Syria e residente nesta Capital.

— O Sr. ministro permittiu que os professores do Instituto Nacional de Musica Albertina Fonseca, Rodolpho Pfeifferkorn, Pedro de Assis e Elvira Bello Lobo se ausentem desta Capital, durante o periodo das ferias, sem prejuizo dos seus vencimentos.

— O Sr. ministro dirigiu o seguinte aviso ao director geral de Saude Publica:

«Com referencia ao vosso officio n. 2.202, de 7 de dezembro ultimo, e em additamento aos avisos deste ministerio de 5 e 26 do mez anterior, declaro-vos haver resolvido manter o despacho de indeferimento do pedido de Vicente dos Santos Caneco, visto que o augmento de tres annos, na condição primeira da sua proposta, não altera a situação em que se encontrará a Directoria Geral de Saude Publica, após a terminação do prazo de oito annos, offerecido, agora, pelo requerente, para serem encalhadas, gratuitamente, nos seus estaleiros, as embarcações ao serviço da mesma directoria, com excepção da Pasteur, e alli soffrer vistoria ou limpeza duas vezes por anno cada embarcação».

— Ao 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal dirigiu o Sr. ministro o seguinte aviso:

«Suscito vossa especial attenção para as disposições constantes do decreto n. 9.957, de 21 de dezembro ultimo, em relação aos funcionarios dos juizes, na parte referente aos executivos fiscaes, recomendando rigorosa fiscalização e seu exacto cumprimento».

— Foi concedida a Quirino Pereira de Sousa a dispensa do lapso de tempo decorrido para prestar compromisso e entrar no exercicio do posto de tenente da Guarda Nacional, na comarca da Capital do Estado do Piauí.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças:
De um anno, aos capitães Oscar Gonçalves de Albuquerque e Jacintho Alves da Rocha, e aos tenentes Laurindo Ribeiro e Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, todos da Guarda Nacional;
De tres mezes, em prorrogação, ao 2º official da Secretaria da Justiça Eloy Guarany de Sampaio Góes.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Augusto Costa.
Official de dia á brigada, capitão Pereira Bacellar.
Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Benassi; de promptidão, tenente Dr. Gerson e interno de dia, alferes honorario Heitor.
Dia á pharmacia, pharmaçeutico Figueiredo o pratico Arnaldo.
Rondam com o superior de dia, alferes Daniel, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.
Rondam no 4º districto, alferes Limoeiro e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo; Caixa de Conversão, tenente Ferraz; Thesouro, alferes Quirino e Casa da Moeda, alferes Abelardo.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Cardel e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Jesus; no 2º, capitão Cecilio; no 3º, tenente Barrão; no 4º, alferes Telles; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Pereira da Mello, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

— O Gabinete de Identificação, durante a semana finda, teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 194 pessoas, que requereram carteiras de identidade, sendo 155 com valor de folha corrida e 39 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 192 informações ás diversas autoridades policiaes e judiciarias; expidiu 41 attestados de bons antecedentes; registrou 14 promptuarios e expidiu 32 officios.

A secção de identificação criminal identificou 16 detentos; verificou a identidade de 28 presos; procedeu a 7 verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judiciarias; verificou a identidade de quatro individuos para sahirem da Casa da Correção; escripturou 376 individuos dactyloscopicos e 20 cartões de photographia signalética.

A secção de estatística proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística, policial, criminal e carceraria, relativa ao 3º trimestre da 1912, tendo concluido a estatística dos crimes e criminosos e iniciado a de desastres e victimas.

A secção de photographia attendeu a duas requisições para a inspecção de locais de crimes e outros; procedeu á identificação de dois cadáveres de pessoas desconhecidas; retratou 16 presos; confeccionou 167 carteiras de identidade; forneceu uma photographia judiciaria ás diversas repartições da policia e autoridades judiciarias.

O gabinete estabeleceu a identidade de um cadaver de individuo desconhecido.

Fazenda

Em circular dirigida aos delegados fiscaes do Thesouro no Estados, o Sr. ministro, attendendo ao que requisitou o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, recommendou que, para os fins do art. 20, § 4º, n. III, do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, remetam á Directoria Geral da Contabilidade daquelle ministerio, até o dia 10 de cada m. z, devidamente processadas e com competente quitação, as segundas vias de todos os documentos de despesas pagas no mez anterior por conta daquelle ministerio.

— No requerimento da baronessa da Estrella, proprietaria das minas auríferas das Furnas, no municipio de Caethó, Minas Geraes, pedindo autorização para fornecer-se do que precisar para a referida exploração, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Conceda-se autorização, apresentando, previamente, relação dos objectos e materias que devem ser fornecidos á requerente».

— Foi nomeado Ramiro Coelho Guedes para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 40ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, durante o impedimento do serventuario offectivo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo, o director do gabinete da Fazenda declarou, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio do Ministerio das Relações Exteriores, que a autorização constante da sua ordem n. 623, relativa á isenção de direitos na Alfandega de Santos, para a bagagem pertencente ao barão Von Stein, consul allemão no Rio Grande do Sul, foi transferida para a alfandega desta Capital.

— Ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Octacilio de Amorim, foram concedidos tres mezes de licença, com dois terços da respectiva diaria, para tratamento de saúde.

— Sob o fundamento de não ter havido proposito de fraude e nem de má fé, o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto

por Lazaro Duck, contra o acto do inspector da alfandega desta Capital, que o multou em direitos em dobro, por uma classificação de tecidos.

— A Ignacio Esteves Lima, agente fiscal dos impostos de consumo na 40ª circumscrição do Estado de Minas Geraes, foram concedidos seis meses de licença, com os vencimentos a que tiver direito, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

— A Sociedade Amante da Instrução mandou o Sr. ministro entregar a quota de loterias correspondente ao 1º semestre do anno proximo findo.

— O Sr. ministro, dando provimento ao recurso interposto pelo delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, julgando improcedente o processo de apprehensão de 248 malas, feita no municipio de S. Gabriel, annullou o referido processo por ter sido elle preparado em repartição incompetente.

— Pelo Ministerio da Fazenda foi autorizado o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material consignado à Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, no Estado do Maranhão.

— O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal do Matto Grosso, que autorizou a inspeccão da Alfandega de Corumbá a retirar 300:000\$, em notas circulantes do caixote com 600:000\$, que fôra enviado áquella delegacia por intermedio do commandante do vapor *Jupiter*, convindo, porém, a inspeccão da alludida alfandega communique áquella directoria o recebimento da quantia de que ficou de posse e remessa da que transmittiu á referida delegacia.

— O Sr. ministro mandou declarar ao delegado fiscal em Matto Grosso que, em casos futuros, quando se tornar necessario supprimento de fundos na Alfandega de Corumbá, deverá pedir ao Thesouro que a remessa do numerario preciso seja feita directamente.

— A Recebedoria do Rio de Janeiro arrecadou hontem 80:739\$639, perfazendo 661:243\$470 com a renda desde o começo do mez.

Em igual periodo do anno passado a renda attingiu a quantia de 606:712\$985.

— O Sr. ministro, tendo em vista a autorização constante do art. 116 da lei n. 2.738, de 4 do corrente mez, consultou o Tribunal de Contas sobre si pôde ser aberto no ministerio a seu cargo, desde já, por se tratar de serviço de caracter urgente, dos de que cogita o final do art. 50 da lei n. 2.716, de 31 de dezembro ultimo, um credito de 5.000:000\$, para occorrer a despesas feitas e por fazer com a construção das villas proletarias Marechal Hermes e D. Orsina da Fonseca.

— Em virtude da falta de verba no orçamento actual, os chimicos do Laboratorio Nacional de Analyses, Leopoldo Ribeiro Schulz e D. Seguin Duarte de Barros, deixam de receber a gratificação que perceberam até 31 de dezembro ultimo.

— O Sr. ministro autorizou o despacho, livre de direitos, para o material de energia electrica que a Tho S. Paulo Tramway Light & Power importar durante o corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro, no Estado do Amazonas foi remettido o titulo de nomeação de José Jorge Cavalcanti para o logar de encarregado do 2º posto fiscal do Departamento do Alto Purús, Territorio do Acre.

— O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal em Pernambuco, suspendendo do exercicio do respectivo cargo o thesoureiro da Alfandega do Recife, bacharel Arthur Cordoso dos Santos, até que complete a fiança.

— O Sr. ministro autorizou o delegado fiscal no Piahy a mandar organizar, no fim da hora do expallente e mediante o abono da gratificação de 300\$, o balanço definitivo do exercicio de 1911, daquella delegacia.

— Foi autorizado o delegado fiscal no Piahy a conceder a exoneração solicitada por Cicero Baptista da Costa do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Livramento, naquello Estado.

Foi autorizado o mesmo funcionario a annexar a referida estação fiscal á de União.

— No gabinete do Sr. ministro esteve hontem o Sr. commendador Gomes Carneiro, representante de um syndicato norte-americano para a venda de barras de prata.

S. S. conferenciou com o Dr. Francisco Salles sobre o assumpto.

Hoje o commendador Gomes Carneiro voltará ao ministerio, afim de assentar as bases da proposta para a venda da referida mercadoria.

— A Directoria da Despoza Publica do Thesouro Nacional concedeu hontem á Delegacia Fiscal em Santa Catharina o credito de 20:000\$ para o pagamento de remadores e sub-machinistas da frotaleza de Santa Cruz, naquello Estado.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senadores Sá Fr. iro, Raymundo Miranda, Victorino Monteiro, Urbano Santos e Luiz Sodré; deputados Augusto do Amaral, Felisbello Freire, Felinto Sampaio, Francisco Bressana, Anthero Botelho, Alfredo Mavignier, Olgario Pinto, Antonio Nogueira, Gentil Falcão, Ribeiro Junqueira, Euzebio de Andrade, Correia Delfreitas, Moniz Carvalho, Cactano de Albuquerque, Sebastião Mascarenhas e Firmino Braga, Drs. Enéas Martins e Pedro Teixeira Soares; barão de Ibirocahy, Dr. Nuno de Andrade, Drs. Belisario Tavora, Benjamin Lima Filho e Honorio Hermato.

— O Sr. ministro recebeu hontem o seguinte telegramma: "PAGADARIA, 4.—Representante do delegado fiscal installou hoje alfandegamento desta mesa de rendas com applauso popular, victoriando nome chefe Nação e V. Ex. Saudações.—Emilio Ribas, administrador mesa rendas."

— Foi hontem no gabinete do Sr. ministro o barão de Ibirocahy, presidente da Federação das Associações Commercias do Brazil, que entregou ao Dr. Francisco Salles uma representação contra os serviços do porto desta Capital.

— O Sr. ministro autorizou o delegado fiscal no Maranhão a conceder a exoneração do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Camurú, naquello Estado, Romualdo Otonio da Cunha, visto tratar-se de serventuario estadual servindo em estação arrecadadora de rendas federaes.

— Pagam-se hoje, na Caixa de Amortização, os juros de apostillas da divida publica, relativos ao 2º semestre de 1912, aos possuidores da lettra D e E.

— Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional—Pagam-se, hoje as seguintes folhas:
Setimo dia útil — Montepio civil da Justiça e meio soldo.

Marinha

O Sr. ministro, acompanhado do capitão-tenente Raymundo Coriolano Corrêa, seu ajudante de ordens, foi hontem pela manhã, á gare da Companhia Leopoldina, na praia Formosa, receber o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, que hontem desceu de Petropolis.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro as seguintes pessoas: contra-almirante Kiappe Hubim, commandante da divisão de couraçados, e Adelino Martins, director da Escola Naval; capitão do corveta Cesar Burlamaqui, commandante do destroyer *Matto Grosso*; capitão-tenente Eulino Cardoso, director da Imprensa Naval e o Sr. R. Rallier du Baty.

— Foram nomeados: os capitães-tenentes Oscar de Mello, para exercer o cargo de commandante interino da canhoneira *Amapá*; Antonio Bardy, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Alagoas*; o 1º tenente Nelson Martins Desouzart, para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul; os 2ºs tenentes Joaquim Terra da Costa, para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital; o capitão-tenente engenheiro machinista Francisco Fernandes de Abreu, para exercer o cargo de chefe de machinas do navio-escola *Tamandaré*; o capitão-tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira, para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Tymbira*.

— Foram exonerados: o capitão-tenente Luiz Antonio de Magalhães Castro, do cargo de immediato do aviso *Oyapock*; o capitão-

tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira, do cargo de chefe de machinas do navio-escola *Andrada*, e o 2º tenente Carlos de Lemos, do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

— Foi concedida licença de 90 dias, para tratamento de saúde, ao 1º tenente commissario Julio Quairoz de Seixas.

— Foram promovidos a guardas-marinha machinistas os aspirantes a official machinistas Aniceto de Souza, Carlos da Conceição, Francisco Maistrello Paes Leme, Jayme de Magalhães Barreto, Filoteo Ferreira da Silva Santos, Edgard dos Santos Rosa, Paulino de Azevedo Soares e Milton de Souza Maciel da Silva.

— Foi exonerado do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora o capitão da fragata Arthur Affonso de Barros Cobra.

— Foram nomeados o capitão-tenente Tancredo de Alcantara Gomes para exercer interinamente o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, Minas Geraes, o 1º tenente Mario Heckscher para exercer o cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas e Alberto Alvim Neves para o cargo de fiel da Directoria do Armamento.

— Ficou sem effeito a nomeação do 1º tenente Alfredo Pereira da Motta para exercer interinamente o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

— Foram concedidas as seguintes licenças: ao mecanico naval de 2ª classe Samuel de Souza, seis meses para tratamento de sua saúde e aos invalidos marinheiros nacionaes Bartholomeu Ferreira da Silva e Palmerino Martins Ferreira, para residirem fora do asylo, no Estado do Espirito Santo.

— Foram promovidos no corpo da Armada:

Por antiguidade, a capitão de mar e guerra, o graduado Alfredo Pinto da Vasconcellos; ao posto de capitão da fragata, o graduado Alberto Montinho; ao posto de capitão de corveta, o graduado Hugo de Rouse Mariz e ao posto de capitão-tenente, o graduado Alexandre de Azevedo Lima;

Por merecimento, a capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo; a capitão de fragata, o capitão da corveta José Francisco de Moura, a capitão de corveta, o capitão-tenente Alfredo Reginaldo Teixeira.

— Foram graduados no corpo de saúde da Armada nos postos immediatamente superiores o capitão da fragata medico Dr. Jovino Jorge Carvalho, o capitão-tenente medico Dr. José Clementes da Silva Ferreira e o 1º tenente medico João Dourado de Cerqueira Bião.

— Foi reformado no posto e com o soldo de capitão de corveta e a graduação de capitão de fragata, o capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães.

— Foi creada uma escola de aprendizes marinheiros no Rio Araguaya, Estado de Goyaz.

— Foi concedida pensão de montepio e meio soldo a D. Virginia Bello de Andrade, viuva do capitão tenente honorario Dr. Francisco Bello de Andrade e a seus filhos menores.

— Foi concedido um anno de licença com ordenado ao bacharel João Pessoa Cavalcanti da Albuquerque, auditor de Marinha, para tratar de sua saúde.

— Foi aberto o credito de £ 74.000-0-0 ou \$ 57.860\$, ouro, supplemmentar á verba 30ª — Commissões no estrangeiro.

Guerra

Apresentaram-se á Chefia do Departamento da Guerra os capitães Raymundo da Silva, do 14º regimento de cavallaria, e veterinario José Alexandrino Corrêa, por terem de recolher-se ás respectivas unidades; 1º tenentes Paulo de Araujo Bastos, da arma de Infantaria, por ter sido promovido, e medicos Drs. João Florentino Moura de Faria e Alfredo Octaviano Dantas, por terem, respectivamente, concluido a licença em cujo gozo se achavam e sido mandados

servir em Ipanema; 2º tenente Francisco Marques d Souza, da arma de infantaria, por ter de seguir para Matto Grosso; aspirantes Othello Carvalho de Oliveira, Antonio Candido do Almeida Costa, João Hippolyto Simões da Costa e Atila Augusto de Abreu Vieira, por terem, o primeiro sido exonerado do Tiro n. 201, o segundo e ultimo de recolher-se ás suas unidades e o terceiro, vindo da 5ª Região, em objecto de serviço.

— Foram mandados addir ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

Capitão Annibal Dufrayer de Oliveira, por mais 15 dias; capitão Antonio Eugenio Gadelha e tenente João Baptista Maciel Monteiro, por mais 20 dias; 2º tenente João Euphrasio Guio de Souza, aspirante, a official João Hippolyto Simões da Costa, Joaquim Cardoso da Silveira, Octavio Alves de Araujo e João de Gusmão Castello Branco, todos por 15 dias.

— Foi permittido ao alferes reformado e asylo Trazibulo da Rocha Castor residir no Estado da Bahia.

— Afim de seguirem seus destinos, foram hontem deslizados de addidos ao Departamento da Guerra o tenente-coronel do 8º batalhão de artilharia, José Feliciano Lobo Vianna, o 2º tenente Francisco de Arruda Camara e o capitão Epaminondas de Lima e Silva.

— Pelo Sr. general inspector da 9ª Região foram nomeados: o capitão Abel Galvão da Pontoura para representante da inspecção junto á Sociedade de Tiro n. 103, da ilha do Governador, em substituição ao de igual posto José da Panha Alves de Souza, e para o mesmo logar junto ao Tiro n. 96, da Pavuna, o 1º tenente Arthur Baptista da Oliveira, em substituição ao capitão Manoel Corrêa do Lago.

— Foi approvedo o programma para o concurso de tiro que se realizará a 19 do corrente, na Sociedade de Tiro n. 103, da ilha do Governador.

— Pelo quartel-general da 9ª Região foram expedidas as necessarias ordens afim de que a brigada estrategica designe um medico para fazer a visita diaria ao quartel do morro da Conceição, onde se acha o ultimo contingente chegado do norte.

— Foi dispensado do serviço por oito dias o aspirante a official Othello Carvalho da Oliveira, do 3º regimento de infantaria.

— Apresentou-se á 9ª Região de inspecção, afim de seguir para a 5ª Região, o auditor de guerra Dr. Eugenio de St Pereira, que foi julgado prompto para o serviço militar em inspecção de saúde a qua se submetteu.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço de extraordinario, patrulhas, a guarda do Palacio do Cattete e o official para dia ao quartel-general da 9ª inspecção.

Auxiliar do official do dia, sargento Monclaro Mouna Barreto.

A brigada mixta da official para ronda, as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal da Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 4º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro da Viação não compareceu hontem ao seu gabinete, no respectivo ministerio.

— Procuraram o Sr. ministro os Srs. senador Luiz Vianna, deputados Pedro Mariani e Christino Cruz, general Thaumaturgo de Azevedo, Drs. Ferreira Vianna Filho, Antonio de Mattos, Francisco Behring, Franck Carney, Armando Duque Estrada e Mr. Harthuy Harley.

— Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Carlos Euler, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil e Paulo de Queiroz, inspector geral da Illuminação.

— O Sr. ministro communicou ao Ministerio da Fazenda, que, por contados creditos concedidos ás respectivas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, podem ser feitos, segundo a forma estabelecida por lei, os adiantamentos ou supplementos requisitados pelos engenheiros-chefes de secção da Inspectoria de Obras Contra Seccas, a cuja disposição são aquelles creditos distribuidos.

— O Ministerio da Viação vacou incumbido de construir e estações radio-telegraphicas contractadas pelo Ministerio da Marinha

ujo serviço deverá ficar a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos.

— O Sr. director geral dos Telegraphos vai inspecionar a estação radio-telegraphica de S. Thomé, ultimamente inaugurada, devendo seguir para alli hoje.

— O Dr. J. Ayres de Souza, sub-inspector de Obras contra a Secca, em exercicio, recebeu de Florianópolis, no Piauí, o seguinte telegramma, datado de 1 do corrente:

«Assumindo hoje o exercicio dos cargos de intendente e conselheiros municipaes da cidade de Florianópolis, para os quaes fomos eleitos para o quadriennio de 1913 a 1916, cumpriremos o dever de vos agradecer, em nome do povo florianense, a iniciativa do serviço de estudos, em via de conclusão, da estrada de rodagem de Florianópolis a Oeiras. Esperamos, confiantes, que não poupareis esforços para a execução dessa projectada estrada, uma das mais palpitantes necessidades do sertão piauiense. Esta municipalidade se compromette a conservar a estrada no trecho construido neste municipio.

Saudações. — Dr. Euripedes Aguiar, intendente. — Fructuoso Soares, vice-intendente. — Joaquim Fonseca, Leonidas Leal, João Francisco Araújo, José Raymundo Pereira, Benjamin Freitas, Benjamin Reis e Carolino Nunes, conselheiros.»

Essa estrada, cujo percurso é de cerca de 120 kilometros, terá como pontos obrigados Florianópolis, Guaribas, Boqueirão, Nazareth, Tranqueiros, Conceição e Oeiras. O traçado da exploração procurará evitar desenvolvimentos inúteis, tendo em vista o conceito economico da linha mais curta, que predominará sempre que dali não resultem obras de arte de elevado custo. Como ao criterio economico do «mais curta distancia» se sobreporá o da existencia de aguadas permanentes, que entre dous pontos contiguos não deverá exceder de 20 kilometros, a Inspectoria de Obras contra as Seccas mandará abrir ao longo da referida estrada poços tubulares, onde aquellas condições não existirem.

As condições technicas da estrada são: declividades maximas de 0,005 por metro e raios minimos de curvatura de 20 metros. Tanto as declividades como os raios minimos acima mencionados só serão empregados em casos excepcionaes. A plataforma da estrada será de seis metros entre as valetas lateraes, dando assim franca passagem, ao mesmo tempo, a dous automoveis de carga. As rampas e contrarampas consecutivas serão concordadas por curvas verticaes de transição ou por meio de patamares de extensão minima de 100 metros, quando dali não possam advir inconvenientes para a conservação da estrada.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas enviou á sua 3ª seção, com sede na Bahia, o projecto e o orçamento, na importancia de 16:647\$081, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Carahyba», municipio de Curacá, Estado da Bahia, propriedade de Jeronymo Coelho de Aquino.

— A' agente do Correio de Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes, foi concedido o auxilio de 15\$ mensaes para aluguel da casa em que funciona a referida agencia.

— Foi nomeado Hermogenes Marques para o lugar de estafeta entre Mogy-Guassú e Espirito Santo do Pinhal, no Estado de S. Paulo.

— Por não haver vaga foi indeferido o requerimento de Alipio Pedro Garcia pedindo ser nomeado estafeta distribuidor da Directoria Geral.

— Foi nomeada D. Altina Fraunim Marques para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi approvado o acto do administrador dos Correios de São Paulo suspendendo temporariamente o funcionamento da agencia do Correio de Viradouro, naquella Estado.

— Foi nomeado Abilio Gomes Pereira para estafeta interino da agencia de Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

— A pedido, foi exonerado Joaquim Pedro, da Costa do lugar de estafeta da linha postal de Laguna a Araraquá, no Estado de Santa Catharina, sendo para esse lugar nomeado Luiz José da Costa.

— Foram promovidos na Administração dos Correios de Alagoas:

A carteiro de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª classe João Aristides da Silva;

A carteiro de 2ª classe, o carteiro da agencia do Correio de Jaraguá Emerentino de Alcantara Taveiros.

Para carteiro da agencia de Jaraguá, no mesmo Estado, foi nomeado José Lucio da Silveira, habilitado em concurso.

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro: senador Tavares de Lyra; deputados Gentil Falcão e Erico Coelho; Mario Gonçalves, Marques Pinheiro, Sebastião Pegonha, Dr. Octaviano Costa, Dr. Raymundo Pereira da Silva, Antonio Marinho Amarante, Dr. Elpidio de Mesquita, Dr. Alvaro M. Guimarães, Nuzio de Giorgio, Dr. Alipio de Miranda Ribeiro, João Silveira, Georgino Avelino, Dr. Manoel Murinho, Dr. Araújo Santos, Sergio Silva, João Alfredo P. Rego, coronel Gaspar de Araújo Bastos, Godofredo Delgado Motta; José Cupertino Figueira, Dr. Francisco Figueira de Mello, Dr. Juvenio Pinto Ribeiro, Dr. Antonio Pereira de Mello, Dr. Americo Alvaro Teixeira Santos, Dr. Hans Heilborn, Eduardo Gurgel do Amaral, Feliciano da Cunha, Dr. Passos de Miranda, Benedicto Celestino e Octavio Quintiliano.

— O Sr. ministro remetteu ao Dr. Antonio José de Carvalho Barros, prefeito de Buncatú, Estado de S. Paulo, de conformidade com o pedido por elle feito, alguns exemplares do regulamento approved pelo decreto n. 9.452, de 20 de março de 1912, dos signaes basicos e regras para a formação e leitura das figuras da marca do systema «Ordem e Progresso» e bem assim modelos das folhas do livro que, de accordo com art. 3º, n. VI, lettra a, do citado regulamento, deverá ser adoptado por aquella municipalidade, para no mesmo serem inscriptas as peticções dos criadores que solicitarem o registro e archivo de qualquer marca destinada a assignalar os animaes das especies bovina, cavallar e muar.

— O director geral de Agricultura officiou aos directores das Fazendas-Modelo de Criação de Uberaba e Ponta Grossa, respectivamente nos Estados de Minas e Santa Catharina, communicando-lhes haver no Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, disponiveis, varios reproductores da raça e indagando si essas fazendas estavam em condições de receber dous ou tres dos alludidos animaes, e, em caso affirmativo, quaes as raças por ellas preferidas.

— O Sr. ministro recebeu telegramma do Dr. Augusto Boreborema participando a S. Ex. haver deixado o governo do Pará, por tello assumido o Dr. João Coelho, e manifestando a S. Ex. os seus agradecimentos pelas attensões com que o cumulou durante a sua administração.

— Ao Sr. ministro informou o director do Povoamento do Solo que o paquete inglês *Desna*, entrado hontem de Lisboa e escalas, trouxe para este porto 74 emigrantes realistas portuguezes, dos quaes 13 constituindo tres familias agriculoras, destinadas ao Estado de S. Paulo; esse mesmo vapor trouxe ainda 131 immigrantes de diversas nacionalidades e que se destinam a varios portos do paiz.

O paquete nacional *Jupiter*, que zarpo hontem para os portos do sul, levou, com destino a Paranaguá, sete familias austriacas, de 32 immigrantes, que se foram fixar nas colonias do Estado do Paraná; para Florianópolis, 18 familias russas, com um total de 100 immigrantes, destinadas ás colonias de Santa Catharina, e para Porto Alegre, 89 immigrantes, constituindo 16 familias russas e allemãs, que se vão localizar na colonia de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era de 1.275 immigrantes.

Estabelecimentos de instrucção

O resultado dos exames realizados na Escola Naval no dia 9 do corrente foi o seguinte:

1º anno de Marinha (desenho)—Approvados: plenamente, Amílcar Moreira da Silva, Luiz C. da R. Soares Dias, José Coutinho Pereira, Arthur Monteiro Guimarães, Olavo Araújo, Waldemar de Araújo Motta e Aldo de Sá Brito e Souza; simplesmente, Silvino J. Pitanga de Almeida, Octacilio Dias Gomes e Afonso Aranha Parga Nina.

1º anno de machinas (calculo)—Approvados: plenamente, Antonio de Brito Pereira; simplesmente, Raul de Andrade Figueira e Alarico de Andrade Faceiro.

Retiraram-se quatro por doentes.

Estrada de Ferro

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em A. Maia, o telegraphista João Vieira do Andrade; em Lauro Muller, o telegraphista José Epaminondas Pires Ferreira; em F. Pinheiro, o praticante Silvino da Cunha Henriques, e em Entre Rios, o praticante Heitor Pires Campos.

— A renda da estação de S. Diego, no dia 6 do corrente, foi de 1:832\$100.

A renda da estação Marítima, no dia 7 do corrente, foi de 40.170\$300.

— O movimento de gado hontem foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 400 rezes e abatidas, 559; Cruzeiro, embarcadas, 160 e a embarcar (tráfego mutuo) 176 rezes; Bomfica, até o dia 11, 240; Sítio, até o dia 11, 512.

— O movimento de mercadorias no dia 8 do corrente na estação Marítima, foi o seguinte:

Foram remetidos 189 carros com 1.726.935 kilogrammas de mercadorias, 22 com 163.951 kilogrammas de mercadorias da estrada; 42 com 190.000 kilogrammas de carvão de particulares e 30 com 526.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias 29.340 volumes com 1.484.270 kilogrammas; mercadorias da estrada 2.070 com 422.500 kilogrammas; carvão de particulares 282.000 kilogrammas; carvão da estrada 609.235 kilogrammas. Total 2.798.005 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.076 volumes com 156.419 kilogrammas; minério, 162.000 kilogrammas; feijão, 5½ saccos com 3.427 kilogrammas; café, 29 carros com 2.707 saccos com 162.823 kilogrammas. Total 487.672 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 13.310 com 805.256 kilogrammas; saccas descarregadas, 4.626 com 279.873 kilogrammas; retirados 5.992, com 362.516 kilogrammas; ficaram 11.944 ditas com 722.613 kilogrammas.

— O movimento da estação de S. Diogo no dia 8 do corrente foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias 5.355 volumes com 303.804 kilogrammas; encomendas, 3.013 volumes com 145.805 kilogrammas; total 8.368 volumes com 449.609 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.800 volumes com 189.929 kilogrammas; matérias, 9.640 volumes com 81.000 kilogrammas; carnes verdes, 1.089 volumes com 126.440 kilogrammas; encomendas 1.720 volumes com 56.263 kilogrammas; total 17.249 volumes com 421.432 kilogrammas.

— Pela Sub-directoria da 2ª divisão foram remetidas hontem á Contabilidade, as seguintes folhas de pagamento do pessoal do Tráfego:

- N. 1.026 — Abono do conferente Guilherme Affonso Wanderley;
- N. 1.027 — Imposto mineiro de Lauro Muller a D. Clara;
- N. 1.028 — Imposto mineiro de Ypiranga a Lafayette;
- N. 1.029 — Imposto mineiro de Gagó a Pirapora;
- N. 1.030 — Imposto mineiro de Porto Novo e Linha Auxiliar;
- N. 1.031 — Imposto mineiro do ramal de S. Paulo;
- N. 1.032 — Conferentes de 2ª classe de Lauro Muller a D. Clara;
- N. 1.033 — Conferentes de 3ª classe de Lauro Muller a D. Clara;
- N. 1.034 — Conferentes de 1ª classe de Lauro Muller a D. Clara;
- N. 1.035 — Agentes de Lauro Muller a D. Clara;
- N. 1.036 — Aluguel de casa de Ypiranga a Lafayette;
- N. 1.037 — Aluguel da casa do ramal de S. Paulo;
- N. 1.038 — Aluguel da casa de Gagó a Bello Horizonte;
- N. 1.039 — Licença do archivista José Gomes de Souza;
- N. 1.111 — Jornalheiros da cabine intermediária;
- N. 1.112 — Aditiva do jornalista Manoel Alves Carneiro;
- N. 1.113 — Jornalheiros de Lauro Muller a D. Clara.

Prefeitura

Pelos dados estatísticos da respectiva repartição municipal se verifica que nos oito cemiterios suburbanos foram feitos, em dezembro findo, 594 enterramentos, sendo em carneiros, seis adultos e uma criança e em sepulturas razas 197 adultos e 390 crianças, sendo destes, indigentes 34 adultos e 59 crianças.

Foram reformados os prazos de dois carneiros de adultos, de 31 sepulturas razas de adultos e de 12 de crianças.

Foi recolhida aos cofres municipaes, proveniente deste serviço, a importância de 10.250\$000.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, durante o mez de dezembro findo, 1.551 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes fiscaes, no total de 37.445\$900, sendo de multas, 49.985\$40, de enterramentos, 40.210\$; de impostos, 4.948\$900; de licenças, 1.553\$; da matricula de cães, 679\$ e de diversos, 70\$000.

— Foram remetidos á Directoria Geral da Fazenda Municipal os attestados de frequencia, referentes ao mez findo, dos guardas municipaes, tudo confeccionado pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se as folhas de vencimentos do mez findo da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Casa do S. José e guardas municipaes de letras A a I.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Santo Antonio — A Manoel José, de 10\$ por atravancar o logradouro publico, em frente ao seu negocio, á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 110.

De S. Christovão — A José Teixeira da Cunha, de 50\$, por entrar pao em cesto aberto, do seu negocio, á rua Almirante Marinho n. 46.

— O Sr. prefeito, por acto de hontem, nomeou architecto da Directoria Geral de Obras e Viação Municipal o addido Antonio Vanni e photographo da Carta Cadastral o Sr. João Montenegro Cordeiro.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal está aberta concorrência, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 21 do corrente, para construção de um prédio de dous pavimentos para o Posto de Assistencia, á praça da Republica.

Adquiriram immoveis

Dr. Francisco Canuto Emerenciano, predio, á rua Lins Carneiro n. 54, por, 40.000\$000;

José Maria da Cunha Vasco, terreno, á rua Dyonisio Cerqueira, por 87.500\$000;

Ferdinando Labouriau, predios, á ladeira João Homem ns. 17, 54, 55 e 57, por 35.000\$000;

João Nepomuceno Caldeira da Andrada, predio, á praça da Republica n. 141, por 10.000\$000;

Raul Kennedy de Lemos, terreno, em Copacabana, por 63.000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Bernardo José Gomes, pedindo collocação no ministerio. — Em vista das informações, não pôde ser, presentemente, attendido. Sociedade Agricola e Central do Paraná, pedindo premio de animação. — Em vista das informações, não pôde ser attendido.

Pelo prefeito:

Ignacio Gonçalves da Silva. — Indeferido.

Francisco José de Carvalho Junior. — Mantenho o despacho anterior.

Transferencias de dominio util — Helena de Carvalho, seu marido e outra. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Luiz de Andrade o Americo de Souza Camello. — Deferido nos termos do despacho anterior.

Maria Vieira Souto, Valentim do Couto Torres, João da Costa Pereira, Rita Dias Carneiro (2), Germiniano da Franca sua mulher e outro, Francisco dos Santos Romano, Empreza de Construções Civis (2), e Joaquim Martins Lourenço. — Deferidos.

Carta de aforamento — Dr. Joaquim Machado Pereira Vianna. — Deferido.

Cruz & Motta, Moniz Maya & Comp. e Lago & Comp. — Deferidos

Mariano Martins e bacharel Joaquim José da Silva Santos. — Deixa-se baixa.

— Pelo sub-director de Rendas Municipaes:

José S. de Mello, José N. Valladão e outros, José Soares, Aeyllino R. de Mattos, Nascimento & Silva, Manoel Fernandes, Ferreira & Comp, Fernando D. da Costa, Antonio Corrêa, Martinho J. da Rocha, M. H. Silveira, Cardoso Pinto & Comp., Paschoal & Alexandre, J. Gomes & Comp. Avelino D. Vinhas, Laudelino G. de Oliveira, Rocha & Carvalho, Jorge & José Dias, Jeronymo M. Borba, Jacintho A. Vieira, Fonseca & Irmão, Pinheiro & Alves, Leocadio P. Direito, Alberto F. Araujo, Joaquim C. Corrêa, Constantino P. Soares Pinto, Vicente & Comp., Soares & Comp., O de L. Martins e Romano Safas-cadi. — Deferidos.

Abilio Guimarães & Comp. — Rectifique-se.

Rodrigues & Estêves, Esteves Baptista Souzinho, Pedro del Bosco e Albino de Oliveira. — Sim.

J. Rainho & Comp., J. F. de Mendonça, Paim & Comp., Vilas & Fonseca e Miguel Mingo. — Indeferidos.

Joaquim B. Teixeira, Alexandre Sand, Ramos & Pereira, Antonio C. de Miranda, José M. de Souza Figueira, José Ferreira, João I. Caldeiras & Irmão, Leandro Martins & Comp., Manoel Ferreira, Antonio S. Pinteiro & Comp., Moreira Roiz & Comp., Alfredo de A. Carmo, Manoel L. Machado, Machado & Corrêa, F. Benevente & Comp., Silva & Jacob, Hampel & Comp., Francisco Silva Fontes, Rosa & Comp., H. C. Tucker, Antonio L. Ferreira, Thomaz da Silva & Comp., Freitas Dantas & Comp. e Lopes & Monteiro. — Satisfacção exigencias.

— Pelo director geral de Obras e Viação Municipal:
Oliveira Salgado & Comp.—Deferido de accordo com a informação.

J. Cordeiro da Graça.—Apresente a conta a que se refere a informação do chefe do escriptorio.

João C. Lima.—Concedo 90 dias.

— Pela 1ª Sub-directoria:

Maria Candida.—Deferido.

Capitullino R. Lima.—Não consta o que pede.

Francisco J. de Carvalho Junior, Candida A. de S. Couto e José A. de Oliveira.—Certifiquem-se.

— Pela 2ª Sub-directoria:

Eugenia Libat.—Passo-se alvará para chanfrar o meio-fio somente.

1ª circumscrição, José A. da Silva Guimarães.—Compareça.

Pela 3ª Sub-directoria:

Gastão E. Pereira.—Indeferido.

Benjamin Moraes & C. e Silva & C.—Deferidos.

Antonio F. Nunes, Antonio Ferreira, Carlos Ortiz, Henrique P. dos Santos, Felisberto C. Laport, Lopo de Azevedo, Paulo da C. Maya, Gottaf & C., Alfredo E. da Silva, Manoel da S. Tavares, Eugenio Chlobach, Luiz B. Moura, João V. Moreira, Secundino Ferreira Chavão, Manoel J. Pereira, Manoel L. Gomes, Miguel J. Chabebo, Miguel Tahau, Miguel Scarmella, Manoel B. de A. Salheiro, Manoel J. da Silva, Gaspar P. do Amaral, Eurico P. da Silva, Arthur V. de Aguiar, Antonio B. Machado, Accacio Ribeiro, Domingos R. Lago e José L. de Oliveira.—Compareçam.

Pelo director geral do Patrimonio:

Camillo da Silva Ferraz.—Prove a qualidade que allega.

Antonio da Costa Torres.—Quite o foro.

Julia Candida da Costa.—Requeira a carta de aforamento em separado.

Adherbal de Oliveira Zambra.—Junte 2ª via da guia do cartorio.

Carlos Gardomil Ramos.—Compareça na Sub-directoria da Carta Cadastral.

Luiz do Chiara (2), Eulalia Nobrega (2), Raymundo Queiroz Pacheco, Sebastião José de Oliveira, Fabio Moreira, Nicolau Abrahão Sarhir, Leopoldina Maria Maciel (2), Gabriel dos Santos Alves, Elesbão Bitanont, A. Internacional Pensões Vitalicias e Habitacões Populares (2), Guilhermina Venhares Bulcão, herdeiros de José Pinto, Justino Pinto e outra, Ignaz de Castro e Izabel Maria da Silva e outros.—Compareçam para dar andamento ao que requereram.

— Pelo director geral de Policia Administrativa Municipal:

Abigail da Silva Monteiro.—Deferido, de accordo com a informação.

Edgard de Mattos Lima e Marcho Sar.—Deferidos.

Pedro de San Roman Lorenzo.—Satisfaça a exigencia.

— Pelo director geral da Fazenda Municipal:

Antonio Leal da Rosa.—Certifique-se.

Rita Isabel Ferreira da Costa.—Passe-se quitação.

Emilia B. Gomes da Cruz.—Satisfaça a exigencia.

Licenças

Pelo prefeito:

De 30 dias, para tratamento de sande, ao 2º official da Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, Geminiano Vieira de Mello.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 907 consultantes, para os quaes se aviaram 985 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes e 160 pequenas operações.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

5.645.....	20:000\$000
16.800.....	2:000\$000
18.563.....	1:500\$000
20.200.....	1:200\$000
12.613.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

25.448	14.636	8.266	8.315	22.700	7.082
19.135	26.654	12.751	5.639	24.939	18.245
	4.882	24.331	9.454	16.825	

Premios de 100\$000

6.627	24.458	2.154	15.184	29.008	21.113
29.141	6.895	4.085	19.196	5.800	8.467
19.913	10.812	27.714	13.722	28.084	6.812
27.842	1.717	2.901	2.872	153	14.087
20.844	16.555	18.046	21.748	11.264	1.691
7.110	11.456	23.268	14.488	22.999	3.983

17.547

Approximações

5.644 e 5.646.....	200\$000
16.799 e 16.801.....	180\$000
18.562 e 18.564.....	120\$000

Dezenas

5.641 a 5.650.....	30\$000
16.791 a 16.800.....	20\$000
18.561 a 18.570.....	10\$000

Centenas

5.601 a 5.700.....	12\$000
16.701 a 16.800.....	10\$000
18.501 a 18.600.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 45 teem 8\$ e os terminados em 5 teem 4\$, exceptuando-se os terminados em 45.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO O°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens.
1/2 noite.....	755.5	23.2	16.9	79	Ms.p.seg.	Calma	5	Fr-St, St
3 m.....	754.0	22.3	17.9	89	0.0	Calma	5	St
6 m.....	754.1	22.3	18.0	90	0.0	Calma	9	Ci-St, A-Cu
9 m.....	754.7	23.5	18.7	87	1.6	NNW	9	St-Cu, Ci-St
1/2 dia.....	754.3	23.8	18.4	84	6.2	SE	10	A-Cu, St-Cu, Ci-St
3 t.....	753.3	23.2	19.1	90	4.3	SSE	10	Ci-St, A-St, St-Cu
6 t.....	752.9	23.1	18.4	88	4.6	SSE	10	Cu, Ci-Cu, Ci-St
9 n.....	753.1	23.6	18.5	86	0.0	Calma	10	Ci St, Nb

Temperatura máxima, 25° 5 às 10 hs. 50 m. m.; mínima, 22° 0 às 4 hs. 20 m. m. Evaporação em 24 horas, 2m/m8. Chuva caída em 24 horas, 0m/m8. Zona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 6. Horas de insolação, 0 h. 54 m.

Chuvicou com intermitencia de tarde e de noite.

Nota — Observações extraídas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassu.....	1° 45'	45° 15'	45	60.6	28.2	31.5	22.9	22.8	14.8	NE	3	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.0	26.5	28.6	24.3	22.4	12.4	E	1	5	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.6	26.4	32.6	28.8	17.3		—	—	7	Mão.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.8	26.6	28.9	23.7	21.2		SE	6	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 47'	47° 25'	780	55.1	20.0	28.2	14.5	16.7		W	3	10	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.2	26.0	29.9	23.0	22.6	23.0	C	0	8	Nevoeiro.
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	62.2	26.8	27.4	21.2	17.4		SE	3	7	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	61.8	28.8	25.7	24.3	19.6		ESE	6	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.8	24.1	32.3	21.6	20.2	10.8	C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.8	26.2	—	—	18.5		NNE	4	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 40'	48	65.4	28.2	33.4	20.6	19.2		SE	3	7	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.0	20.0	30.6	17.6	12.6		SE	3	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.1	29.6	33.0	20.8	18.7		E	5	9	Mão, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.4	28.8	31.8	20.1	17.3		NE	5	10	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.7	27.2	30.1	20.0	20.0	0.3	E	4	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	29.0	29.2	24.4	19.9		N	4	4	Incerto, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	62.7	24.6	32.5	21.6	15.3		E	1	1	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.8	28.6	37.5	20.8	20.4		SW	2	0	Bom.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	62.4	27.9	29.6	23.5	19.8		E	5	2	
S. Bento das Lagoas.....	12° 33'	38° 45'	32	61.1	27.6	32.5	18.9	16.9		NE	1	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.2	28.4	31.5	22.3	20.3		C	0	8	Incerto, orvalho.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	62.3	22.8	30.0	18.2	17.8	19.5	C	0	9	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.1	29.4	30.1	22.0	20.8		NE	2	3	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	63.9	27.0	32.0	24.7	22.7		N	3	5	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	56.3	24.1	—	—	19.4	11.1	W	2	0	Orvalho.
S. Luiz do Cáceres.....	16° 45'	47° 35'	180	63.9	25.4	—	22.4	22.7		C	0	9	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.7	21.3	30.4	17.8	17.8	29.3	C	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	58.7	24.8	28.2	22.0	20.2		C	0	10	Nevoeiro.
Ribeirão Preto.....	21° 40'	47° 49'	515	59.2	23.8	29.2	18.4	17.9	7.0	ENE	1	3	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	59.9	19.4	20.3	16.1	15.6	7.0	NW	3	9	Mão.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	60.8	19.8	26.0	15.9	16.2	24.3	C	0	6	Nevo. orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	63.5	22.8	24.4	16.0	16.0	32.3	NW	3	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	58.3	27.6	25.6	22.4	21.6	1.5	N	1	1	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	58.7	21.0	25.4	19.9	16.9	24.4	NW	3	4	Incerto.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	60.7	20.3	23.0	15.6	16.0		C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	58.8	22.8	26.0	13.0	16.7	2.0	W	1	4	
Friburgo.....	22° 48'	42° 41'	802	58.8	23.4	21.0	18.9	14.9	12.6	—	—	10	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 48'	49° 05'	602	58.3	25.2	29.0	17.0	18.1	6.0	W	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	59.0	23.0	27.2	17.2	17.8	4.0	NW	2	0	
Macahé.....	22° 21'	41° 49'	4	58.1	26.5	—	24.0	20.9		NE	4	2	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	58.6	24.8	27.0	18.0	17.6	22.6	S	2	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	58.1	21.9	27.3	19.4	17.1	31.0	C	0	8	Bom.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	59.6	20.4	22.0	16.0	15.2	27.3	—	—	8	Incerto
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	57.0	23.4	28.2	18.4	16.3	18.4	N	1	4	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	56.1	23.4	26.5	18.4	14.9	31.7	S	7	2	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	58.9	23.0	26.2	17.2	16.9	9.0	C	0	2	Bom, nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	58.0	24.4	26.0	22.6	19.1	1.4	N	2	2	Nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	58.1	24.2	25.6	16.5	16.4		C	0	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	59.2	22.0	26.0	19.3	16.5	52.0	C	0	5	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	57.9	22.8	27.0	16.5	17.8		N	2	3	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	57.7	26.1	27.3	22.1	18.7		S	3	3	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	57.5	25.0	28.2	20.0	20.4	2.0	NW	1	4	Orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	57.0	21.8	29.8	15.2	11.5	3.4	N	2	10	Mão.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	57.1	23.8	30.2	12.8	15.0		NNW	1	3	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	58.3	25.5	28.0	21.1	19.3		NE	3	6	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	58.8	24.4	32.8	19.8	18.7	29.4	C	0	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	55.8	21.4	28.2	10.3	18.0	8.8	C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	60.4	22.0	32.2	20.2	18.0	6.7	SW	2	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.9	22.6	27.0	23.1	18.1	3.5	C	0	9	Incerto.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	21.7	28.4	13.5	14.1		C	0	3	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	64.6	17.2	26.8	14.7	13.0	3.3	W	1	10	Mão.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	17.1	21.8	19.4	13.6	5.0	S	5	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 43'	57° 05'	150	65.4	25.1	23.1	17.5	18.7		SE	3	8	Orvalho, inc., nev.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.0	20.7	20.2	17.3	14.2	0.8	C	0	10	Mão.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	59.2	17.9	21.4	16.6	12.5		S	1	4	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	59.4	20.2	23.9	16.2	11.6		SW	3	5	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	60.3	20.6	21.9	17.8	11.3		SSW	2	4	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	61.0	18.3	24.3	12.1	8.5		S	1	4	
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	61.0	18.5	22.0	17.0	10.6		SSE	4	4	Bom.

Occorrencias — Em Fortaleza está chovendo. Em S. Luiz do Maranhão, Cáceres, Campos, Friburgo, Brusque, Torres e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Campina Grande e Rezende choviscou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Therezina, Natal, Iguatú, Caeté, Goyaz, Ribeirão Preto, Muzambinho, Juiz de Fora, Pinhal, Agudos, Rio Claro, Passa Quatro, Mendes, Piracicaba, S. Paulo, Iguape, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Brusque, Florianópolis, Cruz Alta, Guaporé, Torres, Uruguayana, Porto Alegre, Bagé, Pelotas, Rio Grande, Jaguarão, Montevideo.

puava, Blumenau, Camboriú, Brusque, Florianópolis, Guaporé e Porto Alegre choveu hontem. Em Caxambú o Macahé choviscou hontem. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0 calma a 12 tufão. As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Jaboatão com 12°,1 e em Curytiba com 12°,8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greew.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.9	18.5	28.7	23.2	19.6	2.7	E	4	8	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.4	26.7	29.6	21.4	21.5	1.2	S	3	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.0	28.4	31.0	22.0	20.1		NE	5	8	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.2	26.4	28.9	24.2	21.9	2.9	SE	7	8	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	55.7	21.0	26.2	18.8	16.8		NW	3	10	
Therézina.....	5° 01'	43° 31'	100	62.3	26.4	32.6	25.0	21.1	0.3	SW	3	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.0	27.1	32.4	24.6	16.5		E	4	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.6	28.8	30.4	23.2	20.4	2.4	ESE	6	7	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.0	26.2	32.6	19.6	20.5	0.3	—	—	10	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.5	27.8	—	—	17.4		ESE	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.2	28.6	33.2	20.8	20.2		SE	2	9	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.8	20.0	30.4	17.4	13.5		NE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.5	31.0	33.8	19.8	20.8		N	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.5	29.6	33.0	20.2	13.7	0.4	E	5	10	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.2	26.9	30.4	20.6	20.4	0.2	SE	3	10	Orvalho.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.4	27.9	30.7	23.8	20.8		SE	5	9	Incerto, nevociro.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.0	28.8	37.8	21.6	21.8		SE	2	10	Nevociro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	63.1	18.0	29.1	24.0	21.9		NE	4	7	Incerto.
S. Paulo das Lages.....	12° 45'	38° 45'	32	62.4	25.6	32.7	20.6	20.4		NE	2	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.8	30.0	32.3	22.0	20.5		C	0	6	Incerto, orvalho.
Cactité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.8	24.4	30.2	19.6	16.4		SE	1	2	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.4	29.4	30.5	20.0	20.8		N	2	3	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.2	24.4	29.7	24.6	19.8	11.7	W	1	10	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	59.0	25.0	—	—	21.6		C	0	10	Orvalho.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.1	23.4	—	23.2	20.8	72.6	C	0	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	53° 50'	647	65.4	24.3	31.3	18.3	18.6		C	0	0	
Theophilo Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	59.4	24.2	28.4	22.6	19.4		C	0	2	Orvalho.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	63.3	23.3	31.0	23.1	18.7	15.8	C	0	9	Nevociro.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.6	22.0	23.3	17.8	16.9		NW	3	8	Incerto.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	64.4	22.6	28.9	16.0	16.8		C	0	7	
Palmitra.....	21° 29'	42° 49'	892	59.8	25.2	28.8	16.4	16.6		N	2	5	Bom.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	60.0	26.8	33.2	21.8	22.1		C	0	6	Orvalho.
Luiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	61.1	22.8	30.6	17.7	18.5		W	2	3	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.4	21.8	28.4	17.2	16.6		C	0	10	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	60.9	27.6	—	18.0	16.6		C	0	10	Incerto, nevociro.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	59.7	26.8	—	20.8	22.4		SW	6	4	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.6	26.0	31.4	20.8	19.8	8.2	C	0	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.0	24.7	33.2	18.5	17.7	1.1	C	0	5	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.4	25.0	32.6	17.7	18.9	0.4	NE	1	6	Incerto.
Passo Quatro.....	22° 50'	45° 00'	936	60.6	22.4	26.0	16.4	17.0	3.0	N	2	6	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.0	24.0	32.0	18.1	17.0	4.0	NW	1	6	Nevociro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	57.0	25.0	27.2	17.2	16.0	3.4	ENE	5	8	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.6	25.6	26.4	22.5	21.0		NNW	2	6	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	59.4	22.0	29.7	17.6	15.5		E	1	4	
Santos.....	23° 56'	46° 39'	10	61.5	24.6	29.3	22.8	19.3	28.3	SW	3	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.2	18.5	26.3	14.3	13.5	3.0	N	2	10	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.9	17.6	29.7	16.0	13.8	5.8	NE	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.5	20.5	28.0	22.0	17.1	1.4	SE	5	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.4	18.4	27.1	18.6	14.6	24.0	C	0	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	19.0	25.0	16.4	13.8	16.6	—	—	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.3	18.0	27.0	16.2	14.1	22.2	S	2	10	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.6	18.8	24.5	20.6	15.2	9.2	C	0	10	Mão.
S. L. Missões.....	28° 35'	54° 66'	550	—	22.3	28.0	17.5	13.6		E	1	0	Bom, nevociro.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	200	67.9	15.6	25.8	14.7	12.5		W	1	9	Orvalho.
Torrões.....	29° 17'	49° 44'	—	—	20.8	23.2	16.9	14.3	1.4	SW	3	6	Orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	58.4	21.0	27.0	17.0	13.8		SE	1	2	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	63.5	24.1	28.5	13.3	17.1		C	0	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.3	21.8	28.7	17.4	13.2		C	0	1	Bom, nevociro tenue
Cachoeira.....	30° 23'	02° 50'	65	63.6	21.2	29.4	18.6	11.3		NE	2	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	62.0	17.9	23.4	18.4	10.5		N	1	2	Incerto.
Polotas.....	31° 40'	52° 24'	7	62.6	19.1	24.1	16.3	10.9		C	0	2	Incerto, orv., nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	63.3	21.2	22.3	17.1	10.7		ESE	1	3	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 20'	17	62.7	16.6	22.1	15.6	10.7		SW	1	0	Bom, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.5	21.7	21.7	13.4	10.1		NW	4	3	Bom.

OCCURRENCIAS — Em S. Luiz de Cáceres está chovendo. Em Fortaleza, está choviscando. Em Nazareth, Cuyabá, Caxambú, Rezende, Capital, Paranaguá, Camboriú, Brusque e Florianópolis choveu esta manhã. Na Parahyba, Campina Grande, Santos e Blumenau choviscou esta manhã. Em S. Luiz Maranhão, S.B. Maranhão, Therézina, Natal, Cáceres, Corumbá, Macahé, Passo Quatro, Mendes, Petropolis, Santos, Guarapuava, Curytiba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Florianópolis e Torres choveu hontem. Em Barra da Corda e Rezende choviscou hontem. As temperaturas minimas da vespera verificam-se: em Uruguayana com 13°,3 e em Montevideo com 13°,4.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPO	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	m/m	m/m	m/m				
Turyassú	1° 45'	45° 15'	45	61.2	28.6	30.4	24.3	22.5		NE	4	9	Incerto.
S. L. Maranhão	2° 31'	44° 16'	12	61.8	27.8	28.2	23.5	20.8		NE	4	8	
Fortaleza	3° 43'	38° 30'	30	61.9	27.6	30.2	22.5	19.6	11.5	NE	5	8	
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	61.6	26.8	28.8	24.0	21.2		SE	4	1	
Guaramiranga	4° 17'	47° 25'	780	56.0	20.0	28.4	19.0	16.7	5.0	W	2	10	Mão.
Therézina	5° 04'	43° 31'	100	62.8	27.6	30.8	24.0	21.9	12.9	C	0	9	Orvalhou, nevoeiro.
Natal	5° 46'	35° 12'	28	62.4	27.8	29.8	25.0	19.3		ESE	5	6	
B. do Corda	5° 53'	43° 23'	81	61.7	24.6	29.4	22.0	20.3	6.2	SSW	2	10	Orvalhou.
Iguatú	6° 25'	39° 40'	212	61.7	24.0	—	—	19.3		NNE	3	10	Mão.
Campina Grande	7° 10'	36° 02'	535	63.2	20.1	32.2	18.0	14.7		NE	2	—	Incerto.
Goyanna	7° 34'	35° 00'	14	62.2	28.2	33.5	20.7	10.9		E	5	10	Mão nevoeiro.
Nazareth	7° 49'	35° 17'	81	61.9	28.2	31.8	20.8	16.9		E	4	9	
Jaboatão	8° 03'	34° 52'	50	64.0	23.6	29.4	21.7	19.6		E	2	7	
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	663	63.0	24.1	32.4	22.9	13.5		SSW	1	5	
Pão de Assucar	9° 43'	37° 28'	49	63.3	28.5	34.8	22.1	19.8		—	—	—	Incerto.
Aracaju	10° 55'	37° 04'	5	62.0	27.5	30.3	25.4	17.2		NE	5	4	
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 45'	32	61.0	26.5	31.7	20.8	15.5		NNE	1	9	
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	62.0	27.9	32.0	23.1	19.0		N	1	8	Incerto.
Cacitê	16° 02'	42° 37'	900	61.7	25.2	32.2	18.0	15.9		C	0	8	
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	61.3	28.4	30.0	23.0	18.7		NE	3	8	Incerto.
Cuyabá	15° 35'	56° 00'	235	61.4	27.5	30.8	23.2	19.8		N	3	0	Bom, orvalhou.
Goyaz	15° 54'	50° 08'	500	58.2	22.4	—	—	18.5		W	3	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres	16° 15'	57° 35'	180	61.1	25.4	—	20.4	21.3		C	0	10	
Montes Claros	16° 43'	43° 30'	617	61.8	22.4	34.7	17.0	16.4	10.4	C	0	10	
Pirapora	17° 20'	44° 20'	472	57.9	22.7	28.4	19.9	18.2	23.4	N	1	8	Incerto.
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	58.7	23.4	27.8	21.2	19.2	35.4	C	0	8	
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	515	59.6	21.7	25.1	18.2	17.6	6.4	N	1	9	Incerto.
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.150	60.1	18.0	19.4	15.8	14.7	22.3	W	3	10	Mão.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	59.5	18.6	21.4	16.6	15.6	27.3	N	3	10	Mão.
Muzambinho	21° 23'	46° 35'	1.016	60.4	18.5	20.9	15.9	15.4	22.6	C	0	10	Nevoeiro.
Palmyra	21° 29'	42° 49'	892	60.8	17.4	20.0	14.0	13.6	19.6	E	1	10	Mão.
Campos	21° 40'	41° 30'	9	58.2	24.8	30.0	21.6	20.0	2.0	N	4	10	Incerto.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	59.8	19.4	21.8	16.0	16.3	21.3	C	0	10	Mão.
Caxambú	22° 00'	44° 58'	891	60.2	19.4	21.4	16.6	14.8	65.6	C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	60.2	19.2	23.0	13.6	16.2	35.0	SW	1	10	Incerto.
Friburgo	22° 18'	42° 41'	802	55.0	24.2	30.0	17.0	15.7	11.0	—	—	—	Mão.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	45° 05'	602	58.9	21.2	26.4	16.4	17.7	24.0	S	1	10	Mão.
Macahé	22° 24'	41° 49'	4	57.0	27.0	—	21.4	20.3	14.4	NE	4	8	Incerto.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	58.7	23.4	24.2	19.6	17.4	4.4	NE	4	4	
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	57.8	22.6	25.0	20.1	18.2	3.8	C	0	10	Incerto.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	58.5	23.2	25.8	18.7	18.2	3.0	SE	1	8	Incerto.
Passa Quatro	22° 30'	45° 00'	936	59.8	18.2	20.0	17.0	14.0	19.5	N	1	10	Mão.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	57.0	22.8	25.4	20.4	16.7	4.5	C	0	8	
Petropolis	22° 32'	43° 12'	813	56.4	22.1	23.3	18.1	14.0	5.3	E	7	8	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	57.7	24.8	25.5	22.0	19.6	0.6	C	0	10	Incerto, nev. ténua.
Campinas	22° 54'	47° 04'	650	59.2	20.6	25.0	17.0	14.1	14.0	C	0	9	Incerto.
Taubaté	23° 05'	45° 25'	583	59.8	22.1	26.5	19.6	16.4	27.4	C	0	10	Incerto.
S. Paulo	23° 34'	46° 39'	820	57.8	22.8	26.4	16.5	16.4	3.7	W	1	4	
Santos	23° 56'	48° 39'	10	58.5	25.8	25.7	21.0	20.2		S	4	3	
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	56.5	23.2	31.0	12.5	12.7		N	2	0	Bom.
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	57.8	22.1	28.8	14.8	10.4		C	0	0	Bom.
Paranaíba	25° 31'	48° 30'	3	58.2	27.5	27.5	19.0	18.1		NE	2	0	Bom.
Blumenau	26° 53'	49° 03'	25	62.0	26.6	32.4	17.8	17.9		W	1	5	
Camboriú	27° 01'	48° 38'	5	60.5	23.8	30.0	19.0	17.9		C	0	3	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 55'	25	59.1	22.0	33.0	19.4	17.3		NE	1	3	Nevoeiro.
Florianópolis	27° 35'	48° 33'	4	58.2	24.0	30.5	22.4	18.1		C	0	3	
S. L. Missões	28° 25'	54° 56'	200	—	23.8	30.5	20.1	13.4		E	1	3	Orvalhou.
Cruz Alta	28° 30'	53° 38'	473	—	21.0	30.7	16.2	15.3		E	2	10	Incerto, orv. nev.
Guaporé	29° 00'	51° 51'	550	60.7	18.8	30.8	14.7	15.0		W	1	10	Mão, nevoeiro
Santa Maria	29° 44'	53° 43'	146	63.4	18.2	28.5	19.0	12.3		SW	1	10	
Uruguayana	29° 45'	57° 05'	150	64.9	20.1	28.7	17.6	13.3		C	0	10	Incerto, orvalhou.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	60.6	24.0	28.4	19.0	14.3		SE	1	10	Incerto, orvalhou.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	65	59.1	21.4	31.0	21.0	13.3		E	1	10	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	57.6	18.1	24.4	15.2	11.2		E	—	—	Incerto.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	58.0	19.9	26.1	16.6	11.0		—	—	—	Incerto, orv. nev.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	58.9	20.6	25.4	18.3	9.8		SW	1	1	
Jaguarião	32° 33'	53° 20'	17	59.9	17.7	24.9	13.7	9.0		SSW	1	1	Bom, orvalhou.
Montevideo	34° 54'	56° 12'	—	59.0	21.3	21.5	16.5	10.8		SSW	4	1	Incerto.

Ocorrências— Em Agudos está chovendo. Em Juiz de Fora está chovendo. Em S. L. do Maranhão, Guararamiranga, Iguatú, Goyaz, F. Ottoni, Barbacena, Lavras, Palmyra, Caxambú e Rezende choveu esta manhã. Em P. Quatro chuveu esta manhã. Em Therézina, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Juiz de Fora, Caxambú, S. C. do Pinhal, Agudos, Macahé, Rezende, Pinheiro, P. Quatro, Mendes, Petropolis, Capital, Taubaté, S. Saulo e Santos choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: Em Guarapuava com 12° 5 e em S. Carlos do Pinhal com 13° 6.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Pagam-se, hoje, na Caixa de Amortização, os juros das apólices da dívida pública, aos possuidores das letras D e E.
Pagam-se, hoje, na Recebedoria do Minas, os juros das apólices do Estado as letras Q a Z e Bancos, e amanhã, as casas comerciais.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 11 — A Victoria, às 2 horas, para sua instalação.
Dia 11 — Estrada de Ferro de Goyaz, à 1 hora, para alterar os seus estatutos.
Dia 14 — Companhia Docas da Bahia, a 1 hora, para integralizar o seu capital.
Dia 15 — A Propriedade, à 1 hora, para resgatar o seu empréstimo.
Dia 20 — A Minas Geraes (companhia de seguros), às 2 horas, para prestação de contas e eleições.
Dia 21 — Companhia Industrial Edificadora, ao meio dia, para alienação de bens.
Dia 23 — Companhia de Navegação do Amazonas, às 2 horas, para aumento do capital e empréstimo.
Dia 24 — Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí, à 1 hora, para prestação de contas.

CHAMADAS DE CAPITAL

Águas Corcovado, a última entrada de 40\$ por ação, desde já.
Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa à elevação do seu capital, desde já.
Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por ação, desde já.
Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas últimas chamadas de 10 % por ação.
Industrial e Mercantil, a última chamada de 30 % por ação, até 10 de janeiro.
Companhia Vidaria Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:
Apólices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.
Apólices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.
Apólices do empréstimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de 4\$500, relativo aos juros de 9 % o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.
Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, até 14, os juros e os consolidados sorteados.
Jockey-Club, desde já, o capital dos títulos sorteados.
Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.
Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.
Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.
Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do empréstimo de 2.400:000\$000, desde já.
Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.
Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.
Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.
S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.
Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.
Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.
Fabril Paulistana, o 4º coupon de suas debentures, desde já.
Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu empréstimo, desde já.
Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.
Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os títulos sorteados desde já.
Camara Municipal de Petropolis, os juros das apólices e os títulos regatados desde já.
Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.
A. Jannuzzi, Filhos & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apólices e os títulos resgatados.
Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos títulos sorteados.
Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.
Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.
Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os títulos sorteados.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.
Companhia Edificadora, desde já, os juros semestrais.
Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.
Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.
Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.
Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.
Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.
Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros, desde já.
Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.
Companhia Brasileira de Lacticianios, de 18 em diante, os juros vencidos.
Companhia Hansentica, o 1º coupon, desde já.
Companhia de Tecidos de Lã, D. Anna, desde já, o 1º coupon.
S. A. Paulo Zigmundy, desde já, os juros das debentures.
Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe a seus segurados é de 36 %.
Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.
Companhia Brasileira de Lacticianios, desde já os juros de suas debentures.
O Paiz, o coupon de suas debentures, de 24 á 31.
Dividendos:
Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por ação, desde já.
Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.
Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.
Companhia de Seguros União dos Proprietarios, a partir de 15, o 36º dividendo, a razão de 4\$ por ação.
Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, a partir de 10.
Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por ação, desde já.
Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.
Companhia Lavouraria e Constructora, desde já, o seu dividendo.
Companhia Muro da Moina, desde já, o 18º dividendo.
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 2\$500 por ação.
Banco do Creditto Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.
Banco Mercantil, a partir de 14, o 5º dividendo a razão de 12 % por ação.
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 103º dividendo, a razão de 6\$ por ação.
Banco da Lavoura, a partir de 11, o 47º dividendo de 7\$ por ação.
Fiação e Tecidos Corcovado, o 33º dividendo, de 13 a 18.
Companhia Centros Pastoris do Brazil, a partir de 13, o 18º dividendo.
Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.
Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.
Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, a partir de 11.

O CAMBIO

Esse mercado funcionou hontem pouco activo, não só se verificando pequena procura do bancario, como do particular.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 5/16 d., a que dava um dos estrangeiros, todos os demais, porém, operavam uns a 16 9/32 e outros a 16 19/64 d. contra o papel particular a 16 11/32 e 16 3/8 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes a 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por francos.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, reis fortes.....	\$305 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$5095 a \$5080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$598 a \$592
Operações realizadas	
Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584—\$593 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$732	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$592
Alfandega:		
Valor, ouro por 1\$.....	—	4\$687
Operações:		
Bancário.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 9

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	342-0-0	4.039-10-0
Franco.....	—	70
Marcos.....	—	—
Dollar.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	1:420\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Cordões austríacos.....	—	—
Pestetas hespanholas.....	—	—
Lastror:		
Ouro em depósito.....	386.371:282\$693	
Responsabilidade do Tesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$916	
Total.....	405.711:058\$711	
Emissão:		
Notas em circulação.....	405.700:823\$000	
Moeda subsidiária.....	40:238\$711	
Total.....	405.711:058\$711	

A BOLSA

O mercado de futuros funcionou hontem regularmente trabalhando, visando os negocios realizados, na sua maioria, sobre as seguintes:

As geras antigas, ficaram com compradores a 955 e vendedoras a 908; as de 1912, equiparadas, a 908 e 939; a de 1913, a 1:0125 e 1:0008; a de 1914, a 925 e 948; a de 1911, a 928 e 935, respectivamente.

Os outros papéis os negrões foram pequenos, tendo ficado as ações da Docas da Bahia a 120\$, com vendas, e a 122\$, com ofertas, e em tudo o mais do interesse, como se verifica da venda e ofertas seguintes.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apólices geras:		
Antigas, 5 %.....	960\$000	953\$000
Nova emissão, 5 %.....	930\$000	920\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	935\$000	925\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:012\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	940\$000	925\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	980\$000	—
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	650\$000
Apólices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	935\$00	930\$00
Minas, 1:000\$ (5 %).....	960\$000	950\$000
Apólices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.).....	204\$500	204\$000
Idem 1906 (port.).....	205\$000	204\$000
Idem de 1909.....	—	198\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	—	204\$000
Idem (port.).....	298\$000	295\$000
Debenturas:		
Manfatora Fluminense.....	202\$000	198\$000
America Fabril.....	210\$000	206\$000
Carioca (nom.).....	—	203\$000
Idem (port.).....	207\$000	—
Confiança.....	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	206\$000	198\$000

Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	202\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	201\$500	196\$000
Tecidos Mageense.....	198\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	190\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Fabril Paulistana.....	203\$000	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	200\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	210\$000	208\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	198\$000	185\$000
Luz Stearica.....	203\$000	202\$000
Fiat Lux.....	201\$000	198\$000
Cervejaria Bruma.....	—	206\$000
Santamento do Rio.....	282\$500	281\$500
Jornal do Brazil.....	194\$000	195\$500
Transportes e Carruagens.....	205\$000	202\$000
Tecidos Batafojo.....	202\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Companhia Brazilia.....	194\$000	192\$000
Docas de Santos.....	208\$000	203\$000
Auto Viação.....	205\$000	—
Trajanos de M. Bicos.....	203\$000	—
Companhia Progresso.....	205\$000	204\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
--	---	----------

ACÇÃO DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	233\$000	—
Comercial.....	240\$000	235\$000
Do Comercio.....	—	235\$000
Da Lavoura.....	165\$000	162\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000

Companhias de Tecidos:

Allianca.....	310\$000	280\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	305\$000
Industrial do Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	205\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	310\$000	295\$000
S. Pedro de Alcantara.....	300\$000	250\$000
Manfatura Fluminense.....	240\$000	220\$000
Petropolisana.....	240\$000	200\$000
Bom Pastor.....	240\$000	225\$000
Cometa.....	—	250\$000
S. Felix.....	95\$000	85\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
U. dos Varejistas.....	—	145\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Confiança.....	—	83\$000
Garanti.....	280\$000	240\$000
Providente.....	530\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	122\$500	120\$000
Loterias Nacionais.....	67\$000	60\$000
M. S. Jernyn.....	17\$000	16\$500
Terras e Colonização.....	—	10\$000
Sal Mineira.....	100\$000	95\$000
Docas de Santos.....	—	57\$000
Ditas ao purador.....	—	580\$000
Centros Partis.....	24\$000	22\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	75\$000	72\$000
Estrada do Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	55\$000
E. F. Victoria e Minas.....	139\$000	120\$50
Auto Viação.....	160\$000	—
Mercado Municipal.....	60\$000	50\$000
Santamento do Rio.....	—	122\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geras

Antigas, 5 %, 2, 3, 6, 15.....	960\$000
Antigas, 11.....	958\$000
Antigas, 9.....	962\$000
Antigas, 20.....	955\$000
Provisórias, 5, 26.....	930\$000
Miudas, de 2003, 1.....	930\$000

Estaduais	
Rio, de 100\$, 4 %, 2, 23.....	92\$300
Municipaes	
Emprestimo de 1906, nominal, 25, 55, 100, 100.....	204\$000
Emprestimo de 1906, ao portador, 4, 26.....	204\$300
Companhias	
Docas da Bahia, 100.....	124\$500
Docas da Bahia, 100, 200, 300.....	123\$600
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100, 100, 100, 500.....	123\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 500.....	128\$000
Sul Mineira, v/c, 30 dias, 100.....	102\$000
Docas de Santos, ao portador, 20.....	590\$000
Debentures	
Brazil Industrial, 7.....	200\$000
Docas de Santos, 3.....	206\$000
Tecidos Confiança, 8.....	203\$000
Jornal do Brazil, 75.....	199\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem, as seguintes operações:

	10 kilos
280 saccas, branco, crystal, de Pernambuco.....	\$400
200 ditas, idem, branco do Norte.....	\$400
2.086 ditas, idem, idem bom, de Pernambuco.....	\$390
200, 200, 200, 200, ditas, idem.....	\$380
2.000 ditas, 616 até 31 março.....	\$370
500 ditas, idem, idem, eif.....	\$370
1.029 ditas, branco, crystal, de Sergipe.....	\$380
50 ditas, 3ª sorte de Pernambuco.....	\$370
200 ditos demerara de Pernambuco.....	\$310
300 ditas, idem, idem.....	\$300
50 ditas, mascavinho de Parahyba.....	\$300
116 ditas, idem, de Sergipe.....	\$290
780 ditas, idem, do Norte.....	\$290
50 ditas mascavo da Parahyba.....	\$290
890 ditas idem, bom de Sergipe.....	\$200
100 ditas, idem, regular de Pernambuco.....	\$200
160 ditas, idem, velho do Norte.....	\$160

O CAFE

Esse mercado abriu e funcionou, hontem, em melhores condições de estabilidade, por isso que os centros de consumo passaram a operar em alta, muito contribuindo para a elevação dos preços do tipo 7.

Com effeito, os possuidores declararam sobre essa qualidade, na abertura, o limite de 11\$900, o que, entretanto, pequenos negocios foram feitos.

Durante o dia, porém, a procura reanimou-se um pouco mais, sendo fechadas para exportação cerca de 5.100 saccas, contra 4.000 da vespera, mas o mercado fechou, apesar disso, apenas sustentado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.916
E. F. Central do Brazil.....	1.672
Total.....	7.588

Desde 1 de julho..... 1.938.897

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.100
No dia de ante-hontem.....	4.030
Desde o dia 1 de janeiro.....	25.500
Desde 1 de julho.....	1.241.500

Pauta da semana 800 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Em 8 de janeiro.....	162.182
Ultimas entradas.....	10.403
Total.....	172.587
Ultimos embarques.....	4.195
Stock em 9.....	168.392

ENTRADAS

De 1 a 8:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	21.941	1.316.460
E. F. Central.....	18.370	1.102.290
Por via-Maritima.....	1.162	69.720
Totals.....	41.473	2.488.380

Dia 1 a 9:

E. F. Leopoldina.....	27.857	1.671.420
E. F. Central.....	20.042	1.202.520
Por via-maritima.....	1.162	69.720
Total.....	49.061	2.943.660

EMBARQUES

Dia 8:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	1.800	108.000
Europa.....	2.393	143.700
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	2.493	251.700

De 1 a 8:

Estados Unidos.....	11.888	713.280
Europa.....	10.717	643.020
Rio da Prata.....	1.273	76.500
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.230	73.800
Total.....	23.110	1.506.600

Desde 1 de julho..... 1.904.931 114.299.460

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Typos:

N. 5.....	12\$300
N. 6.....	12\$100
N. 7.....	11\$900
N. 8.....	11\$600
N. 9.....	11\$300

EM SANTOS

O mercado de café funcionou, ante-hontem, firme, ao preço de 7\$100 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 15.398 saccas e sahiram 35.641, tendo passado, hontem, por Jundiahy 23.700 ditas.

Foram recebidas desde 1 do mez 121.003 saccas, na média de 15.125 e desde 1 de julho 7.271.402, sendo o stock de 2.251.089 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 8:

Nova York, alta de 11 a 12 pontos e de 1/8 c. no disponível.
Opção, de março 13,44 centimos por libra.
Havre, alta de 1 franco.
Opção de março 84 francos por 50 kilos.
Hamburg, alta de 25 a 50 pfennigs.
Opções de março 68 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 6 d.
Opção, de março 61 sh. o 3 d. por 112 libras.

Ultimas vendas

Mercados	Saccas
Nova York.....	70.000
Havre.....	23.000
Hamburg.....	40.000
Londres.....	8.000
Total.....	143.000

Abertura

Dia 9:

Nova York, alta de 2 a 9 pontos.
Havre, alta de 50 centimos.
Hamburgo, alta 25 pfennigs.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 2 a 7 pontos.
Havre, inalterado.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 9

De Santos — Paquete nacional *Itabagy*, commandante Wanderley; 834 toneladas; carga, varios generos a C. C. de Navegação.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Propes*, commandante Borthelcy; 3.054 toneladas; carga, varios generos a Norton Megaw.

De Cardiff e escalas — Paquete inglez *Boampton*, commandante Hiff; 2.998 toneladas; carga, varios generos a B. Coal.

De Laguna e escalas — Paquete nacional *Mayrink*, commandante Nascimento; 234 toneladas; passageiros: cinco em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Marão e escalas — Paquete nacional *Sergipe*, commandante Mendes; 625 toneladas; passageiros: 252 em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Arica e escalas — Paquete inglez *Inco*, commandante Pierrrel; 2.321 toneladas; passageiros: tres em 3ª classe; carga, varios generos a Mala Real.

De Paysandú e escalas — Paquete nacional *Minas Geraes*, commandante Pacheco; 4.643 toneladas; passageiros: quatro em 3ª classe e transito; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cardiff e escalas — Paquete allemão *Hamburg*, commandante Andrescon; toneladas 2.993; carga varios generos a Amaral Southland.

De Genova e escalas — Vapor italiano *Attualità*, commandante Wincio; toneladas 3.035; carga varios generos a Fratelli & Martini.

De Bahia Blanca e escalas — Paquete argentino *Ternero*, commandante Berras; toneladas 80; carga varios generos ao Moimho Fluminense.

De Fiume e escalas — Paquete austro-hungaro *Arak*, commandante Thureacy, toneladas 1.813; carga varios generos a Rombauer & Comp.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Dorna*, commandante Lora; toneladas 7.288; passageiros: Izabel Hogg, Albino Teixeira de Mesquita Bastos, Alexandre Torres e familia, Theozaz Alves, Margarida Leite Martins, Anna do Oliveira, José Francisco Lopes, Amelia Meira Lima e mais 200 em 3ª classe e 185 em transito; carga varios generos a Mala Real.

De Rosario de Santa Fé e escalas — Paquete italiano *Emrichetta*, commandante Ottone, toneladas 2.337; carga: varios generos a A. Southland.

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Jaculy*, commandante Domingos, toneladas 954; carga: varios generos a C. C. de Navegação.

De Antuerpia e escalas — Paquete inglez *Santa Helena*, commandante Kelleu, toneladas 2.703; carga: varios generos a Th. Willo.

De Santos — Paquete inglez *Vrachel*, commandante Flirt, toneladas 523; cargas: varios generos a Norton Megaw.

De Aracaju e escalas — Paquete nacional *Fidense*, commandante Costa, toneladas 225; carga: varios generos a C. C. S. João da Barra e Campos.

SAÍDAS DO DIA 9

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Desna*, commandante Lewna, passageiros: Pierre de la Boissiere, Frank Brodley, G. H. Boro e familia, Antonio J. Ferreira, Fernando de Lima Bastos, Dr. Ernesto Moreira, G. Norrey e familia, Dr. Catta Preta e familia, Dr. Carlos Soares Guimarães, Luiz Raison, Herculino Santoso e familia, Alfredo G. Leite Carneiro, João C. de Vasconcellos e mais 64 em 3ª classe.

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Inco*, commandante Hyrt; passageiros 4 em 3ª classe.

Para Montevideo e escalas — Paquete nacional *Jupiter*, commandante Momelle; passageiros: Dr. Manoel S. de Lacerda, H. Vaz, Dr. Bento Portella e familia, José P. Domingues e familia, Idalina Ribeiro, Antonio de Abreu, deputado João B. da Silva e familia, Amalia Marius e familia, tenente Attila Vieira e familia, tenente João Johanson, Dr. Luiz J. da Costa e familia, Laura Muller Filho, capitão João L. de Alencar e 263 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Olinda</i>	10
Hamburgo e escas., <i>Saint Helene</i>	10
Portos do sul, <i>Itauba</i>	10
Santos, <i>P. Ingeborg</i>	11
Santos, <i>Halle</i>	12
Londres e escalas, <i>Devonshire</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	12
Bremen e escalas, <i>Kohn</i>	12
Portos do sul, <i>Theodor Wille</i>	12
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	12
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	13
Portos do norte, <i>Bahia</i>	13
Portos do sul, <i>Salétille</i>	13
Portos do sul, <i>Orion</i>	13
Nova York, <i>Vestris</i>	14
Portos do norte, <i>Pizatininça</i>	14
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	14
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	15
Nova York, <i>Comeric</i>	15
Rio da Prata, <i>Danube</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Orlegi</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Vasari</i>	16
Santos, <i>Haituba</i>	17
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	17
Buenos Aires e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	18
Bordões e escalas, <i>La Gascogne</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Santa Catharina</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>Laura</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Liger</i>	20
Southampton e escalas, <i>Arkansa</i>	20
Portos do norte, <i>Cesad</i>	21
Portos do norte, <i>Acre</i>	21
Santos, <i>Erlanga</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Aragón</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	23
Trieste e escas., <i>Columbia</i>	24
Bordões e escalas, <i>Sanara</i>	25

VAPORES A SAIR

Macão e Mossoró, <i>Paraná</i>	10
Florianopolis e escalas, <i>Ama</i>	10
Trieste e escalas, <i>Francisco</i>	10
Porto Alegre e escalas, <i>Sicily</i>	10
Portos do norte, <i>Itapava</i>	10
Porto Alegre e escalas, <i>Itatinga</i>	11
Caravellas e escalas, <i>Philadelphia</i>	11
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	11
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Marsolha e escalas, <i>Formosa</i>	12
Portos do sul, <i>Amazonas</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	13
Stockholm e escalas, <i>P. Ingeborg</i>	13
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymore</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Nicarra</i>	14
Santos, <i>Haituba</i>	14
Ponta da Arica e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	14
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	15
Callão e escalas, <i>Orlegi</i>	15
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	15
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Oront</i>	15
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	16
Rio da Prata, <i>Luiziana</i>	16
Amarração e escalas, <i>Borborema</i>	16
Portos do sul, <i>Victoria</i>	16
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	17
Aracaju e escalas, <i>Piahy</i>	17
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	18
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	18
Manaus e escalas, <i>Mossoró</i>	18
Porto Alegre e escalas, <i>Orion</i>	18
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	20
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Arkansa</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Itapava</i>	20
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Southampton e escalas, <i>Aragón</i>	22

Buenos Aires e escalas, <i>Cip Finisterre</i>	23
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	23
Portos do norte, <i>Olinia</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Columbia</i>	24
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Samara</i>	25

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Preços	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$536	\$536
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$307
Sobre Nova York.....	—	37086
Libra esterlina — em moeda.....	—	155023
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687
Apólicas geraes miúdas, de 5 %.....	930\$000	
Apólicas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	958\$000	
Apólicas geraes de 1:000\$, 5 %, (título provisorio).....	930\$000	
Apólicas do empréstimo municipal de 1906, port.....	204\$500	
Apólicas do empréstimo municipal de 1906, nom.....	201\$000	
Apólicas do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	92\$500	
Companhia Docas da Bahia.....	121\$500	
Companhia Docas de Santos.....	590\$000	
Debentures <i>Jornal do Brazil</i>	193\$000	
Debentures Tecidos Brazil Industrial.....	200\$300	
Debentures Tecidos Confiança Industrial.....	203\$000	
Debentures Docas de Santos.....	206\$000	

Vendas a prazo

100 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira v/c 30 dias.....	102\$000
100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	126\$000
100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	126\$000
100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	126\$000
500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	126\$000
500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	128\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado do café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 623 saccas, na base de 11\$900 por arroba, para o tipo 7 (desnaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.445 saccas ao preço de 11\$900, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas 5.068 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.916
E. F. Central.....	1.672
Total.....	7.588

Mercado do algodão:

	Fardos
Entradas em 8 de janeiro de 1913.....	—
Sahidas em 8 de janeiro de 1913.....	532
Existencia em 9 de janeiro de 1913.....	36.879

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, 5 pontos de baixa.

Marca-lo de assucar:

	Saccos
Entradas em 8 de janeiro de 1913.....	3.950
Sahidas em 8 de janeiro de 1913.....	5.063
Existencia em 9 de janeiro de 1913.....	342.678

Mercado firme.

Observações

As entradas foram do Maceió, 3.000; Pernambuco, 500, e Campos, 450.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 9:

Em ouro.....	189.318\$519
Em papel.....	275.123\$419

Total..... 464.471\$938

Renda arrecadada de 1 a 9 de janeiro de 1913..... 2.754.229\$701

Em igual periodo de 1912..... 2.394.023\$970

Diferença a maior em 1913..... 360.205\$731

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada nos dias 1 a 8 do corrente..... 580.503\$831

Renda arrecadada no dia 9..... 89.739 639

Em igual periodo de 1912..... 661.213\$470

Em igual periodo de 1912..... 606.712\$985

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral torno publico, para sciencia dos interessados, que foram multados e intimados a satisfazer a importancia das referidas multas nesta Directoria, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, os pharmaceuticos abaixo mencionados, os quaes, segundo denuncia publica do jornal *A Noite* em a edição de 4 do corrente, venderam cocaína sem prescrição medica, infringindo desse modo o dispositivo do § 1º, do art. 26º do regulamento sanitario federal.

Julio Cezar de Paula Freitas, rua Hadlock Lobo n. 414.

Raymundo Brazilino da Fonseca, S. Leopoldo n. 177.

Horacito da Silva Braga, Avenida Solvaylor de Sá n. 154.

Carlos Martins Vieira, rua Visconde de Sapucahy n. 314.

Abelardo Alves de Barros, Avenida Mem de Sá n. 80.

Luiz de Mattos Pimenta, rua Benedito Hyppolito n. 30.

Amelia Godoy, Estacio de Sá n. 34.

Joaquim Lourenço Dias, Estacio de Sá n. 66.

Manoel Rodrigues Monteiro, Avenida Mem de Sá n. 45.

Oscar Modeiros, rua do Riachuelo n. 64.

Francisco de Moura Brazil, rua Urugayana n. 37.

José Quirino de Souza Motta, rua Urugayana n. 119.

Francisco Pereira da Costa Filho, rua Urugayana n. 139.

Francisco Norberto, rua Floriano Peixoto n. 55.

Ramiro R. Teixeira, rua Floriano Peixoto n. 154.

Arlindo Fróes, rua da Lapa n. 18.

Carlos Augusto Brito Silva, rua Barroso n. 76.

José Constancio Barboza da França, rua da Passagem n. 139.

Alfredo de Lemos, rua General Polydoro n. 2.

João Vaz Pinto, rua S. Clemente n. 21.

Rubem Rodrigues Branco, rua do Cattete n. 281.

Hercules Penna, rua do Cattete, n. 287.

Olindo Gomes de Moraes e Valle, rua S. Luiz Gonzaga n. 81.

Henrique Rodrigues da Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 66.

Carlos da Costa Liberali, rua Escobar n. 66.

Antonio Paulino da Silveira, rua S. Christovão n. 571.

Joaquim Ribeiro de Paiva, rua Figueira de Mello n. 335.

João Baptista dos Santos, rua Figueira de Mello n. 403.

Bernardino Pimenta (droguista), rua Urugayana n. 140.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.—O secretario interino, M. Pragana.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E ILLUMINAÇÃO, DURANTE O ANNO DD 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 15 de janeiro vindouro, 4 1 hora da tarde, nesta brigada, serão rece-

bidat propostas para o fornecimento de artigos de electricidade e iluminação, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as condições seguintes :

1.^a As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela intendência da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos ; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.^a As propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.^a Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto da sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, do haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.^a A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.^a A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista dos documentos em original ou publica forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registado.

6.^a Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas committidas no fornecimento á brigada.

7.^a Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendência, no prazo previamente determinado.

8.^a Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.^a, e aquellos que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.^a A intendência da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fór arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos o fornecimentos.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 26 de dezembro de 1912. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 15 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento as propostas para o fornecimento a esta colonia de carne verde da vacca, durante o 1.^o semestre de 1913.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespada do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.^a O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantir a fiel execução do contracto, a quantia de um conto e

réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.^a O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.^a A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colonia.

4.^a Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.^a Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.^a O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20 % no caso de reincidencia.

7.^a No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.^a As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto do ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes, do material da Colonia.

9.^a Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de 1:000\$ de que trata a clausula 1.^a e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10.^a O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6.^a, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 21 de dezembro de 1912. — Indalecio Ferreira e Silva, escripturario.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De conformidade com o despacho de 16 de agosto do anno proximo findo do Sr. Ministro da Fazenda, são convidados os Srs. Manoel Moreira Lyrio Junior, Maria Carolina da Conceição Lyrio, Maria Epônia da Conceição Lyrio, Maria Augusta da Conceição Lyrio, Maria Julia da Conceição Lyrio, Maria Carlota da Conceição Lyrio e Maria Sebastiana da Conceição Lyrio Ornellas a vir, no prazo de quatro dias, contados da data desta publicação, assignar o termo de confissão da divida da importancia de 7:334\$128, proveniente da diferença de montepio e meio soldo, que de mais receberam, na qualidade de filhos e filhas do finado tenente-coronel da Brigada Policial, Manoel Moreira Lyrio — Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 8 de janeiro de 1913. — Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões do 1.^o districto do exercicio de 1911, a comparecerem nesta Procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias a contar desta data, sob pena, si o não fizerem, serem remettidos ao juizo federal para serem cobradas judicialmente de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 9 de janeiro de 1913. — Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 200.655 a 209.657, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, emitidas em 1870, vão ser emitidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de dezembro de 1912. O inspector, — M. C. de Leão.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO

Para conhecimento dos interessadas faço publico que a lei n. 2.719, de 31 de dezembro do anno passado, publicada no *Diario Official* de 3 do corrente mez, consigna no art. 41 as seguintes alterações do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, que regula os impostos de consumo, a saber:

§ 7º do art. 1º, sobre especialidades pharmaceuticas:—Supprimam-se as palavras—«indicado em doses medicinaes.»

§ 2º do art. 2º, sobre aguas denominadas Syphão ou Sôla:—Acrescentem-se—... e semelhantes, xaropes de limão, groselha, gomma, etc., proprios para refrescos, que ficam sujeitos as taxas de 60 réis litro, 40 réis garrafa, 20 réis meia garrafa e 30 réis meio litro.

§ 2º do art. 2º, elevou-se a 300 réis litro, 150 réis meio litro, 200 réis garrafa e 100 réis meia garrafa, as bebidas amr piccu, litter, fernet branca, vermouth e semelhantes.

§ 2º do art. 2º, as cervejas de baixa fermentação pagarão 38 réis por meio litro.

§ 2º do art. 2º, ficam sujeitas ao imposto de consumo as aguas mineraes naturais para mesa, gazosas ou não, de procedencia estrangeira, sendo as taxas: 40 réis litro, 20 réis meio litro, 30 réis garrafa e 15 réis meia garrafa.

§ 2º do art. 2º, o acido acetico solido pagará, por 250 grammas ou fracções 150 réis, o liquido 600 réis por litro, 300 réis por meio litro, 400 réis por garrafa e 200 réis por meia garrafa.

§ 2º n. 11, os chapões de palha de Chile, Perú, Manilha e semelhantes, até o preço de 10\$, para homens, e meninos, pagarão 500 réis, e os de lá, 300 réis.

O chlorureto de sodio, refinado ou purificado em laboratorios chimicos, destinados exclusivamente á salga dos productos das fabricas de lacticinios, pagará a taxa de 10 réis por 250 grammas ou fracção, podendo sair dos laboratorios em saccos ou outros envoltorios semelhantes, com peso, pelo menos, de 50 kilogrammas.

Fica estabelecida a taxa por meio litro de vinagre e de todas as bebidas tributadas.

As perfumarias pagarão de accôrdo com as taxas mencionadas no referido decreto n. 5.890.

As disposições da lei n. 2.719 obrigam a todos os abricantes, desde 1 do corrente.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de janeiro de 1913. — *Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría geral desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos dessa venda

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 792—Marca BFP, uma caixa n. 8.944, vinda pelo vapor austriaco *Atlanta*, entrado de Trieste, em 10 de junho de 1912; consignação ignorada.

Manifesto n. 792—Marca triangulo n. 172, contramarca CW, cincoenta e duas barricas ns. 5.062/113, vindas pelo vapor austriaco *Atlanta*, entrado de Trieste, em 10 de junho de 1912; consignadas á ordem.

Manifesto n. 792—Marca Rev. Frei Stanislaó, Convento dos Franciscanos, uma caixa n. 1, vinda pelo vapor austriaco *Atlanta*, entrado de Trieste, em 10 de junho de 1912; consignação ignorada.

Manifesto n. 736—Marca losango CAN, oito caixas ns. 118, vindas pelo vapor inglez *Ribéra*, entrado de Nova York, em 11 de junho de 1912; Casa Arthur Napoleão.

Manifesto n. 875—Marca ARB, uma caixa n. 120, vinda pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Collegio Diocesano S. José.

Manifesto n. 875—Marca ALM, uma caixa n. 1, vinda pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Alberto Lopes Machado.

Manifesto n. 875—Marca FA, tres caixas ns. 5.670/72, vindas pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 875—Marca FA, tres engradados ns. 5.667/9, vindos pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 875—Marca GL, contramarca H, uma caixa n. 44, vinda pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; R. Carrique.

Manifesto n. 875—Marca NJ, um garrafão sem numero, vindo pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; consignação ignorada, quebrado.

Manifesto n. 875—Marca SS, uma caixa n. 823, vinda pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Jorge & Lils.

Manifesto n. 875—Marca SS, duas caixas ns. 80 e 81, vindas pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Jorge & Lils.

Manifesto n. 875—Marca SS, um barril n. 1, vindo pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Jorge & Lils.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 846—Marca quadrante ARC 33, uma caixa n. 10 A, vinda pelo vapor allemão *Tiberius*, entrado de Bremen, em 18 de junho de 1912; Augusto Reis & Comp.

Manifesto n. 846—Marca GFD, uma caixa n. 68.220, vinda pelo vapor allemão *Tiberius*, entrado de Bremen, em 18 de junho de 1912; Gazmotoren Fabrik Deutz.

Manifesto n. 846—Marca triangulo NC, contramarca ASC, quatro caixas ns. 2.327/30, vindas pelo vapor allemão *Tiberius*, entrado de Bremen, em 18 de junho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 846—Marca dous triangulos n. 2.543, dez caixas ns. 334/43, vindas pelo vapor allemão *Tiberius*, entrado de Bremen, em 18 de junho de 1912; á ordem.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 859—Marca LB, uma caixa n. 4.083, vinda pelo vapor inglez *Persiana*, entrado de Southampton, em 25 de junho de 1912; Lloyd Brasileiro S. de An.

Manifesto n. 859—Marca EFCB, tres saccos sem numeros, vindos pelo vapor inglez *Persiana*, entrado de Southampton, em 25 de junho de 1912; E. Ferro C. do Brazil.

Manifesto n. 859—Marca quadrante SCC, uma barriça, vinda pelo vapor inglez *Persiana*, entrado de Southampton, em 25 de junho de 1912; Sampaio Corrêa & Comp.

Manifesto n. 556—Marca GC, uma caixa n. 15, vinda pelo vapor inglez *Clivegrove*, entrado de Genova, em 27 de junho de 1912; Guinle & Comp.

Manifesto n. 556—Marca GC, uma caixa n. 43.257, vinda pelo vapor inglez *Clivegrove*, entrado de Genova, em 27 de junho de 1912; Guinle & Comp.

ARMAZEM N. 4

Marca CP, uma caixa n. 1, vinda pelo vapor belga *Ataddin*, entrado de Antuerpia, em 14 de junho de 1912; Saliama Ierno & Comp.

Marca GC, um engradado sem numero, vindo pelo vapor belga *Ataddin*, entrado de Antuerpia, em 14 de junho de 1912; consignação ignorada.

Marca HBD, um pacote n. 1.903—1.905, vindo pelo vapor belga *Ataddin*, entrado de Antuerpia, em 14 de junho de 1912; Hasenclever & Comp.

Marca OX, uma barriça n. 146, vinda pelo vapor belga *Ataddin*, entrado de Antuerpia, em 14 de junho de 1912; á ordem.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.716 — Marca CC, uma barriça sem numero, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, em 19 de novembro de 1912, contendo uvas: Couto & Comp.

Manifesto n. 1.716 — Marca FIC, uma barriça sem numero, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, em 19 de novembro de 1912, contendo uvas: á ordem.

Manifesto n. 1.716 — Sem marca, uma barriça sem numero, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, em 19 de novembro de 1912, contendo uvas; consignação ignorada

ARMAZEM N. 9

Marca circulo Alvaro, um quinto sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912, vazio; Alvaro de Barros & Comp.

Marca Fdo. Antunes, dous quintos sem numero, vindos pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; F. Antunes.

Marca MRPE, um quinto sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912, Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Marca FSA, um quinto sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; consignação ignorada.

Marca circulo Alvaro, um decimo sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Alvaro de Barros & Comp.

Marca dous triangulos CMC, tres caixas sem numero, vindas pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Coelho Martins & Comp.

Marca GAC, uma caixa n. 1.029, vinda pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Gaspar Araujo & Comp.

Marca SBC, duas caixas sem numero, vindas pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Soares Bastos & Comp.

Sem marca, uma caixa sem numero, vinda pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912, consignação ignorada.

Marca VP—Contra marca Rio de Janeiro, oitocentos e setenta e nove volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, em 11 de junho de 1912; villa proletaria Marechal Hermes.

3ª Seção, 7 de janeiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 9, 10 e 11 nos dias 13, 16 e 18 de janeiro de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

ASM: Uma caixa n. 1.386, pesando bruto 209 kilos contendo: frança grossa de palha para fabricação de chapéus, pesando bruto, cento e quarenta e dous kilos; vinda de Genova no vapor *Sardegna*, descarregada em 19 de julho de 1911, manifesto n. 728.

Lote n. 2

A. Gramophone: Uma caixa n. 223/2, pesando bruto 35 kilos contendo: facas e garfos com cabo de metal ordinario, duas duzias de facas e duas de garfos ao todo quatro duzias; tesouras para costura de mais de 16 c/m, meia duzia; canivetes com cabo de osso e massa quinze duzias; canivetes com cabo de madreperola, duas duzias; canivetes com perleças para viagem quatro duzias; ferramentas não classificadas para usos manuaes pesando quatro kilos, quatrocentas e cincoenta grammas e dez duzias e onze navalhas com cabos ordinarios, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* descarregada em 28 de junho de 1911, manifesto n. 729.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 3

Anacleto P. Costa e Manoel Pedro: Um pacote sem numero, contendo dezenove capas de borracha pesando dezesseis kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 23 de julho de 1910.

Lote n. 4

GH: Uma caixa n. 167, contendo trezentas e setenta duzias de leques, de madeira polida, de papel, vinda de Genova, no vapor *Febo*, descarregada em 8 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 5

Cruzeta—MFCR: Uma caixa n. 328, contendo quarenta e seis kilos de casemira de lã e algodão em partes iguaes, vinda de Bremen, no vapor *Wuzzburg*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

NEE: Uma caixa sem numero, com perfumarias pesando noventa kilos;

Idem: Uma caixa sem numero com perfumarias, pesando cento e vinte e nove kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

Ahilimana: Uma caixa sem numero, com oitenta kilos de catalogos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

Sem marca: Um coleção com travesseiros de lã sem numero, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregado em 22 de novembro e de consignação ignorada.

Lote n. 9

Sem marca: Um coleção com travesseiros de lã e roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregado em 22 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 10

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 11

A. F. Santos: Uma cadeira de madeira ordinaria usada sem numero, vinda de Trieste, no vapor *Eugenia*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 12

JRS: Um amarrado com cadeiras de madeira usadas e quebradas sem numero, vinda de Marsella, no vapor *Italia*, descarregado em 16 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 13

Carlos Roque ou CR: Cinco caixas sem numero, com trinta garrafas de vinho de mais de 14° até 24 graus, pesando trinta kilos;

Idem: Uma caixa sem numero, contendo obras de folhas de Flandres, pintadas, pesando seis kilos, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 20 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 14

F. Moreira: Uma cesta de vime vazia, sem numero, *ad-valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 15

I. Horrere ou IH: Uma caixa n. 1, contendo oito kilos de ferramentas manuaes.

Vinte e dous kilos de machinas para picar carne.

Onze kilos de obras de ferro batido, galvanizadas, com zinco.

Dois kilos de campainhas, para animaes, de cobre e suas ligas.

Uma espingarda de dous canos para caça, usada, *ad-valorem*.

Tres duzias de facas para mesa, com cabos de madeira ordinaria.

Tres duzias de garfos com cabo de madeira ordinaria.

Dous kilos de facas com cabos de madeira ordinaria, para viagem.

Uma duzia de navalhas com cabo de osso.

Trezentas grammas de pinceis com cabo de osso, para barba.

Quatro afiadores de duas faces para navalhas.

Dous kilos de obras de borracha não classificadas, *ad-valorem*.

Seis kilos de livros em branco para notas.

Nove kilos de sabão sem perfume.

Quarenta e seis camisas de tecido de algodão.

Dez kilos de brim de linho entrancado.

Doze kilos de roupas feitas de tecido de brim de algodão tinto.

Um kilo e quinhentas grammas de lençoes de algodão não especificados.

Oito escalas divididas, de madeira.

Oito kilos de cobertores de algodão ordinarios.

Diversas miudezas de difficil classificação, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Wilhermett*, descarregadas em 18 de novembro de 1911.

Lote n. 16

Sem marca: Uma mala n. 161, contendo roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 17

Sem marca: Um sacco sem numero, com um coleção, *ad-valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*.

Um amarrado, caeiras, *ad-valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 19

14. Sem marca: Uma caixa n. 812, com ferramentas manuaes e utensilios domesticos usados, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Atlanta*, descarregada em 6 de novembro de 1911.

Lote n. 20

14. Sem marca: Uma cesta n. 126, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Atlanta*, descarregada em 6 de novembro de 1911.

Lote n. 21

14. Camille R: Uma caixa sem numero, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 22

14. Cruzeta PG, contra-marca Montevideo: Um sacco sem numero, com sementes não especificadas, *ad-valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 23

14. Sem marca: Um bahu de folha com roupa usada, *ad-valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 24

14. Sem marca: Uma trouxa sem numero, contendo um colchão e travesseiros de lã usados, *ad-valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 25

14. Sem marca: Um bahu de folha vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Santa Lucia*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 26

14. Annihal Fernandes: Uma mala, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cap Orlegat*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 27

14. Sem marca: Um bahu de folha sem numero, vasio, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 28

14. Sem marca: Uma mala sem numero, forrada de folha, roupa usada, *ad-valorem*, vinda de Marselha no vapor *Formosa*, descarregada em 29 de novembro de 1911.

Lote n. 29

14. Caetano Salgate: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 29 de novembro de 1911.

Lote n. 30

14. Geo Danlop, agentes da Mala Real Inglesa: Uma caixa contendo tecido de seda e algodão, pesando liquido cincoenta e nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 27 de novembro de 1911.

Lote n. 31

14. Sem marca: Uma mala sem numero, forrada de folha, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 27 de novembro de 1911.

Lote n. 32

14. Sem marca: Um amarrado sem numero, armações de cadeiras de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregado em 8 de novembro de 1911.

Lote n. 33

14. Sem marca: Uma cadeira sem numero, de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 34

14. Camillo Lapiani: Uma caixa com ferramentas manuaes usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Zaalandia*, descarregada em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 35

14. A. Albuquerque: Um sacco com roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 36

14. LEC: Uma caixa n. 5.591, contendo pesos para papel, de vidro, n. 1, pesando sessenta e dois kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 18 de janeiro de 1912 e consignada a L. Fontes & Comp.

Lote n. 37

ASI: Uma caixa n. 1.397, contendo dezoito galheteiros de liga de cobre simples, pesando cincoenta kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 23 de janeiro de 1911 e consignada a Hugo H. Porty.

Lote n. 38

HC: Tres caixas ns. 5, 6 e 7, contendo frascos azulados sem rolha e sem bocas esmerilhadas, pesando liquido duzentos e oito kilos.

HC: Tres caixas ns. 8, 9 e 10, contendo frascos de vidro azulados, sem boca e sem rolha, esmerilhado, pesando liquido duzentos e dezesseis kilos.

Idem: Tres ditas ns. 11, 12 e 13, contendo frascos de vidro, azulado sem rolha e sem boca e esmerilhado pesando liquido cento e noventa e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 14, contendo frascos de vidro azulado, sem rolha e sem boca, esmerilhado, pesando liquido sessenta e cinco kilos, vinda de Bremen, no vapor *Halle*, descarregado em 23 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 39

ASI: Uma caixa n. 1.424, contendo seis duzias de facas de cabo de metal branco.

Dezesseis duzias de garfos de metal branco.

Doze duzias de colheres de cobre e suas ligas simples, pesando tres kilos.

Um kilo e trezentas grammas de cabos para facas, de cobre e suas ligas, simples, vindos de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 24 de janeiro de 1912 e consignada a Hugo H. Porty.

Lote n. 40

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 41

Christina Campos: Uma bacia de zinco, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 42

F. M. Martins: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Venenck*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 43

PC: Duas caixas rs. 319 e 320, contendo dois mil oitocentos e sessenta e oito baralhos de cartas para jogar, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 26 e 27 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 44

Sem marca: Um sacco contendo miudezas e roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 24 de janeiro de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 45

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 46

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 47

Sem marca: Um bahu de folha e diversas miudezas, *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Griana*, descarregado em 22 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 48

Triangulo C. contra marca AG: Tres caixas ns. 256 a 258, contendo cartazes annuncios, pesando quatrocentos e oitenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 49

Y&C: Uma caixa n. 2.851, contendo fitas de seda, pesando liquido trinta e tres kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 2.725, contendo cento e cinco duzias de pares de meias de algodão, curtas, até 20 centimetros.

Idem: Uma caixa n. 2.936, contendo duzentas duzias de pares de meias de algodão, curtas, até 20 centímetros.

Idem: Uma caixa contendo noventa e nove duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 20 centímetros, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 56

RGAC: Uma caixa n. 836, contendo cincoenta duzias de canivetes para frutas.

Cincoenta e nove duzias de tesouras para unhas.

Tres duzias de tesouras para costuras, de mais de 16 centímetros.

Trinta e sete kilos de facas com cabos de ferro, ordinarias, e bainhas de couro, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 16 de fevereiro de 1912 e consignada a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Lote n. 51

MBC: Uma caixa n. 7.899, contendo noventa e nove kilos de casemira de lã com mescla de algodão, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada a Mario Bastos & Comp.

Lote n. 52

AM: Um engradado contendo quatro kilos de obras de zinco não classificadas, simples.

Quinze kilos de obras de ferro batido, pintadas.

Quatro kilos de peças, louça, n. 1, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 23 de fevereiro de 1912 e consignado a Augusto Machado.

Lote n. 53

Dous triangulos: Uma caixa n. 2.576, contendo dezeseis kilos de couros envernizados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 54

Dous triangulos 2.676: Uma caixa n. 6.574, contendo vinte e seis kilos de couros marroquinados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 55

Sem marca: Duas cadeiras de madeira ordinaria, *ad valorem*, vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregadas em 26 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 56

J. S. Siemens: Uma mala com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *S. Rasmach*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 57

DGA: Uma caixa n. 13.318, contendo obras de cobre, envernizadas, pertences para lustros, pesando liquido legal quinze kilos.

Idem: Uma caixa n. 13.319, contendo obras de vidro, n. 2, pesando liquido dezoito kilos.

DGA: Uma caixa n. 13.320, contendo: obras de vidro esmalhado, n. 2, pesando liquido real dezoito kilos e seiscentas grammas.

Dez kilos de obras de ferro batido esmaltado, vindos de Southampton no vapor *Pernambuco*, descarregado em 2 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 58

WSC: contramarca WHC: Cinco fardos ns. 2.157 e 11 a 15, contendo: quinhentos e quarenta e um kilos de confetti.

Idem: Dez caixas ns. 2.157 e 1 a 10, contendo setecentos e cinquenta kilos de serpentinas, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 59

WSC contramarca WHC: Uma caixa n. 2.156, contendo: dezoito kilos de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 9 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 60

Triangulo CH: Cinco metros quadrados de azulejos n. 115, vindo de Londres, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 1 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 61

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas usadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragón*, descarregado em 5 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 62

Sem marca: Uma mala com roupas usadas *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Saturno*, descarregado em 4 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 63

Antonio Gonzaga: Uma caixa contendo: um instrumento de musica, usado, de metal, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Saturno*, descarregado em 4 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 64

Sonninio Victorio: Um enxergão de arame, usado, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Indiana*, descarregado em 4 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 65

Quadrilatero — Rodrigues: Uma caixa n. 62, contendo: quarenta frascos com «Pyramidon», pesando dez kilos, *ad valorem*.

Quinhentos kilos de trochiscos.

Dous kilos e quinhentas grammas de bagas não especificadas, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 19 de março de 1912 e consignados a C. A. Lallomant.

Lote n. 66

CF: Uma caixa n. 2.335 com papel para cigarros, em mortaihas, pesando cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 21 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 67

OM: Uma caixa n. 4.843, com isqueiros de metal, pesando nos envoltorios duzentos e cincoenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 21 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 68

FL contramarca BC: Um fardo n. 1.488, com papel para encadernação, pesando setenta kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 22 de março de 1912 e consignado a Behrend Schmidt & Comp.

Lote n. 69

Dous triangulos — 2.651: Uma caixa n. 6.993, com obras de papelão não classificadas, *ad valorem*, pesando duzentos e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.994, com obras de papelão não classificadas, pesando duzentos e oito kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 22 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 70

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Frizia*, descarregado em 7 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 71

Sem marca: Uma caixa com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Frizia*, descarregado em 7 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 72

RSC: Uma caixa n. 18.061, contendo: oitenta e dois kilos brutos de obras não classificadas de folhas de Flandres, estampadas, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregado em 10 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 73

Quadrante CG contramarca N: Duas caixas ns. 30 e 31, contendo: dezoito kilos trezentas e setenta grammas de obras não classificadas de vidrilho, vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca* e verificada diferença de qualidade em bilhetes de amostras pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3

CAES DO PORTO

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 3, 4 e 6 do Caes do Porto, nos dias 14, 15 e 17 de janeiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Armando Laredo: Uma mala sem numero, contendo roupas e livros usados *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor Santos, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada ao mesmo.

Lote n. 2

CLA: Uma caixa n. 20.786, contendo quarenta kilos de obras impressas (etiquetas), de mais de uma cor e sete kilos de estampas para annuncios, vinda de Hamburgo no vapor Santos, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a Jonowitz Whale & Comp.

Lote n. 3

HRF: Uma caixa n. 2.363, contendo sessenta kilos de estampas para annuncios e dous kilos de rotulos de mais de uma cor, com dizeres, vinda de Hamburgo no vapor Santos, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a H. Rosa & Filhos.

Lote n. 4

Risco verde: Um amarrado sem numero, de tubos de ferro simples para gaz, pesando vinte e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor Santos, descarregado em 15 de agosto de 1910 e consignado á Societé Anonyme du Gaz.

Lote n. 5

NP: Uma caixa n. 347, contendo uma espingarda com sabre, de um cano, para caça, vinda de Hamburgo no vapor Santos, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada á Pestana & Comp.

Lote n. 6

Quadrante—Estabile: Uma caixa n. 12, contendo doze kilos e quinhentas grammas de antipyrina; folhas medicinaes não especificadas pesando sessenta e nove kilos nos pacotes; nó de kola rasurado, pesando quarenta kilos nos pacotes, e assucar candi, pesando liquido trinta kilos, vinda de Hamburgo no vapor Cap Roca, descarregada em 27 de agosto de 1910 e consignada a Estabile Bastos & Comp.

Lote n. 7

PDF: Um engradado n. 7.134, contendo um armario de ferro com prateleiras de vidro *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor Cap Roca, descarregado em 27 de agosto de 1910 e consignado á Prefeitura do Districto Federal.

Lote n. 8

Boetcher Germano: Um pacote n. 429, contendo mil e quinhentas grammas de soluções medicinaes de qualquer qualidade, vindo de Bremen no vapor Bonn, descarregado em 28 setembro de 1910 e consignado a Germano Boetcher.

Lote n. 9

Losango—K: Um pacote n. 8, contendo desenove kilos de catalogos, vindo de Bremen no vapor Bonn, descarregado em 28 de setembro de 1910 e consignado a Carlos Germano Kalk.

Lote n. 10

CFC: Uma caixa n. 1.909, contendo quarenta kilos de laminas de vidro de cor para vidraças, vinda de Bremen no vapor Bonn, descarregada em 28 de setembro de 1910 e consignada a S. F. Julien.

Lote n. 11

M. G. Quac Kebeche: Uma caixa n. 1, contendo trinta e dous kilos de obras não classificadas de folhas de Flandres

pintadas; tres kilos de perfumarias em envoltorios ordinarios, e vinte e seis kilos de catalogos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo duas latas pesando bruto trinta e um kilos de perfumarias, vinda de Inglaterra no vapor Devonshire, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a G. Van Quachebeche.

Lote n. 12

JCVR: Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras *ad valorem*, vinda da Inglaterra no vapor Devonshire, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a José Carlos Valle Rego.

Lote n. 13

MFB: Tres caixas ns. 4042, contendo duzentas e cincoenta e dous kilos (252) nos envoltorios, de brinquedos fabricados de qualquer materia não especificada, vindas de Amsterdam no vapor Maasland, descarregadas em 9 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 14

VWC: Seis caixas ns. 7.742, 7.744 a 7.748, contendo botões de louça n. 4, pesando seiscentos, cincoenta e um (651) kilos;

Idem: Onze caixas ns. 3.187/97, contendo obras de barro não especificadas, simples, pesando quatrocentos e vinte kilos, vindas de Hamburgo no vapor Bahia, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 15

MYC: Quatro caixas ns. 1/4, contendo setecentos e noventa kilos de papel para cigarros em folhas, vindas de Hamburgo no vapor Bahia, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Mesquita & Comp.

Lote n. 16

Triangulo — 06.810 — R. J: Doze fardos ns. 1/12, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando dous mil setecentos e quarenta (2.740) kilos, vindos de Hamburgo no vapor Bahia, descarregados em 23 de fevereiro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 17

AFAP: Uma caixa n. 18, pesando cento e noventa kilos, de papel para cigarros em mortaihas, vinda de Hamburgo no vapor Bahia, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 18

JBC: Uma caixa n. 58.030, contendo seis barometros de qualquer qualidade, cento e treze thermometros communs divididos sobre vidro, vinda de Hamburgo no vapor Bahia, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada a M. Costa & Comp.

Lote n. 19

MCC quadrante 98.814: Duas caixas ns. 1.484 e 1.486, contendo quatrocentos e noventa kilos de papel de seda, vindas de Hamburgo no vapor Bahia, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Moies Costa & Comp.

Lote n. 20

GF: Um fardo n. 19, pesando bruto sessenta e seis (66) kilos de fumo em folhas, vindo de Hamburgo no vapor Bahia, descarregado em 23 de fevereiro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 21

FRC 25.528: Sete caixas ns. 7177, contendo pertences para carros de estradas de ferro, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor Terence, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 22

Camara Municipal de Juiz de Fora: Duas caixas ns. 1/2, contendo cento setenta kilos de obras impressas de uma só cor, vindas de Nova York no vapor Terence, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 23

FS: Uma caixa n. 5.033, contendo trinta e nove duzias de camisas de algodão lisas; dous kilos e oitocentas grammas de camisas de borra de seda;

Idem: Uma caixa n. 5.002, contendo vinte nove duzias de camisas de algodão lisas vinda de Trieste no vapor *Francesca*, descarregada em 25 de julho de 1911 e consignada á Fonseca & Santos.

Lote n. 24

CC: Uma caixa n. 1, contendo objectos physicos, não especificados, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral R. de Genovilly*, descarregada em 18 de outubro de 1910 e consignada a C. Coravon.

Lote n. 25

FS: Duas caixas ns. 112, contendo trezentos kilos de productos chimicos, não classificadas, *ad valorem*, vindas do Havre no vapor *Amiral R. de Genovilly*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 26

Quadrante Odeon — HB: Uma caixa n. 1, contendo dezoito kilos de films virgens, vinda de Nova York no vapor *S. Paulo*, descarregada em 30 de novembro de 1910 e consignada a Pinto Pereira & Comp.

Lote n. 27

Triangulo HDH: Dez barricas ns. 1110, contendo novecentos oitenta e sete kilos de quaesquer outras obras, não classificadas de ferro batido estanhado, vindas da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregadas em 20 de março de 1911 e consignadas a H. Dunham & Herperth.

Lote n. 28

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo vinte seis kilos de pregos simples, vindo da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de março de 1911.

Lote n. 29

Sem marca ou WP: Um sacco sem numero, contendo trinta e um kilos de arrebites simples, vindo da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de março de 1911.

Lote n. 30

MC: Setenta e nove encapados sem numero, contendo sete mil quinhentos e oitenta kilos de garrafas de vidro ordinario, esverdeado, sem rolha e sem bocca, esmerilhado;

MC: Uma caixa n. 85, contendo capsulas para garrafas, não classificadas, *ad valorem*;

MC: Uma caixa n. 85 A, contendo obras de borracha, não classificadas, pesando dezeseis kilos, *ad valorem*; vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 29 de março de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 31

CC: Setenta e sete barris vasillos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a Couto & Comp.

Lote n. 32

Triangulo G: Uma caixa n. 220, contendo cento e tres kilos de rendas de algodão de qualquer outra qualidade;

Idem: Uma caixa n. 232, contendo cento e sessenta e oito toucas de algodão, não especificadas, *ad valorem*; cento e quarenta e quatro kilos de roupa feita de morim de algodão com enfeites simples;

Idem: Uma caixa n. 228, contendo cento e quarenta e quatro duzias de escovas para dentes, com cabo de osso;

Idem: Uma caixa n. 229, contendo cincoenta e dous kilos de rendas de algodão em côrtes de vestidos, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 231, contendo cento e dez kilos de rendas de algodão, não especificadas; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas á ordem. O manifesto n. 912 dá o triangulo GKA.

Lote n. 33

HFC: Tres latas sem numero, pesando bruto noventa kilos de tintas preparadas a oleo para pinturas de navios; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas ao Ministerio da Marinha.

Lote n. 34

Triangulo — GKA: Uma caixa n. 233, contendo amostras sem valor mercantil, vinda de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregada em 8 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 35

Sem marca: Setenta e cinco latas, contendo desinfecantes não classificadas, *ad valorem*; vindas de Liverpool no vapor

Tremont, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Lote n. 36

Rogers: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos, roupas usadas, livros, etc., *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1911.

Lote n. 37

Losango — X: Uma caixa n. 114, contendo um kilo de facas de ponta com cabos de osso para xaquear, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 38

DTC: Um pacote n. 508344, contendo diversas amostras, *ad valorem*; vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de agosto de 1911 e consignado a Plesimer.

Lote n. 39

CS: Duas barricas sem numero, contendo trescentos kilos de carbonato de soda em puro, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 22 de agosto de 1911.

Lote n. 40

Cruzeta — LCRJ: Cinco (5) caixas ns. 51115, contendo setecentos e cincoenta kilos de envelopes de papel, vindas de Liverpool no vapor *Byron*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 41

Losango — P — 6.074: Uma caixa n. 1, contendo trinta e cinco kilos de quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido, pintado; quatro kilos e quinhentas grammas de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, vinda de Liverpool no vapor *Byron*, descarregada em 21 de setembro de 1911.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 42

Dous triangulos — 2.675: Uma caixa n. 2.110, contendo mascarar, pesando quarenta e dous kilos; brinquedos não especificados, pesando cento e vinte kilos e papel recortado para confeitiro, pesando cento e noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de novembro de 1911, despachada pelo Sr. Francisco Storino na nota n. 6.844, de fevereiro de 1912 e verificado differença pelo conferente Sr. Affonso Ribeiro Costa.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 43

Losango — 522: Uma barrica n. 1, contendo quaesquer outras obras não classificadas de cobre, simplesmente polidas, pesando bruto sete kilos.

Productos chimicos não classificados, pesando bruto quarenta e sete kilos, *ad valorem*.

Tinta para escrever, liquido, pesando bruto trinta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo peças de louça.

Idem de qualquer forma e feitio, não classificadas, numero tres, pesando liquido real vinte e seis kilos.

Obras não classificadas de vidro numero 1, branco, para outros usos (tinteiros), pesando liquido oito kilos.

Folha de Flandres em obras de qualquer qualidade, não classificadas, pintadas ou envernizadas, pesando bruto dous kilos e quinhentas grammas.

Pennas para escrever de qualquer qualidade, pesando bruto seis kilos.

Quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando bruto quinze kilos.

Escova de feltro para fricções e semelhantes, uma duzia e productos chimicos, não classificados, pesando bruto quarenta e seis kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 19 de setembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 44

Losango — LIC: Cento e quarenta amarrados de ferramentas grossas ns. 550600, (pós de qualquer qualidade), pesando bruto tres mil setecentos e setenta e um kilos, vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 17 de setembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 45

Triangulo — CBMJ: Duas caixas ns. 5.98485, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais da

14° até 24°, pesando com as garrafas trinta e um kilos e setecentas grammas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello.

Lote n. 46

Triangulo MX contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.979[82, pesando bruto 97 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas sessenta e tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 47

Triangulo PC contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.986[9, pesando bruto 99 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas sessenta e quatro e meio kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a ordem.

Lote n. 48

Triangulo SN contra marca MJ: Cinco caixas numeros 5.974[8, pesando bruto cento e quatorze e meio kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas setenta e cinco kilos e oitocentas grammas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 49

Triangulo SJ contra marca MJ: Dez caixas ns. 5.961[73, pesando bruto 229 kilos e 800 grammas, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24° pesando com as garrafas cento e cincoenta e seis kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 50

Triangulo CL contra marca MJ: Duas caixas ns. 5.990 e 6.003, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas vinte oito kilos e seiscentas grammas: vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 51

GBS: Uma caixa n. 7, pesando bruto 13 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (chaleiras e caçarolas), pesando bruto sete kilos e quatrocentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 12 de novembro de 1910 e consignada a Gomes & Irmão.

Lote n. 52

Triangulo — MLC: Uma caixa n. 615, contendo obras não classificadas de cobre prateado e pesando bruto quarenta e dous kilos; argolas e meias argolas de cobre para arreios, prateadas, pesando bruto trinta e quatro kilos; nove duzias de pares de esporas de cobre, não especificadas; tres duzias de pares de esporas não especificadas de cobre prateado.

Idem: Uma caixa n. 616, contendo dez duzias de pares de estribos de cobre, sem mola, prateados vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a M. Loureiro & Comp.

Lote n. 53

MBF: Cento e vinte e cinco engradados ns. 1[125, contendo vinte e cinco mil azulejos de lousa, medindo 15 x 15, medindo quinhentos sessenta e dous metros quadrados; vindos de Liverpool no vapor *Tripoli*, descarregados em 27 de novembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 54

5.422: Um amarrado sem numero, contendo sete tubos de ferro, simples para caldeira, agua, gaz e semelhantes, pesando liquido cento e sessenta e quatro kilos, vindo de Liverpool no vapor *Coning*, descarregado em 12 de novembro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

Lote n. 55

BC contra marca—W: Uma caixa n. 2, contendo cartão cortado para bilhetes de visita, tarjado, pesando bruto cincoenta e oito kilos; capas para cartas (enveloppes), pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool na vapor *Canora*, descarregada em 2 de dezembro de 1910 e consignada a Botelho & Comp.

Lote n. 56

CR: Uma caixa sem numero, contendo quaesquer outras obras de madeira ordinaria, não classificada, pesando liquido,

ad-valorem, doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 6 de maio de 1911 e consignaço igno-rada.

Lote n. 57

Regina: Duas caixas ns. 16.079 e 16.086, contendo objectos physicos não classificados, pesando liquido cento e vinte kilos *ad-valorem*; obras não classificadas de vidro n. 1, de cor para outros usos (giotas), pesando liquido, quatro kilos; obras não classificadas de vidro n. 1 branco, para outros usos pesando liquido um kilo e setecentas e cincoenta grammas, carvão preparado para electricidade pesando bruto treze kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 6 de maio de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 58

AG: Sessenta saccos sem numero, contendo sulfato de bario ou barita, pesando bruto tres mil kilos, vindos de Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 59

JIC: Um barril de quinto sem numero, desmontado pesando liquido doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 6 de maio de 1911 e consignado a José Ignacio Coelho.

Lote n. 60

ML contra marca—W: Uma caixa n. 16, contendo tapetes avelludados de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso, de algodão linho ou canhamo, pesando liquido quarenta e dous kilos;

Idem: Uma caixa n. 17, contendo tapetes avelludados de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão linho ou canhamo, pesando liquido vinte e oito kilos; capachos de qualquer qualidade orlados ou guarnecidos de lã, pesando liquido dezoito e meio kilos, vindas de Havre no vapor *Ceylan*, descarregadas em 21 de maio de 1911 e consignadas a M. Le-sage & Comp.

Lote n. 61

CP: Dous barris de quinto sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

Lote n. 62

Fernandes Sampaio: Tres barris de quinto vasio sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

Lote n. 63

Losango Schill: Uma caixa n. 6.050 A, contendo quaesquer outras obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto mil e duzentos e trinta e quatro kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 27 de junho de 1911 e consignada a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Lote n. 64

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, vindo do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 14 de junho de 1911.

Lote n. 65

JRC: Uma caixa n. 22.295[1, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cento e setenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 22.295[2, contendo brinquedos não classificados, pesando bruto, duzentos e dezesseis kilos; vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 14 de junho de 1911 e consignadas a Janowitz & Comp.

Lote n. 66

CT: Duas caixas ns. 1 e 7, contendo 24 peças de barro refractorio não classificadas de qualquer forma ou feição (amostras), pesando bruto, noventa kilos *ad-valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregadas em 26 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 67

JMC: Uma caixa n. 1, contendo estampas annuncios, pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada a John Moore & Comp.

Lote n. 68

Vivaldi: Uma barreira sem numero, contendo tubos de ferro galvanizados para agua (curvos), pesando liquido trinta e cinco kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizados, pesando liquido vinte kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 69

HE contra marca—GW: Uma caixa sem numero, contendo quaisquer outras obras não classificadas, de ferro liquido, pintadas ou envernizadas, pesando bruto quarenta e nove e meio kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignaço ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito :

(Continuado do n. 7)

Vapor allemão *Tijua*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 10 — CMC: 2 caixas ns. 26 e 21, repregadas; idem: 1 dita n. 25, repregada e avariada.

Vapor austriaco *Lura*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da bagagem—RT: 1 caixa n. 141, aberta; T. Ruggiero: 1 mala sem numero, idem; idem: 2 caixas idem, abertas e quebradas; sem marca: 1 pacote idem, aberto.

Vapor allemão *Konig Wilhelm*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da bagagem—Alfredo Ners: 1 caixa, aberta; A. Santos: 1 sacco, avariado; A. D. Latica: 1 dita, idem.

Vapor francez *Champy*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 14—JFB: 1 caixa n. 21.953, repregada e avariada; G: 5 ditas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem idem; RSC: 2 ditas ns. 403 e 403, idem idem; TBC: 1 dita sem numero, idem idem.

Armazem da bagagem—AF: 1 mala, aberta; MS: 2 engradados ns. 1 e 3, avariados.

Vapor inglez *Danube*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 11—Brigada Policial: 1 dita n. 455, repregada; idem: 1 dita n. 157, idem; BR: 1 dita n. 3.892, avariada; FF—CC: 1 dita n. 3.935, repregada; idem: 1 dita n. 3.937, idem; idem: 1 dita n. 3.935, idem; Casa Socorro: 1 dita n. 27, idem; idem: 1 dita n. 318, avariada; CHC: 1 dita n. 3.939, repregada; AGC: 1 dita n. 260, idem; FSC: 1 dita n. 30.938, idem, idem: 1 dita numero 6.299, avariada; Garcia: 1 dita n. 187, repregada; LEV: 1 dita n. 6.052, avariada; JAV: 1 dita n. 110, idem; idem: 1 dita n. 114, repregada e avariada; JTF: 2 ditas ns. 157 e 158, idem; K: 2 ditas ns. 3.072 e 3.075, repregadas; 2 ditas ns. 3.031 e 3.039, idem; LHC: 1 dita n. 518, idem.

Armazem n. 11—HHK: 1 caixa n. 454, repregada; EH: 2 ditas ns. 543 e 549, idem; HHF: 1 dita n. 1, avariada e repregada; HHF: 1 dita n. 2, repregada; idem: 1 dita n. 2, avariada; PBC: 1 dita n. 2, repregada; Rodriguez: 3 ditas ns. 416, 411 e 413, idem; SAC: 2 ditas ns. 1.480 e 1.481, avariadas; SAC: 2 ditas ns. 44 e 25, idem; S—GG: 1 dita n. 103, repregada; SAC: 1 dita n. 1.737, idem; 230: 1 dita n. 370, avariada; MRC: 2 ditas ns. 2.299, 2.290, repregadas; idem: 2 ditas n. 2.285 e 2.292, idem; 2: 1 dita n. 6.723, repregada e avariada; idem: 2 ditas ns. 6.724 e 6.737, repregadas; idem: 1 dita n. 6.723, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em dezembro de 1912:

AP: 1 fardo n. 51, avariado; AR: 1 caixa n. 15.553, avariada e repregada; AF: 2 ditas ns. 5.663 e 5.655, idem idem; CHHC—AC: 1 dita n. 27.713, idem; idem: 1 dita n. 772, repregada; GC: 1 dita n. 6424, idem; idem: 1 dita n. 6442, repregada e avariada; DAT—TA—C: 1 dita n. 19.839, idem, idem; JHM: 1 dita n. 23.699/1, repregada; PB—L—JC: 2 ditas ns. 1.624 e 1.623, avariadas; HHF: 1 dita n. 403.944, repregada; JSA: 1 dita n. 1 A, idem; HHG: 2 ditas ns. 403.944, avariadas; ATQ: 2 ditas ns. 1.497 e 1.498, repregadas; idem: 2 ditas ns. 1.492 e 1.491, avariadas; AR: 1 dita numero 15.553, idem; Casa Pescador: 1 dita n. 9.801, repregada; GGC: 1 dita n. 64.812, idem e avariada; idem: 1 dita n. 64.813, idem; EAVL: 1 dita n. 9, idem e avariada; I—C—A—M: 1 dita n. 501, idem idem; MA—VET—M—353: 1 dita n. 3, idem; MA—VET—M: 1 dita n. 328, idem; idem: 2 ditas n. 488.211 idem idem; JFCC: 1 dita n. 5.019, idem; Lino: 1 dita n. 51.103, idem; N: 1 dita n. 2.912, idem idem; PG: 1 dita n. 302, avariada; 491: 1 dita n. 458, idem; C—B—100: 1 dita n. 4.453, repregada e avariada; L—II—2.274: 1 dita n. 2, idem; NFC: 1 dita n. 194, avariada; NC: 1 dita n. 8.614, repregada e avariada.

Sobre agua—MRM—2.745; 1 sacco n. 19, roto.

Armazem n. 11—MRM: 1 sacco n. 8, idem; Casa Cruz: 1 caixa n. 4.122, repregada; 38—C—M: 1 dita n. 2, idem; CA: 1 dita numero 5.950, idem; CPC: 2 ditas ns. 2.757 e 2.758, idem; CHHR: 1 dita n. 2.572, avariada; MFR: 1 dita n. 6.526, repregada; PAC: 1 dita n. 75, idem; Pare: 1 dita n. 4.847, idem; VUC: 1 dita n. 7.597, idem; NGC: 1 dita n. 173, idem.

Primira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do porto — Armazem externo — Almeida Chaves: 1 barril sem numero, com falta; CMC: 1 dito idem, idem; GI: 1 dito idem, idem; Marinho Pinto & Comp.: 1 dito idem, idem; idem: 1 dito idem, idem; ASTC: 1 caixa n. 384, avariada e repregada; ASFG: 1 dita n. 416, repregada; CPC: 2 ditas ns. 10.103 e 10.112, idem; idem: 2 ditas ns. 10.113 e 10.109, idem; idem: 1 dita n. 10.111, idem; SEC: 1 dita n. 48, idem; CPC: 2 ditas ns. 2.775 e 2.755, idem; idem: 2 ditas ns. 2.753 e 2.798, idem; idem: 1 dita n. 2.723, idem; Casa do Pescador: 1 dita n. 277, idem; DGAB: 1 dita n. 36.686, idem; JFA: 2 ditas ns. 3.258 e 3.260, idem; JFAC: 1 dita n. 23, avariada; JRCG: 1 dita n. 9.752, repregada; LC: 1 dita n. 4.591, repregada; MB: 2 barricas ns. 10.849 e 10.850, idem.

Vapor inglez *Cunning*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do porto—Armazem externo—LAMC: 1 caixa sem numero, repregada; idem: 3 ditas idem, idem.

Armazem n. 5 — HGE: 1 giga n. 785, avariada; IBC—CAR n. 10.578; 1 caixa n. 5.944, idem; JHL: 1 caixa n. 45, idem; Bicalho—MC—WC—EFC do Brazil: 1 dita n. 339, repregada e avariada; EFOM—Livros: 1 peça n. 134, avariada.

Vapor noruegues *Chr Knudsen*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 9—MBC: 33 barricas sem numeros, abertas e quebradas; idem: 40 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Vezest*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 10—FBC—1.625: 1 fardo n. 974, avariado; idem—1.425: 1 dito n. 973, idem; idem—1.617: 1 dito n. 969, idem; idem—1.609: 1 dito n. 976, idem; FJ&C: 1 caixa n. 406, repregada; HFD: 1 dita n. 492, idem; 11: 1 dita n. 452, idem; GC—100: 1 dita n. 685, idem; RRJ: 2 ditas ns. 1.322 e 571, idem; idem: 2 ditas ns. 987 e 1.138, idem; idem: 2 ditas ns. 314 e 1.313, idem; idem: 2 ditas ns. 573 e 1.030, idem; idem: 2 ditas ns. 1.333 e 1.330, idem; idem: 2 ditas 1.316 e 1.310, idem; idem: 2 ditas ns. 1.331 e 975, idem; idem: 2 ditas ns. 1.314 e 1.311, idem.

Vapor allemão *Hulle*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 2—Casa Mozart: 1 caixa n. 27.768, repregada; idem: 1 dita n. 27.766, idem; 1 dita n. 2.357, idem; GAT: 1 dita n. 31.421, idem; FDC—R: 1 dita n. 637, idem; CP—TA: 1 dita n. 18.403, idem e avariada; LHC: 1 dita n. 10.455, idem idem; MR: 1 sacco sem numero.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em dezembro de 1912:

Externo—Armazem n. 3—CPC: 2 caixas ns. 10.125 e 10.134, repregadas; Eugenio Meyer: 1 dita n. 591, idem; FB—C: 1 dita n. 21.472, idem; J—H—M: 2 ditas ns. 25.699/8/6, idem; HM: 1 dita n. 7.795, idem; Robert Comp.: 1 dita n. 152, idem; NDSC: 1 dita n. 5.483, idem.

Vapor allemão *Siegmund*, entrado em dezembro de 1912:

Externo—Armazem n. 3—GZC: 2 caixas sem numero, repregadas; Bar Carioca: 1 dita idem, idem; LLP: 3 ditas idem, idem; LIAC: 1 dita idem, idem; TBC—B—M: 2 ditas idem, idem; E: 1 dita n. 63, idem; HW: 1 dita n. 2.675, idem, avariada; RH: 1 dita n. 2.608 A, idem idem.

Vapor sueco *Annei Johnson*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 4—A—S—D—A—M—G—F—J: 1 caixa n. 1 repregada.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 3—MB: 2 barricas ns. 10.847 e 10.851, repregadas; MD: 2 caixas ns. 221 e 9.349, idem; idem: 2 ditas ns. 9.351 e 9.362, idem; idem: 2 ditas ns. 12 e 624, repregadas e avariadas; MB: 1 barrica n. 10.853, repregada; CC—603: 1 caixa n. 429, idem; OC: 1 dita n. 36.490, repregada e avariada; RBC: 1 dita n. 291, repregada; SP: 1 dita n. 43.892, repregada e avariada.

Vapor inglez *Gryfevale*, entrado em janeiro de 1913:

Externo A—CMC: 1 caixa sem numero, repregada; CC: 2 ditas idem, repregadas e avariadas; Cunha Pinho & Comp.: 3 ditas sem numeros, idem, idem; Fernandes Pereira: 3 ditas sem numeros, idem, idem; SP: 2 ditas sem numeros, idem idem; TC&C: 3 ditas sem numeros, idem, idem.

Armazem n. 1—AGL: 1 caixa n. 122, repregada; JPC: 1 dita n. 6.041, idem.

Vapor alemão *Halle*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 2—Causar—HCH: 1 engradado n. 2.084, avariado.

Vapor *Anneé Johnson*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 4—EAJ: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor alemão *Jugemund*, entrado em janeiro de 1913:

Externo A—CRC: 3 barris sem numeros, com falta; Idem: 3 ditos sem numeros, idem; Idem: 4 ditos sem numeros, idem; JTA: 2 LIP: 1 barril sem numero, com falta; Riselle & Comp.: 1 dito sem numero, idem; R&C: 1 dito sem numero, idem; ALG: 1 caixa n. 7.720, idem; idem: 1 dita n. 7.723, idem; EJ—Z: 1 dita n. 99, avariada; WJ: 1 dita n. 70, idem; FBC: 1 barril n. 239.889, com falta e avariado; idem: 2 ditos ns. 416.867 e 417.854, idem; idem: 2 ditos numeros 417.482 e 417.796, idem; idem: 1 dito n. 830.126, idem; JGC: 1 caixa n. 188, idem; JMP: 1 dita n. 366, idem; Japão: 1 dita numero 2.628, idem; JBH: 1 dita n. 1, avariada; LH: 1 dita n. 23, idem; MB: 1 dita n. 7, idem; idem: 1 dita n. 13, idem; idem: 1 dita n. 5, com falta; MBF: 1 dita n. 6.434, idem; SC: 1 dita n. 8.253, idem; Marinho: 3 ditos sem numero, repregadas; LIP: 4 ditos idem, idem; GZC: 1 dita idem, idem; idem: 3 ditos avariadas; RAC: 2 ditos idem, repregadas; Marinho—TBC: 1 dita idem, idem.

Vapor alemão *Canning*, entrado em dezembro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 5—CRC: 1 engradado n. 545, avariado.

Vapor alemão *Ujest*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 10—G—100—C: 2 caixas ns. 690 e 596, avariadas; GR—100—C: 1 dita n. 5.740, idem; 51: 2 ditos ns. 2.129 e 2.125, idem; G—100—C: 1 dita n. 800, idem; RRJ: 1 dita n. 1.343, idem; Idem: 1 dita n. 1.289, idem; AGC: 1 dita n. 508, idem; F—Casa Edson—BCCE: 2 ditos ns. 5.758 e 5.743, idem; idem: 1 dita n. 5.771 e 5.722, idem; idem: 2 ditos ns. 5.762 e 5.775, idem; idem: 2 ditos ns. 5.765 e 5.726, idem; idem: 2 ditos ns. 5.769 e 5.726, idem; idem: 2 ditos ns. 5.788 e 5.784, idem; idem: 2 ditos ns. 5.780 e 5.767, idem; idem: 2 ditos ns. 5.740 e 5.786, idem; idem: 2 ditos ns. 5.766 e 5.774, idem; idem: 2 ditos ns. 5.787 e 5.761, idem; idem: 2 ditos ns. 5.724 e 5.732, idem; idem: 2 ditos ns. 5.721 e 5.736, idem; idem: 2 ditos ns. 5.773, e 5.763, idem; idem: 2 ditos ns. 5.745 e 5.789, idem; G—100 C: 1 dita n. 560, idem; G—100 C: 1 dita n. 692, idem; idem: 1 dita n. 441, idem; idem: 1 dita n. 441, idem.

Vapor alemão *Siegmund*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem A—Marinho: 3 caixas sem numero, repregada; TBC: 2 ditos sem numero, idem; Idem: 2 ditos sem numero, idem; S: 1 dita sem numero, idem; LIP: 1 dita sem numero avariada; BOA CARIOCA: 3 ditos sem numero, repregadas; Camillo Meira: 2 ditos sem numero, idem; FCC: 1 dita sem numero; avariada; TBC: 1 dita sem numero, repregada; GAC: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor *Canning*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto—Externo A—LAMC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada; Idem: 1 dita sem numero, avariada; Idem: 1 dita sem numero, molhada; LAMC: 4 ditos sem numero, idem; BMC: 1 engradado n. 54, com falta; Idem: 1 dito n. 53, idem; C: 1 caixa n. 3; avariada; DC: 1 engradado n. 932, idem; ACF—Idem: 1 dito n. 936, idem; FS: 1 caixa n. 1, idem; CPC: 1 dita n. 689, idem; JCAC: 1 dita n. 13, avariada e repregada; JOC—J: 1 dita n. 1.158, repregada; L: 1 dita n. 1.903, avariada; Idem: 1 dita n. 8.979, idem; B 21: 1 dita n. 792, repregada; C—C—R: 1 engradado n. 546, avariado.

Vapor alemão *Ujest*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 10—RJ: 2 caixas ns. 1.320 e 1.342, repregadas; Idem: 2 ditos ns. 1.324 e 1.332, idem; Idem: 2 ditos ns. 1.321 e 1.312, idem.

Vapor alemão *Ujest*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 10—51: 2 caixas ns. 2.130 e 2.126, repregada; 41: 1 dita n. 449, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias de Souza Lago.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1913 de material e objectos de consumo constantes da relação, que póde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 10 de janeiro proximo vindouro, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concurrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantia a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazê-lo.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostra dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinados devidamente.

As amostras, dos objectos destinados ao expediente que forem preferidos, ficarão conservadas na secção central durante todo o prazo do contracto, afim de servirem de padrão. A restituição dessas amostras terá lugar findo o referido prazo, si não forem adquiridos.

O proponente escolhido depositará na thesauraria geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução desta.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerce. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas e o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe ao direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 26 de dezembro de 1912. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Directoria de Estatística Commercial

Ministerio da Fazenda

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude de se ter apresentado apenas um concorrente, fica prorrogado até 10 do corrente o recebimento nesta directoria de propostas para fornecimento, durante o anno de 1913, de objectos de expediente, livros e impressos cujos modelos e exemplares se acham á disposição dos Srs. concurrentes nesta directoria, á rua Principe da Misericórdia n. 42, 2º pavimento.

Directoria de Estatística Commercial, 2 de janeiro de 1913. — Guilherme Costa, sub-director interino.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente para conhecimento dos interessados que em cumprimento ás disposições do art. 2º, ns. 3 e 9, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionais e estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre com os numeros das applices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio e tambem a dos sinistros pagos, das comissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as comissões e mais despesas a que se refere este aviso devem ser discriminadas para que seja executado e devidamente attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 24 de dezembro de 1912. — João Vieira de Segadas Vianna, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SECUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Reposição da boia illuminativa do canal de Bragança, no Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta em seu respectivo lugar a boia illuminativa do canal de Bragança, Es-

tado do Pará, exibindo lampejos brancos de cinco em cinco segundos.
 Suas marcações magneticas são as seguintes:
 Ponta da Tijoca: S 1/4 SE.
 Ponta Curuca: SSE.
 Banco do espadarte: SW 4 W.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de janeiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Desaparecimento da boia sem luz no porto da «Tuloya», Estado do Piauí

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que devido ao mau tempo foi a pique a boia sem luz do porto da Tuloya, no Estado do Piauí.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de janeiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Colocação de uma boia illuminativa nos arrecifes da Ponta da Cruz, Ilha da Cotíngi, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi collocada uma boia illuminativa nos arrecifes da Ponta da Cruz, ilha da Cotíngi, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, exibindo luz branca, com lampejos de seis em seis segundos, a leance de sete (7) milhas, pintada de preto e com as marcações seguintes:

Ilha das Couchas: — 78° S E. Verdadeiro.
 Ilha das Cobras: — 82° E E. Verdadeiro.
 Ponta da Teixeira: — 83° N W. Verdadeiro.
 Ilha Limoeiro: — 70° N W. Verdadeiro.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de janeiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se achia aberta a inscripção para a matricula nos cursos de marinha e de machinas, devendo a mesma ser encerrada no dia 31 de janeiro do corrente, ás 2 horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pai, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos, declarando o curso a que os mesmos se destinam e instruídos dos documentos que comprovem:

1º, que é brasileiro;
 2º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;
 3º, que a sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos;
 4º, que, além do não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessarias á vida do mar;
 5º, que tem bons antecedentes de conducta, provados por attestados dos directores dos estabelecimentos de instrucção que tenha frequentado;

6º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Militar ou nos exames de admissão prestados perante commissões examinadoras desta escola nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia geral e especialmente do Brazil, cosmographia, historia geral e especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico elementar, physica, chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que accizam as responsabilidades estatuidas no n. 2 do art. 23 do regulamento vigente.

Os candidatos serão submettidos nesta escola a concurso de admissão, que consta das seguintes materias: algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, desenho geometrico elementar.

Para satisfação do estatuido no n. 4 acima declarado os candidatos serão submettidos a inspecção medica effectuada por uma junta de saúde desta escola.

Escola Naval, 9 de janeiro de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director interino, provido as Sras. costureiras matriculadas na 4ª categoria de ns. 1 a 75, que no dia 11 do fluente mez, ao meio-dia, serão distribuidas costuras para manufacturar.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. — *O encarregado, Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approvedo pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1: 3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do esboamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construcção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) apparellamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os apparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto,

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellar-se e installar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administratiço ou judiciário nacionaes,

quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

- 1ª, a idoneidade do concorrente;
- 2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000); que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official* lhe fór notificada a aceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida pu-

blica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos, assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos terminos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 24 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cáes será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em alócos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiações conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cáes.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral do

muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nível do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, úteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um palamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calcamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo apparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelepípedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:891\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m. ³	450.000	2\$390	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m. ²	900	12\$000	40:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazem de 80m x 26m (2).....	m. ²	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calcamento.....	m. ²	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passelos.....	m. ²	4.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado fôr, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente, se publicará.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913. — E. L. da Fonseca Braga, secretario.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de:

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cinquenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,013 (treze millimetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150 (cento e cinquenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millimetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millimetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cinquenta millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cinquenta millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogeneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada caracteristica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permitir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. G. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do tipo de corrediga e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontáveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,10 de diametro; a cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 4m,00. As peças centrais das valvulas terão as extremidades em flange tornedado, filetados e providos dos orificios, parafusos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças adicionais de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastes de comando, as partes das comportas em que penetra o parafuso dessas hastes, bem como as superficies de atrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafusos para a montagem das sobrepeças e das peças adicionais serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo est. corpo, em uma só peça, com a valvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças adicionais terão: as do flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as do flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o tipo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coalharizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Tercera

As propostas deverão ser entregues dentro de envelopes fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ambiguidades, entre qualquer defeito ou senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será selada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do

concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolturo, no qual se conterá o conhecimento do depósito de rs. 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolturo distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolturo será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O involucre que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, também em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão faes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diametro, obedecido rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os pregos, de que trata a condição quinta, não comprehendem os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos de fretes, de taxas de seguros ou outros accrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Sétima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accôrdo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico

e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, fôr sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até á data em que se completarem cento e cincoenta dias, contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não cê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accôrdo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a lingada nas pontes e accomodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiência.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiência, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, diferenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiência diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensa, será admittido um coefficiente de tolerancia de 1 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como diferença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como diferenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as diferenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as diferenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiência de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiência, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiência parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as diferenças accetaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros damnos, que occorram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma

das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas visorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não fôr cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução fôr desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, visoria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material fôr sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

Marco o prazo de 10 dias para apresentar justificação, por se achar incursão no n. 8 do art. 483 do regulamento, ao praticante de 1ª classe desta directoria Euclides Alves de Faria.

Sub-directoria do Expediente, 8 de janeiro de 1913. — O sub-director, *B. Aragão de Faria Rocha*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. ministro faço publico que fica transferida para o dia 14 do corrente a concorrência dos grupos —5— ferragens e utensilios, e —6— tintas e vernizes.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de janeiro de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 3, 8, 11, 17 e 28 de janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 11 de janeiro:

Grupo 7 — Drogas e medicamentos.

Grupo 8 — Material cirurgico.

Grupo 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios.

Dia 14:

Grupo 3 — Ferragens e utensilios.

Grupo 6 — Tintas e vernizes.

Dia 17:

Grupo 10 — Instrumentos de engenharia.

Grupo 11 — Material photographico.

Dia 28:

Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e sómente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou rasuras, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveres lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sole da casa commercial.

Em outro envolvere serão fechados os documentos de quitação do impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerce. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5:000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo deposito de 1:000\$000.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondicioná-los convenientemente e transportá-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprá-los em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obri-

gadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter lugar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

a) a pedido do contractante;
b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de dezembro de 1912.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Superintendencia da Defeza da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) letras b, n. 1 e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construeção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfectas condições da identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A letra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:
«Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b.»

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1912

Aos vinte e tres dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e doze, reunidos no segundo andar do predio numero vinte e sete á rua Sachet, á uma hora da tarde, onze senhores accionistas representando noventa e seis mil oitocentas e setenta e oito acções, segundo se verifica do respectivo livro de presença, o senhor Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, declara que, havendo numero legal para a installação e funcionamento da assembléa, dá por aberta a sessão, assumindo a presidencia da assembléa, de accordo com o artigo nono dos estatutos.

Em seguida o Sr. presidente convida para secretarios os Srs. Alberto de Sampaio e Cezar de Albuquerque.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que os fins da presente reunião extraordinaria, convocada de accordo com a ultima disposição, digo do paragrapho quarto do artigo vinte e quatro dos estatutos, é dar conhecimento aos senhores accionistas das communicações recebidas dos directores na Europa, da directoria da Companhia Ferroviaria e de grande numero de accionistas na Europa, afim de ser autorizada a directoria a delegar a um dos directores na Europa os poderes necessarios para, em nome da companhia e conjuntamente com a Compagnie Générale de Chemins de Fer et de Travaux Publics, tomar a responsabilidade necessaria, perante os

estabelecimentos financeiros, afim de garantir a abertura de um credito de cinco milhões e quinhentos mil francos destinado a fazer face ás despesas do andamento dos serviços de suas linhas.

Pede então a palavra o Dr. Pedro Nolasco e declara que, tendo em vista o teor dos telegrammas e communicações recebidos pela directoria, não lhe parecia haver inconvenientes em dar-se ao director Eugène Lafon os poderes necessários para assumir conjuntamente com a Companhia Générale de Chemins de Fer et de Travaux Publics a responsabilidade a que se referiu o Sr. presidente, uma vez que ficasse bem claramente estabelecido que o fim a dar ás sommas obtidas seja exclusivamente o da aquisição do material fixo e o que for necessário e a conclusão dos serviços de construção da linha de Itapura a Corumbá.

Depois de outras considerações sobre o assumpto e das explicações fornecidas pelo Sr. G. Hamelin, representante do Sr. H. Larose, presidente da Companhia Ferroviaria Brasileira, e dos accionistas europeus, a assembleia resolve, por unanimidade dos votos, autorizar a directoria a conceder ao director Eugène Lafon, actualmente na Europa, os poderes necessários para, alli, em nome da Companhia Noroeste e conjuntamente com a Compagnie Générale de Chemins de Fer et de Travaux Publics, a tomar a responsabilidade de garantir um credito de cinco milhões e quinhentos mil francos, podendo para tal fim assignar quaesquer contractos e obrigações e tambem subestabelecer estes poderes.

Resolveu-se mais que fossem extrahidas cópias authenticas da presente acta para serem enviadas aos interessados. E, por nada mais haver a tratar, levantou-se a sessão da qual lavrou-se a presente acta que vai assignada pela mesa e pelos senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912. — *João Teixeira Soares*. — *Alberto de Sampaio*, secretario. — *Cesar de Albuquerque*. — *G. Hamelin*. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*. — *Fr. Glycerio*. — Por procuração do Banco União, *Fr. Glycerio*. — *Joaquim Machado de Mello*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — *Salvador Felicio dos Santos*. — *João Paulo de Mello Barreto*.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM SUA SÉDE A RUA GARIBALDI N. 121

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de 1912, á uma hora da tarde, no edificio de sua propriedade, á rua Garibaldi n. 121, o de accordo com os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* de 17 e *Diario Officil* de 18 desse mesmo mez, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria os accionistas desta companhia e, acensado pelo livro de presenca achar-se constituido o numero legal de accionistas para o funcionamento da referida assembleia, o Sr. Antonio José Lopes d'Araujo, presidente da companhia, abre a sessão convidando para presidir a o accionista Sr. Francisco Antonio Rodrigues que agradecendo a escolha do seu nome, convida, por sua vez, para o auxilium naquelle importante assembleia, os accionistas Srs. Paulino Corrêa do Amaral, como 1º secretario, e Jeronymo Ignacio da Rocha, como 2º, encargos esses que foram accitos e preenchidos.

O Sr. presidente da assembleia faz conhecer aos seus collegas presentes que o fim dessa reunião é para tratar-se de uma proposta apresentada pela directoria da companhia para o augmento do seu fundo social; a referida proposta, que é lida pelo Sr. 1º secretario e mostrada aos senhores accionistas, é concebida nestes termos:

«A directoria da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, julga da intima necessidade que, para maior interesse de seus accionistas e augmento de sua produção fabril, propor-vos que o capital da companhia seja elevado a cem contos de réis (100:000\$), emitindo-se para esse fim mais mil acções (1.000) do valor nominal de cem mil réis cada uma, de conformidade com o que lhe faculta o § 3º, artigo 5º do titulo II de seus estatutos. Esse augmento será applicado na montagem de novas machinas, augmento do tearos e alargamento da fabrica.»

Pedi a palavra o accionista Sr. Iturbidys Esteves que, analysando os fins dessa proposta, a julga merecedora do apoio geral dessa assembleia, pois que resulta para a companhia uma garantia e vantagens de seus capitales, e por essa razão que pede aos seus collegas para que a alludida proposta seja unanimemente accita.

Ninguém mas pedindo a palavra o Sr. presidente da assembleia submete em discussão a proposta da directoria, a qual sem debate é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente da assembleia levanta a sessão, mandando lavrar a presente acta que foi por mim, 2º secretario, Jeronymo Ignacio da Rocha, escripta, assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — *Francisco Antonio Rodrigues*. — *Paulino Corrêa do Amaral*. — *Jeronymo Ignacio da Rocha*. — *Manoel de Andrade*. — *Amador Corrêa Peixoto*. — *Luiz Lopes de Carvalho*. — *João Albino do Amaral*. — *Domingos José Rodrigues*. — *Joaquim de Souza Rodrigues*. — *Joaquim Alves Ribeiro*. — *Iturbidys Esteves*. — *Anna Amelia Ferreira da Costa*. — *Antonio Moimim*. — *Francisco Xavier Pacheco*. — *Abel Pereira Cortez*.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	42:540\$000
Accões em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	2.404:153\$700

Carteira :

Titulos descontados.....	13.112:459\$896
Effeitos a receber.....	1.019:446\$651
	14.131:906\$547

Contas correntes garantidas.....	5.926:796\$890
Valores caucionados.....	11.830:197\$819
Valores depositados.....	4.819:002\$610
Diversas contas.....	1.383:801\$710
Caixa : em moeda corrente.....	5.059:461\$053
	43.999:866\$359

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	141:094\$365
Deposito da directoria.....	80:000\$000

Depositantes :

Por c/c do movimento.....	6.652:044\$272
Por c/c de aviso.....	1.899:104\$900
Por c/c a prazo fixo.....	433:268\$320
Por letras a premio.....	10.389:288\$240
	19.369:705\$732

Depositos judiciais.....	379:391\$800
Depositantes de titulos e valores.....	16.685:209\$129

Dividendos:

Saldo anterior.....	19:854\$600
Pelo 5º a distribuir, 12 %.....	297:368\$000
	317:219\$600

Diversas contas.....	3.906:809\$742
Lucros e perdas: saldo que passa.....	33:534\$691
	49.999:866\$359

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

Empresa Constructora Monolitho

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1912

Aos dez dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, ás tres horas e tres quartos da tarde, na sala do escriptorio da Empresa Constructora Monolitho, á rua Evaristo da Veiga n. 61, reunidos quatro senhores accionistas representando trescentas e cinquenta e duas acções integradas ou o capital de setenta contos e quatrocentos mil réis, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Octavio Monteiro da Silva, que convidou a assembleia a eleger o seu presidente.

A assembleia acclamou presidente o Sr. Dr. Emilio M. Nina Ribeiro o qual, assumindo a presidencia, convida para formar a mesa os accionistas Alberto Bernardes da Silva e Vicente de Mello Faccira, respectivamente para 1º e 2º secretarios. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declarou que os fins da reunião eram, conforme o annuncio da sua convocação, que passou a ler, resolver a assembleia sobre a proposta de partilha e liquidação final da sociedade.

Foi então dada a palavra ao Sr. Dr. Octavio Monteiro da Silva que, por parte da commissão liquidante, expoz á assembleia o estado da liquidação, comprovando com o balanço e contas que exhibiu á assembleia.

Declarou o Dr. Octavio Monteiro da Silva que a commissão liquidante entendia ser a maneira mais prompta e o mais eficaz de terminar a liquidação, visto nada haver a partilhar pelos Srs. accionistas, entregando, por meio de uma escriptura publica, todos os bens sociaes ao credor Casimiro Pereira Couta, assumindo elle a responsabilidade de pagar, não só o credito hypothecario, como as demais dividas passivas, na importancia de quatro contos e setecentos e vinte e nove mil e duzentos e dez réis (4:729\$210); disse mais o mesmo Sr. Dr. Octavio Monteiro da Silva que os outros dois credores Srs. Ernesto Babo e Eduardo Braga tinham transferido os seus creditos ao Sr. Casimiro Pereira Couta, que, desta modo, ficou sendo o maior credor que, pelo balanço já approvedo pela assembleia, se verifica que o Sr. Casimiro Pereira Couta virá a receber, por saldo do seu credito, uma percentagem

aproximada de vinte e sete por cento. Consultado pelo Sr. presidente Dr. Nina Ribeiro, o Sr. Casemiro Pereira Cotta disse que aceitava os encargos, que lhe trazia a proposta apresentada e promptificava-se a dar quitação e assumir os compromissos sociais. Em seguida o Sr. presidente poz a proposta em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, submetten-a á votação. Posta a votos, foi ella unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas o concurso de suas presenças a esta assembléa, levanta a sessão, ás quatro e meia horas da tarde, fazendo, para constar, lavrar a presente acta, que, depois de lida, é assignada pelos senhores accionistas presentes, á excepção dos senhores accionistas Ticiano Corregio Daemon e Romualdo Carmo, que se retiraram da assembléa. — Octavio Monteiro da Silva. — Vicente de Mello Faccira. — Alberto Bernardes da Silva. — Emilio M. Nina Ribeiro. — Casemiro Pereira Cotta. — Luiz de Souza Moreira. — Adolpho de Almeida Figueiredo. — Antonio Rocha Pereira. — José Francisco Gomes da Veiga. — João Carneiro Miranda.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.405—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma nova tinta destinada á pintura granitada», invenção de Caelano Roma, pintor e decorador, e Frederico Roma, constructor, ambos domiciliados nesta Capital

Tem por objecto a presente invenção uma nova tinta destinada á pintura granitada, composta de oleo cru, oleo fervido, verniz, seccante, aguaraz, alvaiade, areia doce lavada e queimada e tintas commum de cores que forem precisas.

Pelo que ficou dito, a tinta será constituida por uma massa que poderá tomar qualquer cor, apresentando sobre todas as outras as seguintes vantagens:

Imita perfeitamente o cimento Lafllage, sendo relativamente economica, porquanto as superficies externas pintadas a oleo, como communmente se usa, em pouco tempo racham, carecendo de nova pintura, o que não se dará com a applicação da nossa tinta.

Sendo a mesma applicada em paredes exteriores, á imitação do cimento Lafllage e sendo, como de costume, nesse systema, as paredes divididas em fachas—ou em imitação de pedras rectangulares ou de outras formas, como trapezios, losangos; etc. e, havendo acontecido qualquer estrago em um ou mais pontos das superficies das paredes assim pintadas, se as poderá facilmente retocar em qualquer tempo, pela extrema facilidade de imitar, na parte estragada, a cor que tiver o resto da parede na occasião.

Como é sabido, são em geral as frentes dos novos edificios, actualmente construidos e em construção, rebocadas com cimento Lafllage, que lhes dá um aspecto bonito, elegante e alegre, mas, passados alguns annos, como se renovarão exteriormente esses edificios, depois de ennegrecidos pelo tempo, pela poeira ou por outros estragos? Si forem caidos perderão toda a belleza que offerece o cimento Lafllage quando novo. Si forem lavados, haverá em certos logares muitas manchas que absolutamente não sahirão. Restará assim um ultimo e unico recurso—a pintura a oleo, que, por ter de ser feita sobre cimento, acarretará uma despesa consideravel pelas preparações que tem de soffrer as paredes antes de serem assim pintadas, accrescendo ainda que as vantagens dessas ultimas pinturas, virão a ser posteriormente perfeitamente eguaes ás que, primitivamente e sem esses inconvenientes, offerece a pintura com a nossa tinta.

Tem ainda a nossa tinta outras vantagens além de ser o perfeito imitador do cimento Lafllage e consiste em poder tomar todas as cores imaginaveis, o que, como ficou dito, facilita por completo os reparos, podendo tambem ser feitos alguns trabalhos decorativos.

Sobre tudo isto ainda poderão as paredes assim pintadas ser lavadas, e, si por ventura permanecer alguma mancha, pela facilidade do reparo que citamos, será reformada a parcella assim manchada, tomando a cor perfeita do resto da parede, sem que se perceba posteriormente o logar assim retocado.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteristicos de nossa invenção:

1ª reivindicção — Nova tinta destinada á pintura granitada composta de oleo cru, oleo fervido, verniz, seccante, agua raz, alvaiade, areia doce lavada e queimada e tintas communs de cores que forem precisas, na seguinte proporção:

Para 3k,850 de tinta, entram 0k,250 de oleo fervido, 0k,500 de oleo cru, 0k,250 de verniz, 0k,100 de agua raz, 0k,250 de seccante, 0k,500 de alvaiade, 2 kilos de areia doce lavada e queimada.

2ª reivindicção — Nova tinta destinada á pintura granitada, composta das mesmas substancias de que trata a reivindicção 1ª ou sómente de algumas dessas substancias, na mesma ou em outras proporções, mas em que entre areia em qualquer proporção.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.— Caelano Roma. — Frederico Roma.

ANNUNCIOS

CLUB DE PIANOS da Casa Mozart N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127 Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

A Propriedade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua do Rosario n. 74, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria relativamente ao resgate do emprestimo feito pela sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913— A directoria.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na fliscouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral extraordinária, na sede social, á rua Sachet n. 27, andar terreo, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma representação de alguns accionistas, propondo a integração do capital social, observadas todas as formalidades legais.

Ficam suspensas as transferencias de accções, desde o dia 9 até o dia da assembléa, inclusive.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913.—A directoria. (.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro**DIVIDENDO**

A partir do 14 do corrente, será pago, na thesouraria deste banco o 5º dividendo semestral á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—*João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. (.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no escriptorio social, á rua Sachet n. 27, andar terreo, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria alterando o art. 5º e paragraphos dos estatutos sociais.

As accções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, até a véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913.—*J.T. Soares*, presidente. (.

Nova Companhia E. F. Juiz de Fora e Piau

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alameda n. 84, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.—A directoria. (.

Paulo Zsigmondy & Comp.**Sociedade em commandita por accções**

Do dia 4 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á rua General Camara n. 90, os juros dos *debentures* desta sociedade, referentes ao periodo do segundo semestre de 1912.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—O socio solidario, *Paulo Zsigmondy*. (.

Sociedade Anonyma Martinelli

Rio de Janeiro — S. Paulo — Santos

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accordo com os estatutos, conviço os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 31 de janeiro de 1913 ás 10 horas da manhã, na rua Primeiro de Março n. 29, na forma do art. 20, afim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia:

- I. Leitura e aprovação da acta da assembléa anterior.
- II. Relatório da directoria, relativo ao exercicio findo de 1912.
- III. Parecer do conselho fiscal.
- IV. Approvação de balanço do exercicio findo de 1912 e da distribuição dos lucros relativos.

No escriptorio da sede, á rua Primeiro de Março n. 29, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, os livros e documentos que se relacionam com o balanço.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—*Giuseppe Martinelli*, director-presidente. (.

Sociedade em commandita por accções « Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp. »

Do dia 2 de Janeiro vindouro em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á Avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, os juros das *debentures* desta sociedade correspondentes ao quinto coupon.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—O garente, *Antonio Jannuzzi*. (.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.)

HOJE

NOVO PLANO
232 — 3ª

20:000 \$000

Por 3\$200

AMANHÃ

ÁS 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO
282 — 1ª

40:000 \$000

Por 9\$000
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 18 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

238 — 1ª

100:000 \$000

Por 8\$000, em quintos

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1ª

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e qua trágimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e esferas.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigido aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão

Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sergipe

Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Saturno

Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Iris

Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCREVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETTES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Peçam prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil